

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º RSD-020116/005110/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

Superintendência Municipal de Licitações e Contratos do Município de Resende, RJ, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 14.802, de 25 de março de 2022 e posteriores dispositivos relacionados, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO AO EDITAL: ATÉ DIA 06/03/2026

(Enviar exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico:

esclare.impug.resende@gmail.com)

DATA DA SESSÃO: DIA 11 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14H00MIN

FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA

ENDEREÇO: <https://bnc.org.br/>

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

PREGOEIRO(A): LUIS CLÁUDIO DE MORAES - MATRÍCULA N.º 1.850

VISTORIA TÉCNICA: NÃO SE APLICA

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.805.028,32 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E CINCO MIL, VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO (EXCETO LOTE 12)

EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL: NÃO

EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: NÃO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Henrique Sérgio Gregori, através da Secretaria Municipal de Saúde / FMS, consoante Solicitação de Compras nº 259/2025, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, os quais integram o presente procedimento, conforme Anexo I, pelo período de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84, da Lei N.º 14.133/2021.

1.2. As quantidades constantes no Anexo I, referem-se ao quantitativo máximo que poderá ser adquirido pelo Município, sendo que as solicitações se darão conforme a necessidade da Secretaria ordenadora, e poderão ser adquiridas em quantidade inferior à licitada.

1.3. A presente licitação será realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, incisos XLI e XLV; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único, e art. 82, todos da Lei n.º 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal n.º 14.802/2022, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, viabilizando efetividade para concomitância da execução.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para as compras de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso X, c/c XIII, ambos da Lei n.º 14.133/2021, e do sistema de registro de preço.

1.6. A sessão virtual do pregão eletrônico eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, **no dia 11 de março de 2026, às 14h**, devendo as propostas e os documentos serem enviados **até às 13h** deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. DA PARTICIPAÇÃO, REGISTRO CADASTRAL E DOS PRAZOS

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.bnc.org.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:



2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

2.4.1. O registro prévio cadastral aos interessados poderá se realizar através do sistema de registro cadastral unificado seja o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), SICAF, bem como do próprio Poder Executivo de Resende/RJ, art. 87 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

2.6. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

2.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 2.5, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



2.9. O prazo de que trata o item 2.7 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.10. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.7 e 2.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.11. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio:

2.11.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

2.11.2. Com falência decretada;

2.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.11.4. Suspensa pela Prefeitura de Resende;

2.11.5. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Resende/RJ;

2.11.6. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

2.11.7. Que possuam em seu quadro societário ou participe dos seus quadros funcionais, profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade



cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 01 e 02, deste edital.

3.3. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

3.4. O preço proposto será considerado completo e suficiente para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

3.5. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 horas.

3.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua emissão.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

4.1.1. Habilitação Jurídica;

4.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

4.1.3. Qualificação técnica e qualificação operacional;

4.1.4. Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

4.1.5. Declaração de desimpedimento de participar em licitações.

4.2. Habilitação Jurídica:

4.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

4.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



4.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS– CRF/FGTS);

4.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

4.4. Qualificação técnica

4.4.1. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando sua aptidão por já haver executado atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

4.4.2. A empresa deverá apresentar registro Anvisa de todos os materiais a serem fornecidos.

4.5. Qualificação Econômico-Financeira

4.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº. do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data de apresentação dos mesmos. Limitar-se-ão ao último exercício os documentos exigidos neste subitem no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.5.3. A comprovação da boa situação financeira será apurada mediante a obtenção de Índice de Liquidez Geral maior ou igual a (01) um, cuja apuração se dará através da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}} \geq 1$$

4.5.3.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.5.3.2. Caso for permitido a participação de Microempreendedor individual, e o mesmo pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação dos balanços patrimoniais.

4.6. Documentação complementar:

4.6.1. Declaração Consolidada (ANEXO IV);

4.6.2. Modelo de Proposta Comercial (ANEXO V);



- 4.6.3.** Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital (Anexo VI);
- 4.7.** Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- 4.8.** Serão analisados os documentos relativos à habilitação, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.9.** Após a abertura da sessão, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos de habilitação, salvo em sede de diligência, para:
- 4.9.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 4.9.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 4.10** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e/ou equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 4.11.** Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e esta anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 4.12.** A não apresentação da(s) declaração (ões) conforme solicitado neste item do edital resultará na inabilitação do licitante.

5. DA PROPOSTA

- 5.1.** O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame licitatório vertente.
- 5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico.
- 5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos e tribunais de contas



competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **PREÇO TOTAL DO LOTE**. Na contratação, para o cálculo do valor unitário dos materiais, será dividido o valor do lance pela quantidade total de unidade licitada no lote. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário com centavos, serão consideradas **SOMENTE** as 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real), **podendo ser alterado durante a disputa a critério do pregoeiro**.

6.10. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



- 6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5.** Após o reinício previsto no item supra os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.13.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



- 6.14.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.14.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.14.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- 6.21.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado
- 6.22.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.22.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.22.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.22.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.22.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.22.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.22.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.22.2.2.** Empresas brasileiras;
- 6.22.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.22.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.23.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23.6. Encerrada a etapa de lances, a licitante vencedora deverá readequar seus valores unitários junto ao sistema BNC.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



- 7.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10.** Considerando que o custo global estimado do objeto licitado foi decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
 - 7.10.2.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrarie dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.



7.10.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Memorial Descritivo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou no Registro Cadastral do Município de Resende/RJ.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido no SICAF ou no Registro Cadastral do Município de Resende/RJ, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, Registro Cadastral de Fornecedores do próprio Poder Executivo de Resende/RJ ou toda a documentação de habilitação exigida no item correspondente deste edital.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.10. A verificação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos complementares correlatos aos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, prorrogável por igual período, a pedido do licitante antes de findo o prazo.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.11. A verificação no Sicaf ou Registro Cadastral de Fornecedores do próprio Poder Executivo de Resende/RJ ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. No caso da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



8.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro e/ou equipe de apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de **10 (DEZ) MINUTOS** a ser concedido pelo Pregoeiro, após o respectivo término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor no caso de inexistência de manifestação;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, §2º, da Lei N.º 14.133/2021.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, caput, da Lei N.º 14.333/2021.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos, devendo protocolar de forma eletrônica o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do art. 164, caput, da Lei N.º 14.133/2021.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: esclare.impug.resende@gmail.com

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO ENCERRAMENTO RECURSAL

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A ata de registro de preços para fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso ao Município, nos termos do art. 84, da Lei N.º 14.133/2021. Caso a ata de registro de preços ultrapasse o exercício, deverá a administração atualizar, por meio de apostila e de forma unilateral, as disposições que assim se permitirem, inclusive a própria rubrica orçamentária da lei em vigor.

12.1.1. No caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o quantitativo remanescente poderá ser renovado a critério da Administração.

12.1.2. Na forma prevista na Ata de Registro de Preços, o eventual contrato que vier a ser formalizado durante a sua execução poderá ser prorrogado, em periodicidade sucessiva em relação ao seu prazo inicial, respeitado o prazo decenal máximo previsto no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a sua extinção sem ônus para qualquer das partes.

12.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.3.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada.

12.3.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



12.8. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

12.8.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

12.8.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.8.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.9. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.9.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

12.10. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.11. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

12.12. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, .

12.13. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

12.14. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12.15. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 12.13.

12.16. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 12.13, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



12.17. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A execução da ata de registro de preços e dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.



14.2. A ata de registro de preços e/ou contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo II, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

14.3. Antes de formalizar a ata de registro de preços, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

14.4. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

14.5. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

14.6. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

14.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.8. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.8.1. Na execução do objeto da presente licitação, será vedada a subcontratação do serviço.

14.9. DO REGISTRO POR APOSTILA

14.9.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

14.9.1.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

14.9.1.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

14.9.1.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

14.9.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

14.10. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

14.10.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

14.10.1.1. Unilateralmente pela Administração:

14.10.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;



14.10.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

14.10.1.1.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços. No caso de reforma de edifício ou equipamento, o limite para acréscimos será de até 50% (cinquenta por cento).

14.10.1.2. Por acordo entre as partes:

14.10.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

14.10.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

14.10.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

14.10.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.10.2. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.10.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

14.10.4. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

14.11. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

14.11.1. Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos do regulamento municipal.

14.12. DA PUBLICIZAÇÃO DOS CONTRATOS

14.12.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

14.12.2. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no subitem anterior, sob pena de nulidade.

14.13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.13.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste edital e anexos, e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

14.13.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

14.13.4. Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.13.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.13.6. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos.

14.13.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

14.13.8. A Contratada deverá cumprir todas as disposições constantes no Anexo I – Termo de Referência e seus apêndices.

14.14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.14.1. Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

14.14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.14.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído.

14.14.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado.

14.14.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta.



14.14.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

14.14.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14.14.8. A Contratante deverá cumprir todas as disposições constantes no Anexo I – Termo de Referência e seus apêndices.

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

15.1.1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

15.1.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado.

15.1.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

16. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

16.1. O recebimento dos itens, objeto do presente certame, ocorrerá pelo Município, consoante Art. 140, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

16.2. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições dos produtos. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

16.3. Corre por conta da detentora da Ata, qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

17. DO FORNECIMENTO

17.1. O fornecimento dos itens, objeto do presente certame, deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria ordenadora da despesa, no horário e endereço indicado por esta, conforme informado no Termo de Referência, em **até 90 (noventa) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho**, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato para que este acompanhe a entrega.

17.2. Verificada a não conformidade das características do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

17.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria/órgão solicitante, após a entrega do solicitado junto ao local designado pela mesma.



17.4. Os Materiais deverão ser entregues de forma adequada, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

18. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O pagamento ocorrerá após a entrega dos produtos, e apresentação da nota fiscal, empenho, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

18.2. Conforme dispõe o § 2º do art. 7º do Decreto nº 7.892/13, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

18.3. Após confirmada a execução do objeto, a Administração contratante terá prazo de até **30 (trinta) dias úteis** para realizar o pagamento, contados da data de entrega da nota fiscal pela contratada, quando solicitada pela secretaria municipal ordenadora da despesa.

18.4. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento, a adjudicatária receberá compensação financeira referente a juros moratórios calculados à razão de 1% (um por cento) a cada 30 (trinta) dias contados a partir da data de vencimento da fatura, assim como, oferecerá desconto nas mesmas proporções percentuais, por eventuais antecipações de pagamento.

18.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

18.6. Do valor apurado pela nota fiscal serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.

18.6.1. A retenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos na IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2.145/2023 e Decreto Municipal nº 15.633/2023.

18.6.2. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços nas hipóteses previstas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, conforme Decreto Municipal nº 15.633/2023.

18.7. No caso de empresa sediada fora do Município de Resende deverá ser efetuado registro junto a Prefeitura Municipal de Resende para efeito de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

19. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



- 19.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 19.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 19.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou
- 19.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 19.1.5.** Fraudar a licitação.
- 19.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 19.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 19.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 19.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.2.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155, e seguintes da Lei N.º 14.133/2021:
- 19.2.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.2.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.2.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.2.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.2.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.2.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.2.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.2.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.2.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.3.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei N.º 14.133/2021.



20. DAS PENALIDADES

20.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

20.2. ADVERTÊNCIA

20.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

20.3. MULTA

20.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

20.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do objeto superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de serviço, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

20.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

20.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

20.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

20.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

20.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

20.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

20.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

20.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

20.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.



20.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

20.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

21.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

21.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

21.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

21.1.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

21.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.2.1. Por razão de interesse público; ou

21.2.2. A pedido do fornecedor.

22. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

22.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

22.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

22.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

22.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

22.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

22.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

22.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

22.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeito a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;



22.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

22.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

22.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

22.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

22.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

22.2.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

22.2.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

22.2.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

22.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

22.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

22.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;

22.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

22.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

22.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

22.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

22.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens supracitados observarão as seguintes disposições:

22.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

22.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a



normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

22.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

22.4.1. CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

22.4.1.1. Devolução da garantia;

22.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

22.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

22.4.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes conseqüências:

22.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

22.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

22.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

22.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

22.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

22.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

22.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

22.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

22.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 22.4.1.1 e 22.4.1.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra, ou fornecimento, ou ao serviço por execução direta ou indireta.

22.4.4. Na hipótese do subitem 22.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

22.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

22.6. DA NULIDADE CONTRATUAL

22.6.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na



hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

- 22.6.1.1.** Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
 - 22.6.1.2.** Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local, decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
 - 22.6.1.3.** Motivação social e ambiental do contrato;
 - 22.6.1.4.** Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
 - 22.6.1.5.** Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
 - 22.6.1.6.** Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
 - 22.6.1.7.** Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
 - 22.6.1.8.** Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
 - 22.6.1.9.** Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
 - 22.6.1.10.** Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.
- 22.6.2.** Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.
- 22.6.3.** A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.
- 22.6.3.1.** Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.
 - 22.6.3.2.** A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.
 - 22.6.3.3.** Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

22.7. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

22.7.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.



23. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

23.1. Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes; e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas à tentativa de resolução através da unidade requisitante, Controladoria-Geral do Município e Procuradoria-Geral do Município, bem como às demais formas alternativas indicadas pelos arts. 151 a 154 da Lei n.º 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.

24.5. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.

24.6. A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

24.7. Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados por pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

24.8. O edital estará acessível a todos interessados, gratuitamente, nos sítios eletrônicos oficial www.resende.rj.gov.br e www.bnc.org.br

24.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bnc.org.br.

24.16. Não será exigido garantia contratual.

24.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.17.1. ANEXO I – Termo de Referência

24.17.1.1. Apêndice do Anexo I – Termo de Referência

24.17.1.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

24.17.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

24.17.2.1. Apêndice do Anexo II – Cadastro reserva

24.17.3. ANEXO III – Carta de Credenciamento

24.17.4. ANEXO IV – Declaração Consolidada

24.17.5. ANEXO V – Modelo de “proposta comercial”.

24.17.6. ANEXO VI – Modelo de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste os índices econômicos previstos neste edital.

Resende/RJ, 02 de fevereiro de 2026.



Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026**

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto **Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Henrique Sérgio Gregori, através da Secretaria Municipal de Saúde / FMS, consoante Solicitação de Compras nº 259/2025, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.**

1.1 Conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BNC e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA	REGISTRO / ANVISA	VALOR UNIT. MÁX ADMIT. DO LOTE	VALOR TOTAL MÁX ADMIT. DO LOTE
01	01	01	UNID	<p>GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA. POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 52 KW. TENSÃO VARIÁVEL QUE ATENDA MINIMAMENTE A FAIXA DE 40 KV A 150 KV OU MAIOR, EM PASSOS DE 1KV. CORRENTE VARIÁVEL ENTRE 10 MA A 500 MA OU MAIOR. TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 5MS OU MENOR, A 4S OU MAIOR. COM MAS VARIÁVEL NA FAIXA DE 10MAS OU MENOR A 850 MAS OU MAIOR. TUBO DE RAIOS-X, FOCO FINO DE 0.6MM E FOCO GROSSO IGUAL OU MAIOR QUE 1,0 MM; ANODO GIRATÓRIO MÍNIMO 3.000 RPM A 60 HZ; CAPACIDADE TÉRMICA MÍNIMA DO ANODO DE 300 KHU. INSERÇÃO DE FILTROS ADICIONAIS DE CU OU AL. ESTATIVA PORTA EMISSOR COM SUAS DEVIDAS CARACTERÍSTICAS; COLUNA COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL A PARTIR DE 125 CM; ROTAÇÃO DO TUBO SOBRE EIXO HORIZONTAL DE +/-90 GRAUS COM TRAVAS EM 0 GRAUS, +/- 90 GRAUS; DIAFRAGMA LUMINOSO COM COLIMAÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. MESA BUCKY COM GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 40LP/CM, FOCO DE NO MÍNIMO 100 CM, 8:1 OU 10:1; TAMPO FLUTUANTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 X 65 CM, COM CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 72 CM E CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LATERAL, TRANSVERSAL, 20 CM APROXIMADAMENTE; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO PELA MESA DE NO MÍNIMO 150 KG. BUCKY MURAL DESLOCAMENTO VERTICAL REFERENCIADO NO CENTRO DA GRADE ENTRE 60 CM (OU MENOR) E 170 CM (OU MAIOR) A PARTIR DO CHÃO, APROXIMADAMENTE, DOTADO DE SISTEMA DE FREIO ELETROMAGNÉTICO OU MECÂNICO. MURAL COM GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 40LP/CM, DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 100 CM E 180 CM; COM CRUZ DE LOCALIZAÇÃO/ CENTRALIZAÇÃO IMPRESSA NO TAMPO DO BUCKY. DETECTOR PLANO COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 34 X 42 CM OU MAIOR. DEVE SER FORNECIDO DOIS DETECTORES COM FIO OU SEM FIO (MÓVEL) E CINTILADOR DE IODO DE CÉSIO OU OXISSULFETO DE GADOLÍNIO (GOS), QUE POSSIBILITE EXAMES NA MESA, NO BUCKY MURAL OU FORA DA MESA, MACA E CADEIRA DE RODAS. MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO 2300 X 2800 PIXELS. ALÉM DE BATERIAS E CONEXÃO SEM FIO PARA EXAMES FORA DA GAVETA, AO SER ACOPLADO NA GAVETA DA MESA OU DO BUCKY, O DETECTOR DEVE FAZER CONEXÃO CONTÍNUA PELA GAVETA PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE MODO A EVITAR A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS. PROFUNDIDADE DA IMAGEM PÓS-PROCESSADA DE NO MÍNIMO 16 BITS. TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL DE 150 MICRÔMETROS. DEVE ACOMPANHAR 2 BATERIAS PARA CADA DETECTOR, ASSIM COMO CARREGADOR DE BATERIAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONEXÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR MANIPULAÇÃO, IMPRESSÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS DIGITAIS PARA UM SISTEMA PACS, ATRAVÉS DE UMA ESTAÇÃO DE USO. ESTAÇÃO DE TRABALHO DE AQUISIÇÃO INTEGRADA DO GERADOR COM O DETECTOR NO MESMO CONSOLE. A ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DEVE PERMITIR CONTROLE DOS PARÂMETROS DO GERADOR, ALÉM DA REVISÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DO RAIOS-X DR NO MESMO SOFTWARE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE ALTO DESEMPENHO COM 01 MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS: MEMÓRIA RAM DE 2GB OU MAIOR, INTERFACE SATA II 300 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1.000 IMAGENS; IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FORMATO DICOM 3.0; O EQUIPAMENTO DEVE SALVAR/ENVIAR AUTOMATICAMENTE JUNTO COM A IMAGEM AS INFORMAÇÕES DA TÉCNICA RADIOLÓGICA APLICADA (MINIMAMENTE KV E MAS). DEVE POSSUIR: PROCESSAMENTO DE IMAGEM, INSERÇÃO DE DADOS VIA DICOM WORKLIST OU VIA TECLADO, PRINT, STORAGE, PLACA DE REDE TIPO ETHERNET; SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS, SISTEMA DIGITAL DE IMAGEM. POSSIBILIDADE DE HARMONIZAÇÃO DE IMAGEM. DEVE ACOMPANHAR NO-BREAK PARA A ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO E QUADRO DE FORÇA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO 380V E FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR SE NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA 24 MESES.</p>			R\$ 389.188,00	R\$ 389.188,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 01: R\$ 389.188,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS)								
02	02	01	UNID	<p>SISTEMA DE VIDEOLAPAROSCOPIA / ENDOSCOPIA RÍGIDA COM TECNOLOGIA 4 K. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS: SISTEMA DE VIDEOLAPAROSCOPIA 4 K, COM CAPACIDADE PARA ATENDER, NO MÍNIMO, AS ESPECIALIDADES A SEGUIR: ARTROSCOPIA, CISTOSCOPIA, ORL/CRÂNIO, ENDOSCOPIA FLEXÍVEL, HISTEROSCOPIA, LAPAROSCOPIA, LASER, MICROSCOPIA. O SISTEMA DE VIDEOLAPAROSCOPIA / ENDOSCOPIA RÍGIDA DEVE SER COMPOSTO POR: 01 (UMA) PROCESSADORA E MICROCÂMERA, COMPLETA PARA VIDEOCIRURGIA; 01 (UM) MONITOR ALTA RESOLUÇÃO GRAU CIRÚRGICO/MÉDICO 4K; 01 (UM) FONTE DE LUZ DE LED; 01 (UNID) INSUFLADOR DE CO2, PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS ATÉ ADULTOS; 01 (UNID.) RACK ESPECÍFICO METÁLICO PARA TORRE DE VIDEOCIRURGIA; 01 (UNID.) FILTRO DE LINHA (RÉGUA DE TOMADAS); 01 (UNID.) BASE DE FIXAÇÃO TOTALMENTE ADEQUADO PARA MONITOR DE VÍDEO; 01 (UNID.) SISTEMA DE GRAVAÇÃO; 03 (TRES) ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS; COM AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: CÂMERA DE VÍDEO "PROCESSADORA E CABEÇOTE" MICROCÂMERA DIGITAL UHD (ULTRA HIGHDEFINITION) – 4k: 01 (UM) MICROCÂMERA, SENDO QUE O CONSOLE DEVERÁ SER CAPAZ DE GERAR E REPRODUZIR IMAGENS DE ULTRA ALTA DEFINIÇÃO (UHD - 3840 X 2160 LINHAS), CAPTADAS POR TECNOLOGIA CMOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO DE IMAGEM UHD – 3840 X 2160P. TECNOLOGIA DE CAPTURA DE IMAGEM COM NO MÍNIMO 3 CHIPS DO TIPO CMOS (SEMICONDUTOR DE ÓXIDO METÁLICO) DE ÚLTIMA GERAÇÃO; DEVE APRESENTAR CONTROLE AUTOMÁTICO DE LUMINOSIDADE, POR MEIO DE CONTROLE DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO E CONEXÃO PARA COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE GERENCIAMENTO DE DADOS. BALANÇO</p>			R\$ 496.189,00	R\$ 496.189,00



	<p>DE BRANCO AUTOMÁTICO ACIONADO ATRAVÉS DE TECLADO DO PROCESSADOR DE IMAGEM, CABEÇOTE E TECLA NA PROCESSADORA, COM DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O AJUSTE EM CONDIÇÕES INADEQUADAS DE ILUMINAÇÃO, INFORMANDO NO MONITOR ESTA INCONFORMIDADE.</p> <p>CABEÇOTE COM OBJETIVA COM ZOOM E FOCO, ACOPLADOR DE ÓTICA UNIVERSAL C-MOUNT.</p> <p>POSSIBILIDADE DE ZOOM DIGITAL.</p> <p>COM ACIONADORES PROGRAMÁVEIS, ATRAVÉS DE MENU, NA TELA EM PORTUGUÊS PARA AS SEGUINTE FUNÇÕES: BALANÇO DE BRANCO, AJUSTES DE CONFIGURAÇÕES, BRILHO, CONTRASTE. DEVE APRESENTAR, AO MENOS, 4 BOTÕES PROGRAMÁVEIS</p> <p>DEVE APRESENTAR SISTEMA DE MELHORIA DO CONTRASTE DAS IMAGENS, HOMOGENEIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.</p> <p>COM MÓDULO DE CAPTURA DE IMAGEM DOTADO DE PELO MENOS 1 PORTA USB QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA DE FOTOS E VÍDEOS COM RESOLUÇÃO FULL HD EM SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO EXTERNOS (PEN-DRIVE OU HD'S EXTERNOS) E ARMAZENAMENTO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 500GB.</p> <p>ALIMENTAÇÃO 100-220 V/60 HZ (BIVOLT AUTOMÁTICA).</p> <p>01 (UM) MONITOR ALTA RESOLUÇÃO GRAU CIRÚRGICO/MÉDICO MÍNIMO 4K COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>LCD/OLED TAMANHO MÍNIMO DE 31"(POLEGADAS) DIAGONAIS "WIDESCREEN";</p> <p>POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE 2 CANAIS DE IMAGEM SIMULTÂNEOS (PICTURE IN PICTURE);</p> <p>RESOLUÇÃO MÍNIMA 3840 X 2160 LINHAS;</p> <p>ENTRADAS DE VÍDEO COMPATÍVEIS COM RESOLUÇÃO 4K (HDMI);</p> <p>AJUSTES: COR, BRILHO E CONTRASTE</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220 V/60HZ (BIVOLT AUTOMÁTICA)</p> <p>CAPA DE POLICARBONATO</p> <p>01 (UM) FONTE DE LUZ DE LED, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>POTÊNCIA MÍNIMA COMPARÁVEL A 300W DE XENON(> 1600 LUMENS) COM TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO, COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 30.000 HORAS;</p> <p>COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO,</p> <p>COM PAINEL DIGITAL SENSÍVEL AO TOQUE COM MÓDULO DE STAND BY OU COM CONTROLE DE LUMINOSIDADE POR TECLAS TIPO MEMBRANA E CONTROLE DE 0% A 100%.</p> <p>DEVE PERMITIR CONEXÃO COM CABO DE FIBRA DE ÓTICA DE TODOS OS FABRICANTES DO MERCADO, DE FÁCIL ENCAIXE (SEM NECESSIDADE DO USO DE FERRAMENTAS/ADAPTADORES);</p> <p>DISPOSITIVO PARA CONEXÃO COM A PROCESSADORA DE IMAGENS E COMPATÍVEL COM SALAS INTEGRADAS/INTELIGENTES. ALIMENTAÇÃO 110/220 V/60 HZ (BIVOLT AUTOMÁTICA).</p> <p>01 (UM) INSUFLADOR ELETRÔNICO DE CO2:</p> <p>MICROPROCESSADO, PARA A UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS BARIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS;</p> <p>COM PAINEL DO TIPO SENSÍVEL AO TOQUE;</p> <p>PORTÁTIL E COM MANGUEIRA DE SAÍDA PARA PACIENTE;</p> <p>CONFIGURÁVEL PARA TRABALHAR COM ALIMENTAÇÃO DE ALTA PRESSÃO DE GÁS (CILINDRO) OU BAIXA PRESSÃO (ABASTECIMENTO, CENTRAL, REDE);</p> <p>COM PROTEÇÃO CONTRA A ELEVAÇÃO EXCESSIVA DE TEMPERATURA;</p> <p>COM, NO MÍNIMO, AJUSTES DE PRESSÃO E FLUXO, CAPAZES DE PROVER AS SEGUINTE PROGRAMAÇÕES:</p> <p>PRESSÃO DE INSUFLAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 5 MMHG OU MENOR A 30 MMHG OU MAIOR, EM PASSOS NÃO SUPERIORES A 1MMHG;</p> <p>NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) MODALIDADES DE INSUFLAÇÃO PROGRAMÁVEIS;</p> <p>FLUXO DE GÁS PROGRAMÁVEL DE 0 A 40 LITROS POR MINUTO OU MAIOR, EM PASSOS NÃO SUPERIORES A 1 LITROS/MINUTO, PARA A FAIXA INICIAL DE 0 A 10 LITROS/MIN, PELO MENOS;</p> <p>COM CIRCUITO DE SEGURANÇA INTERNO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO DO CILINDRO.</p> <p>COM MOSTRADORES DIGITAIS QUE INDIQUEM, NO MÍNIMO:</p> <p>FLUXOS, VOLUME E PRESSÃO PROGRAMADOS E ADMINISTRADOS;</p> <p>RESERVA DE GÁS NO CILINDRO;</p> <p>COM ALARME DE INSUFLADOR: PRESSÃO NEGATIVA, FALTA DE GÁS NO CILINDRO OU NA REDE DE GÁS, OCLUSÃO NA SAÍDA DO GÁS / OBSTRUÇÃO, ALTA PRESSÃO / EXCESSIVA.</p> <p>COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100/240 VAC, 50/60 HZ;</p> <p>FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS E CONECTORES PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO;</p> <p>01 (UNID.) RACK ESPECÍFICO METÁLICO PARA TORRE DE VIDEOCIRURGIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>COM DUAS PORTAS, COM FECHAMENTO LATERAL FIXO E FECHAMENTO FRONTAL E TRASEIRO COM CHAVES;</p> <p>COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA;</p> <p>COM RODÍZIOS DE BORRACHA E DISPOSITIVO DE TRAVAS / FREIO EM PELO MENOS 2 RODÍZIOS;</p> <p>PORTA FRONTAL COM CHAVES EM POLICARBONATO OU ACRÍLICO;</p> <p>COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PRATELEIRAS COM ALTURA AJUSTÁVEL PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DESTA ESPECIFICAÇÃO</p> <p>DEVE TER TAMANHO / ESPAÇO SUFICIENTE INTERNO PARA ALOCAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DESTA ESPECIFICAÇÃO;</p> <p>FIXAÇÃO PARA MONITOR DE VÍDEO COM MOVIMENTO X/Y PARA POSICIONAMENTO;</p> <p>CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 01 (UM) METRO E CONJUNTO ATERRADO.</p> <p>01 (UNID.) FILTRO DE LINHA (RÉGUA DE TOMADAS), COM CHAVE LIGA DESLIGA COM LÂMPADA / LED INDICADOR (LIGADO), FUSÍVEL INTERNO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>COMPATÍVEL COM O CONSUMO DOS EQUIPAMENTOS COM, NO MÍNIMO, 4 TOMADAS PADRÃO ABNT TRIPOLAR COM PLUG PADRÃO ABNT TRIPOLAR;</p> <p>01 SISTEMA DE GRAVAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>GRAVADOR COM GRAU MÉDICO</p> <p>COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS 1920X1080.</p> <p>COM ENTRADAS E SAÍDAS COMPATÍVEIS COM 1920X1080.</p> <p>DEVE PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DOS ARQUIVOS DE VÍDEOS E FOTOS POR MEIO DE DISPOSITIVO USB;</p> <p>DEVE POSSUIR ARMAZENAMENTO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 500 GB;</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 V, 60 HZ (BIVOLT AUTOMÁTICA).</p> <p>TODOS OS CABOS DE FORÇA, DE VÍDEO, ENTRE OUTROS PERIFÉRICOS E MISCELÂNEAS DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO DE VIDEOCIRURGIA;</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:</p> <p>TODOS OS EQUIPAMENTOS SUPRACITADOS QUE SÃO LIGADOS NA REDE ELÉTRICA DEVERÃO TER ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240V BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA 60HZ (POR QUESTÃO DE SEGURANÇA NÃO SERÁ ADMITIDA ALIMENTAÇÃO BIVOLT SELECIONÁVEL);</p> <p>ENDOSCÓPIOS (DEVERÃO SER FORNECIDOS, AO MENOS):</p> <p>03 (TRÊS) ENDOSCÓPIO RÍGIDO / ÓTICA AUTOCLAVÁVEL, DE VISÃO OBLIQUA DE 30°, COM SISTEMA DE LENTES DE BASTÃO, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA EM TODO PERÍMETRO DALENTE, COM DIÂMETRO DE 10MM E COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 31 CM. CONTAINER / CESTO PERFURADO PARA ENDOSCÓPIO, PARA ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO, EM POLICARBONATO, DO MESMO FABRICANTE;</p> <p>CABOS DE LUZ:</p> <p>03 (TRÊS) CABOS DE LUZ POR CONDUÇÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA; DIÂMETRO DO FEIXE DE FIBRAS DE APROXIMADAMENTE 4.8MM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 300 CM, QUE PERMITA A TRANSMISSÃO DE ILUMINAÇÃO DO MESMO FABRICANTE.</p> <p>OS CABOS DE LUZ, ÓTICAS E CAIXAS DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE.</p> <p>ACESSÓRIOS MÍNIMOS</p> <p>OBS.: DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO</p>				
--	--	--	--	--	--



				<p>FUNCIONAMENTO OBS2.: TODOS OS ITENS QUE COMPÕES A CADEIA DE IMAGEM DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE. (MONITOR, MICRO CÂMERA E FONTE DE LUZ).</p>				
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 02: R\$ 496.189,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS)								
03	03	01	UNID	<p>SISTEMA DE VÍDEOLAPAROSCOPIA 4 K, COM FLUORESCÊNCIA, E COM CAPACIDADE PARA ATENDER, NO MÍNIMO, AS ESPECIALIDADES A SEGUIR: ARTROSCOPIA, CISTOSCOPIA, ORL / CRÂNIO, ENDOSCOPIA FLEXÍVEL, HISTEROSCOPIA, LAPAROSCOPIA, LASER, MICROSCOPIA. O SISTEMA DE VÍDEOLAPAROSCOPIA / ENDOSCOPIARÍGIDA DEVE SER COMPOSTO POR: 01(UMA) PROCESSADORA E MICROCÂMERA, COMPLETA PARA VIDEOCIRURGIA; 01(UM) MONITOR ALTA RESOLUÇÃO GRAU CIRÚRGICO/MÉDICO4K; 01(UM) FONTE DE LUZ DE LED; 01(UNID) INSUFLADOR DE CO2, PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS ATÉ ADULTOS; 01(UNID.) RACK ESPECÍFICO METÁLICO PARA TORRE DE VIDEOCIRURGIA; 01(UNID.) FILTRO DE LINHA (RÉGUA DE TOMADAS); 01(UNID.) BASE DE FIXAÇÃO TOTALMENTE ADEQUADO PARA MONITOR DE VÍDEO; 01 (UNID.) SISTEMA DE GRAVAÇÃO 04 (QUATRO) ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS; COM AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: CÂMERA DE VÍDEO "PROCESSADORA E CABEÇOTE" MICROCÂMERA DIGITAL UHD (ULTRA HIGH DEFINITION)-4K: 01 (UM) MICRO CÂMERA, SENDO QUE O CONSOLE DEVERÁ SER CAPAZ DE GERAR E REPRODUZIR IMAGENS DE ULTRA ALTA DEFINIÇÃO (UHD - 3840 X 2160 LINHAS), CAPTADAS POR TECNOLOGIA CMOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO DE IMAGEM UHD - 3840 X 2160P. TECNOLOGIA DE CAPTURA DE IMAGEM COM NO MÍNIMO 3 CHIPS DO TIPO CMOS (SEMICONDUTOR DE ÓXIDO METÁLICO) DE ÚLTIMA GERAÇÃO; DEVE APRESENTAR CONTROLE AUTOMÁTICO DE LUMINOSIDADE, POR MEIO DE CONTROLE DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO E CONEXÃO PARA COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE GERENCIAMENTO DE DADOS. BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO ACIONADO ATRAVÉS DE TECLADO DO PROCESSADOR DE IMAGEM, CABEÇOTE E TECLA NA PROCESSADORA, COM DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O AJUSTE EM CONDIÇÕES INADEQUADAS DE ILUMINAÇÃO, INFORMANDO NO MONITOR ESTA INCONFIRMADE. CABEÇOTE COM OBJETVA COM FOCO, ACOPLADOR DE ÓTICA UNIVERSAL C-MOUNT E COM SENSORES PARA INFRAVERMELHO (INDOCIANICA VERDE) E LUZ BRANCA. POSSIBILIDADE DE ZOOM DIGITAL. COM ACIONADORES PROGRAMÁVEIS, ATRAVÉS DE MENU, NA TELA EM PORTUGUÊS PARA AS SEGUINTE FUNÇÕES: BALANÇO DE BRANCO, AJUSTES DE CONFIGURAÇÕES, BRILHO, CONTRASTE. DEVE APRESENTAR, AO MENOS, 4 BOTÕES PROGRAMÁVEIS DEVE APRESENTAR SISTEMA DE MELHORIA DO CONTRASTE DAS IMAGENS, HOMOGENEIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO. COM MÓDULO DE CAPTURA DE IMAGEM DOTADO DE PELO MENOS 1 PORTA USB QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA DE FOTOS E VÍDEOS COM RESOLUÇÃO FULL HD EM SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO EXTERNOS (PEN-DRIVE OU HD'S EXTERNOS) E ARMAZENAMENTO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 1TB. ALIMENTAÇÃO 100-220 V/60HZ (BIVOLT AUTOMÁTICA). CAPAZ DE REALIZAR IMAGIOLÓGIA DE FLUORESCÊNCIA, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDOCIANINA VERDE, INDICANDO SOBREPOSIÇÃO DE LUZ E MODO COM ESCALA DE CINZA E OU MAPA DE CORES, INDICANDO A CONCENTRAÇÃO DO ICG NO TECIDO E MAPEAMENTO DE TUMORES PLANOS DE BEXIGA E ESÔFAGO; 01 01 (UM) MONITOR ALTA RESOLUÇÃO GRAU CIRÚRGICO/MÉDICO MÍNIMO 4K COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: LCD/OLED TAMANHO MÍNIMO DE 31" (POLEGADAS) DIAGONAIS "WIDESCREEN"; POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE 2 CANAIS DE IMAGEM SIMULTÂNEOS (PICTURE IN PICTURE); RESOLUÇÃO MÍNIMA 3840 X 2160 LINHAS; ENTRADAS DE VÍDEO COMPATÍVEIS COM RESOLUÇÃO 4K (HDMI); AJUSTES: COR, BRILHO E CONTRASTE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220 V/60HZ (BIVOLT AUTOMÁTICA). CAPA DE POLICARBONATO; 0101 (UMA) FONTE DE LUZ DE LED, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA COMPARÁVEL A 300W DE XENON (> 1600 LUMENS) COM TEMPERATURA DE COR MÍNIMA BRANCO FRIO, COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 30.000 HORAS; COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO, COM PAINEL DIGITAL/TOUCH SCREEN COM MÓDULO DE STAND BY OU COM CONTROLE DE LUMINOSIDADE POR TETECLAS TIPO MEMBRANA E CONTROLE DE 0% A 100%. COM MODO DE FUNCIONAMENTO EM LUZ BRANCA E MODO FLUORESCÊNCIA ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO PRÓXIMA DE INFRAVERMELHO; DEVE PERMITIR CONEXÃO COM CABO DE FIBRA DE ÓTICA DE TODOS OS FABRICANTES DO MERCADO, DE FÁCIL ENCAIXE (SEM NECESSIDADE DO USO DE FERRAMENTAS/ADAPTADORES); DISPOSITIVO PARA CONEXÃO COM A PROCESSADORA DE IMAGENS E COMPATÍVEL COM SALAS INTEGRADAS/INTELIGENTES; ALIMENTAÇÃO 110/220 V/60 HZ (BIVOLT AUTOMÁTICA). 01 (UM) INSUFLADOR ELETRÔNICO DE CO2: MICROPROCESSADO, PARA A UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS BARIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS; COM PAINEL DO TIPO TOUCH SCREEN; PORTÁTIL E COM MANGUEIRA DE SAÍDA PARA PACIENTE; CONFIGURÁVEL PARA TRABALHAR COM ALIMENTAÇÃO DE ALTA PRESSÃO DE GÁS (CILINDRO) OU BAIXA PRESSÃO (ABASTECIMENTO, CENTRAL, REDE); COM PROTEÇÃO CONTRA A ELEVAÇÃO EXCESSIVA DE TEMPERATURA; COM, NO MÍNIMO, AJUSTES DE PRESSÃO E FLUXO, CAPAZES DE PROVER AS SEGUINTE PROGRAMAÇÕES: PRESSÃO DE INSUFLAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 5 MMHG OU MENOR A 30 MMHG OU MAIOR, EM PASSOS NÃO SUPERIORES A 1MMHG; NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) MODALIDADES DE INSUFLAÇÃO PROGRAMÁVEIS; FLUXO DE GÁS PROGRAMÁVEL DE 0 A 40 LITROS POR MINUTO OU MAIOR, EM PASSOS NÃO SUPERIORES A 1 LITROS/MINUTO, PARA A FAIXA INICIAL DE 0 A 10 LITROS/MIN, PELO MENOS; COM CIRCUITO DE SEGURANÇA INTERNO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO DO CILINDRO; COM MOSTRADORES DIGITAIS QUE INDIQUEM, NO MÍNIMO: FLUXOS, VOLUME E PRESSÃO PROGRAMADOS E ADMINISTRADOS; RESERVA DE GÁS NO CILINDRO; COM ALARME DE INSUFLADOR: PRESSÃO NEGATIVA, FALTA DE GÁS NO CILINDRO OU NA REDE DE GÁS, OCLUSÃO NA SAÍDA DO GÁS / OBSTRUÇÃO, ALTA PRESSÃO / EXCESSIVA; COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100/240 VAC, 50/60 HZ; FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS E CONECTORES PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; 01 (UNID.) RACK ESPECÍFICO METÁLICO PARA TORRE DE VIDEOCIRURGIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS; COM DUAS PORTAS, COM FECHAMENTO LATERAL FIXO E FECHAMENTO FRONTAL E TRASEIRO COM CHAVES; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; COM RODÍZIOS DE BORRACHA E DISPOSITIVO DE TRAVAS / FREIO EM PELO MENOS 2 RODÍZIOS; PORTA FRONTAL COM CHAVES EM POLICARBONATO OU ACRÍLICO COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PRATELEIRAS COM ALTURA AJUSTÁVEL PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DESTA</p>	R\$ 824.115,00	R\$ 824.115,00		



			<p>ESPECIFICAÇÃO; DEVE TER TAMANHO / ESPAÇO SUFICIENTE INTERNO PARA ALOCAR TODOS OS EQUIPAMENTOSDESTA ESPECIFICAÇÃO; FIXAÇÃO PARA MONITOR DE VÍDEO COM MOVIMENTO X,Y E Z PARA POSICIONAMENTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 02 (DOIS) METROS E CONJUNTO ATERRADO; 01 (UNID.) FILTRO DE LINHA (RÉGUA DE TOMADAS), COM CHAVE LIGA DESLIGA COM LÂMPADA / LED INDICADOR(LIGADO), FUSÍVEL INTERNO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM O CONSUMO DOS EQUIPAMENTOS COM, NO MÍNIMO, 4 TOMADAS PADRÃO ABNT TRIPOLAR COM PLUG PADRÃO ABNT TRIPOLAR; 01 SISTEMA DE GRAVAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRAVADOR COM GRAU MÉDICO COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS 4K. COM ENTRADAS E SAÍDAS COMPATÍVEIS COM 4K. DEVE PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DOS ARQUIVOS DE VÍDEOS E FOTOS POR MEIO DE DISPOSITIVO USB; DEVE POSSUIR ARMAZENAMENTO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 1TB; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 V, 60 HZ (BIVOLT AUTOMÁTICA). TODOS CABOS DE FORÇA, DE VÍDEO, ENTRE OUTROS PERIFÉRICOS E MISCELÂNEAS DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO DE VIDEOCIRURGIA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TODOS EQUIPAMENTOS SUPRACITADOS QUE SÃO LIGADOS NA REDE ELÉTRICA DEVERÃO TER ALIMENTAÇÃO DE 100 A240V BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA 60HZ (POR QUESTÃO DE SEGURANÇA NÃO SERÁ ADMITIDA ALIMENTAÇÃO BIVOLTSELECIONÁVEL); ENDOSCÓPIOS(DEVERÃO SER FORNECIDOS, AO MENOS): 03 (UNID) ENDOSCÓPIO RÍGIDO / ÓTICA AUTOCLAVÁVEL, DE VISÃO OBLIQUA DE 30°, COM SISTEMA DE LENTES DEBASTÃO,TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, COM DIÂMETRO DE 10MM E COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 31 CM. COM FILTRO PARA USO EM DIAGNÓSTICO POR FLUORESCÊNCIA ATRAVÉS DE INDOCIANINAVERDE(ICG).CONTAINER/CESTO PERFURADO PARA ENDOSCÓPIO, PARA ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO, EM POLICARBONATO, DO MESMO FABRICANTE; 03 (UNID) ENDOSCÓPIO RÍGIDO / ÓTICA AUTOCLAVÁVEL, DE VISÃO FORO OBLIQUA DE 30°, COM SISTEMA DE LENTES DE BASTÃO, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, OCULAR GRANDE ANGULAR, COM DIÂMETRO DE 10 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 31 CM; CONTAINER / CESTO PERFURADO PARA ENDOSCÓPIO, PARA ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO, EM POLICARBONATO, DO MESMO FABRICANTE; CABOS DE LUZ: 03(TRÊS) CABOS DE LUZ POR CONDUÇÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA; DIÂMETRO DO FEIXE DE FIBRAS DE APROXIMADAMENTE 4.8MM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 300 CM, QUE PERMITA A TRANSMISSÃO DE ILUMINAÇÃO PRÓXIMA DE INFRAVERMELHO DO MESMO FABRICANTE. 03 (TRÊS) CABOS DE LUZ POR CONDUÇÃO DE FIBRA ÓTICA COM DIÂMETRO DE FEIXE DE FIBRAS DE ATÉ 3.5MM - 5 MM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 300CM DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. OS CABOS DE LUZ, ÓTICAS E CAIXAS DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: NOBREAK COM CARACTERÍSTICAS PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS DOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS, COM ENTRADA BIVOLT (110V /220V) E SAÍDA COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. OBS.: DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, TAIS COMO: CABOS NÃO ESPECIFICADOS,CHAVES PARA CONEXÃO DE ACESSÓRIOS, ETC; OBS2.: TODOS OS ITENS QUE COMPÕE A CADEIA DE IMAGEM DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE. (MONITOR, MICRO CÂMERA E FONTE DE LUZ).</p>			
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 03: R\$ 824.115,00 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E QUINZE REAIS)

04	04	16	UNID	<p>CAMAS ELÉTRICAS SEM BALANÇA, COM COLCHÃO, SUPORTE DE SORO, DEVE ATENDER TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA: POSSUIR ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MOVIMENTOS ELÉTRICOS COM PELO MENOS QUATRO MOTORES COM OS MOVIMENTOS: FAWLER, DORSO (ÂNGULO DE NO MÍNIMO 70°), ELEVÇÃO DE JOELHOS (DOBRACOM ÂNGULO DE NO MÍNIMO 35°), CONTORNO AUTOMÁTICO (MOVIMENTO DE CABECEIRA E JOELHOS SIMULTÂNEOS NO MESMO COMANDO), NIVELAMENTO DO LEITO /POSIÇÃO EXAME, POSIÇÃO CADEIRA, TREDENLEMBURG E REVERSO TREDENLEMBURG (AMBOS COM ÂNGULO DE NO MÍNIMO 14°), LEITO ARTICULADO, ESTRADO EM 04 SEÇÕES COM TODAS AS PLACAS REMOVÍVEIS PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, EM ABS OU MATERIAL COMPATÍVEL, PRENDEDORES DE COLCHÃO NAS LATERAIS, ALTURA DOS PÉS MANUAL PARA A POSIÇÃO VASCULAR (ÂNGULO DA PANTURRILHA DE NO MÍNIMO 25°), COMANDOS ELÉTRICOS EMBUTIDOS NAS GRADES LATERAIS COM BLOQUEIO DE COMANDOS DE FORMA INDIVIDUAL TANTO EXTERNOS QUANTO INTERNOS (DESTINADOS AO PACIENTE) E CONTROLE A FIO DE ENFERMAGEM; POSSUIR 04 GRADES LATERAIS ABATÍVEIS VERTICALMENTE, COM INDICADORES DE ÂNGULO DE CABECEIRA EMBUTIDOS NAS GRADES SUPERIORES,COM ÊNFASE NOS ÂNGULOS DE 30° E 45°,CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, MECANISMO DE AJUSTE NO COMPRIMENTO DO LEITO (EXTENSOR DE LEITO), SISTEMA CPR ELETRÔNICO E MANUAL, ESTE ÚLTIMO ACIONADO POR ALAVANCA BILATERAL MANUAL LOCALIZADA NAS PARTES DO MEIO OU INFERIORES / PESEIRA DA CAMA, FACILITANDO DE FORMA IMPORTANTE SEU ACIONAMENTO EM CASOS EMERGENCIAIS, FIXAÇÃO PARA SUPORTE DE SORO NOS 4 CANTOS, DEVE ACOMPANHAR UM SUPORTE DE SORO; RODÍZIOS SIMPLES (ANTIESTÁTICO) GIRATÓRIOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 12.5CM DE DIÂMETRO, SISTEMA DE TRAVAMENTO CENTRAL ÚNICO, OPERADO PELO USO DE PEDAIS LOCALIZADOS NA EXTREMINADOS PÉS OU CABECEIRA DA CAMA, FREIO POSSUI 3 POSIÇÕES: TOTALMENTE LIVRE, TOTALMENTE BLOQUEADO E DIRECIONAL TRAVANDO 1 DOS RODÍZIOS PARA AUXILIAR NA MANOBRABILIDADE DA CAMA EM LINHA RETA/CORREDORES;04 PROTETORES ANTI IMPACTO NAS EXTREMIDADES, CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO LIVRE DE REENTRÂNCIA COM SISTEMA DE CONSTRUÇÃO LIVRE DE RISCOS AO PACIENTE (LIVRE DE ARESTAS, PONTAS PARAFUSOS QUE PROPICIEM RISCO/ACIDENTES AO PACIENTES E EQUIPE); SUPORTE CABO DE FORÇA; . PROTEÇÃO IPX4 CONTRA ENTRADA DE LÍQUIDOS. BATERIA RESERVA COM VIDA ÚTIL NO MÍNIMO 2 ANOS (APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO); ALIMENTAÇÃO (BIVOLT) AUTOMÁTICO; DIMENSÕES E CAPACIDADE APROXIMADA – COMPRIMENTO LEITO TOTAL EM CONJUNTO COM O EXTENSOR NÃO DEVE ULTRAPASSAR DE 2,50M, LARGURA GERAL DE NO MÁXIMO 1,01CM; ALTURA MÍNIMA NÃO SUPERIOR A 38CM, ALTURA MÁXIMA ELEVÇÃO NÃO SUPERIOR A 83,5CM; PESO MÁXIMO DO PRODUTO 150KG, CARGA SEGURA DE TRABALHO: MÍNIMA 250KG. DEVERÁ ATENDER REQUISITOSDESEGURANÇANORMASNBRIEC60601- 1:2005+A1:2012,IEC60601-1-2:2007E IEC 60601-2- 52: 2009, APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CERTIFICADO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA); DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR MANUAL DE USUÁRIO, CADASTRADO NO SITE DA ANVISA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO, SERÃO DESCONSIDERADAS AS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS COMO OPCIONAIS. DESTA FORMA, AVALIA-SE APENAS A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PRINCIPAL DA CAMA EXPRESSA EM SEU MANUAL REGISTRADO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CREDENCIADA JUNTO AO CREA, LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DECLARADA PELO FABRICANTE, FORNECER TREINAMENTO TÉCNICO, VIDA ÚTIL DA CAMA DEVE SER DE 10 (DEZ) ANOS; DEVE ACOMPANHAR COLCHÃO POR CAMA, EM MATERIAL VISCOELÁSTICO E/OU POLIURETANO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 CM, DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A ESTRUTURA DA CAMA E A CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DO PACIENTE DE NO MÍNIMO 150 KG, COM TECNOLOGIA DE REDISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO RELATIVA E COM MAIS DE UMA DENSIDADE (MULTIDENSIDADE) NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTO DE LÁTEX. A CAPA PARA O COLCHÃO DEVERÁ SER EM MATERIAL VISCOELÁSTICO, RESISTENTE A FUNGOS E BACTÉRIAS, EM PU, IMPERMEÁVEL, ANTIMOFO, ANTIFUNGOS, ISENTO DE LÁTEX, RESPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, PERMEÁVEL A MOLÉCULAS DE VAPOR E UMIDADE DO COLCHÃO. A COSTURA DA CAPA DEVE SER A PROVA DE ENTRADA DE LÍQUIDOS, PODENDO SER VULCANIZADA, SOLDADA ELETRONICAMENTE OU OUTRA TÉCNICA QUE PROTEJA COLCHÃO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. O ZÍPER DEVE TER A SUA COSTURA ESCONDIDA NA PARTE INTERNA DA CAPA OU QUANDO ESTIVER NA PARTE EXTERNA, QUE O ACABAMENTO DA COSTURA SEJA</p>		R\$ 25.100,00	R\$ 401.600,00
----	----	----	------	---	--	---------------	----------------



				SOLDADO NA INDISPENSÁVEL PARA CAMA E COLCHÃO.					
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 04: R\$ 401.600,00 (QUATROCENTOS E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)									
05	05	120	UNID	<p>CAMAS MECÂNICA SEM BALANÇA, COM COLCHÃO, SUPORTE DE SORO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:</p> <p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA. CAMA DE DIVIDIDA EM QUATRO SEÇÕES COM ENCOSTO E ELEVAÇÃO DAS PERNAS OPERADO MANUALMENTE POR MANIVELA, CABECEIRAS/PESSEIRAS REMOVÍVEIS COM TRAVAS EM ABS OU MATERIAL SUPERIOR; PEDAIS DE FREIO INDEPENDENTES EM DUAS POSIÇÕES (FREIO/LIVRE), GRADES LATERAIS DOBRÁVEIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL; SEÇÃO DO DORSO AJUSTADA POR MANIVELA COM ÂNGULO DE 0° A 65°, SEÇÃO DA COXA AJUSTADA POR MANIVELA COM ÂNGULO DE 0° A 30°, SEÇÃO COM TECNOLOGIA DE REDISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO RELATIVA E COM MAIS DE UMA DENSIDADE (MULTIDENSIDADE) NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTO DE LÁTEX. A CAPA PARA O COLCHÃO DEVERÁ SER EM MATERIAL VISCOELÁSTICO, RESISTENTE A FUNGOS E BACTÉRIAS, EM PU, IMPERMEÁVEL, ANTIFOFO, ANTIFUNGOS, ISENTO DE LÁTEX, RESPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, PERMEÁVEL A MOLÉCULAS DE VAPOR E UMIDADE DO COLCHÃO. A COSTURA DA CAPA DA PANTURRILHA AJUSTADA POR MANIVELA COM ÂNGULO DE 0° A 10°, AMORTECEDORES NOS 04 CANTOS, CAVIDADE PARA SUPORTE DE SORO NOS 04 CANTOS, COMPRIMENTO TOTAL DO LEITO ATÉ 213 CM, LARGURA TOTAL DO LEITO DE 100CM, DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA OPERADO POR MANIVELA, CARGA DE TRABALHO SEGURA DE 205KG; DEVE POSSUIR SISTEMA DE FREIO CENTRAL. DEVE ACOMPANHAR COLCHÃO POR CAMA, EM MATERIAL VISCOELÁSTICO E/OU POLIURETANO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 15 CM, DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A ESTRUTURA DA CAMA E A CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DO PACIENTE DE NO MÍNIMO 150 KG, DEVE SER A PROVA DE ENTRADA DE LÍQUIDOS, PODENDO SER VULCANIZADA, SOLDADA ELETRONICAMENTE OU OUTRA TÉCNICA QUE PROTEJA COLCHÃO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. O ZIPER DEVE TER A SUA COSTURA ESCONDIDA NA PARTE INTERNA DA CAPA OU QUANDO ESTIVER NA PARTE EXTERNA, QUE O ACABAMENTO DA COSTURA SEJA SOLDADO NA CAPA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) INDISPENSÁVEL PARA CAMA E COLCHÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CREDENCIADA JUNTO AO CREA/RJ, LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DECLARADA PELO FABRICANTE, DISPONIBILIZAÇÃO DO MANUAL DE USUÁRIO, CADASTRADO NO SITE DA ANVISA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DESCONSIDERANDO AS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS COMO OPCIONAIS QUE NÃO ESTEJAM DETALHADAS EM PROPOSTA, DESTA FORMA, AVALIANDO-SE APENAS A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PRINCIPAL DA CAMA EXPRESSA EM SEU MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.</p>			R\$ 15.365,63	R\$ 1.843.875,60	
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 05: R\$ 1.843.875,60 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)									
06	06	05	UNID	<p>BISTURI ELÉTRICO – EQUIPAMENTO COM POTÊNCIA PARA TODOS OS PROCEDIMENTOS DE CENTRO CIRÚRGICO DE ALTA COMPLEXIDADE E SEM RESTRIÇÕES, TOTALMENTE MICROPROCESSADO, COM VENTILAÇÃO NATURAL POR CONVECÇÃO (SEM VENTILADOR INTERNO QUE PROMOVA VENTILAÇÃO FORÇADA DO APARELHO); - INDICAÇÃO DIGITAL DE POTÊNCIA EM WATTS PARA TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO E AJUSTE DIGITAL DE POTÊNCIA RÁPIDO E PRECISO, ATRAVÉS DE TECLAS BLINDADAS NO PAINEL FRONTAL A PROVA DE LÍQUIDOS E DE FÁCIL LIMPEZA; - INDICAÇÃO SONORA DA FUNÇÃO ACIONADA (TONS DIFERENCIADOS PARA CORTE E COAGULAÇÃO); - PERMITIR A MEMORIZAÇÃO (NÃO VOLÁTIL – MANTIDA MESMO APÓS DESLIGAR O APARELHO) DE UM CONJUNTO DE VALORES DE POTÊNCIAS PRÉ-PROGRAMADAS; POSSUIR SISTEMA DE MONITORAÇÃO DA RESISTÊNCIA/CONTATO DA PLACA PACIENTE ADESIVA COM INDICAÇÃO VISUAL DA QUALIDADE DO CONTATO ATRAVÉS DE DISPLAY GRÁFICO LOCALIZADO NO PAINEL FRONTAL; - PERMITIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA DE MONITORAÇÃO CONFORME TIPO DE PLACA CONECTADA (COMUM OU BIPARTIDA) E USO DE UM MESMO CABO PARA PLACAS QUE PERMITAM OU NÃO MONITORAÇÃO DO CONTATO; - FUNÇÕES ELETRÓNICAS DEVEM SER ACIONADAS ATRAVÉS DE PEDAL DUPLO (CORTE E COAGULAÇÃO); - PERMITIR ACIONAMENTO SIMULTÂNEO DE 02 CANETAS DE COMANDO MANUAL; - PERMITIR A OPERAÇÃO DO MODO BIPOLAR ATRAVÉS DE PEDAL INDEPENDENTE E DE FORMA AUTOMÁTICA – SEM NECESSIDADE DE SELEÇÃO DE TECLAS NO PAINEL PARA ALTERNAR ENTRE OS MODOS (MONO/BIPOLAR); - POTÊNCIAS MÁXIMAS PARA CADA FUNÇÃO: CORTE PURO(300W), BLEND (130W), COAGULAÇÃO (120W) E BIPOLAR (70W) MICROBIPOLAR COM ALTA PRECISÃO PARA COAGULAÇÃO DE VASOS DE PEQUENOS CALIBRE; - TODOS OS CABOS DEVEM POSSUIR CONECTORES ISOLADOS QUE NÃO PERMITAM CONEXÃO EM SAÍDAS TROCADAS E QUE GARANTAM EM CASO DE DESCONEXÃO INADVERTIDA DO RESPECTIVO ACESSÓRIO - QUE O PINO ENERGIZADO NÃO ENTRE EM CONTATO DIRETO COM O PACIENTE; - ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 PEDAL DUPLO E 01 PEDAL SIMPLES PARA BIPOLAR (FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO); 02 CANETAS PORTA ELETRODO COM CABO E COMANDO PEDAL; 01 CANETA PORTA ELETRODO COM CABO E CONTROLE MANUAL; 02 PLACAS DE AÇO INOX COM CABO; 10 PLACAS DESCARTÁVEIS COM MONITORAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE CONTATO E 01 CABO COMPATÍVEL; 02 ELETRODOS TIPO FACA CURVA; 02 ELETRODOS TIPO FACA RETA; 03 ELETRODOS TIPO BOLA DE TAMANHOS DIFERENTES; 01 PINÇA HEMOSTÁTICA BIPOLAR COM CABO; 20 LIXAS LIMPADORAS DE PONTA DE BISTURI CONFECCIONADAS EM POLIETILENO COM SUPERFÍCIE ABRASIVA PARA ADESÃO AO CAMPO CIRÚRGICO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 01 CARRO PARA APOIO E TRANSPORTE DO BISTURI. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.</p>			R\$ 32.995,99	R\$ 164.979,95	
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 06: R\$ 164.979,95 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)									
07	07	15	UNID	<p>VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - VENTILADOR PULMONAR, PARA SUPORTE VENTILATÓRIO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO LIMITADA E VOLUME CORRENTE GARANTIDO PRVC, VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM SUPORTE À VOLUME; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLAGEM A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA, INCLUSIVE EM SIMV; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, INCLUSIVE EM VENTILAÇÃO DE BACKUP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES: DEVE POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH2O; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 5 A 2000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 05 ATÉ 100 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40 CMH2O; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORAÇÃO : TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS /CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO OU GALVÂNICO, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, CENTRO ADMINISTRATIVO JEFFERSON GERALDO BRUNO RUA AUGUSTO XAVIER DE LIMA Nº 251 – JARDIM JALISCO – RESENDE / RJ – CEP: 27510-090 PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRESSÃO DE OCULSAO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME, FLUXO X VOLUME E FLUXO/PRESSÃO; APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS DE NO MÍNIMO 60 HORAS PARA PEEP, COMPLACÊNCIA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO MÁXIMA DE VIA AÉREA (PICO), PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO, VOLUME MINUTO, CONSTANTE DE TEMPO EXPIRATÓRIO, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÉDIA DE VIA AÉREA, ENSAIO DE RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA,ÍNDICE DE STRESS E VOLUME EXPIRATÓRIO. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNÉIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, PRESSÃO DE AR BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR.TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA DE LÍCIO, INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS. O VENTILADOR DEVERÁ POSSUIR TURBINA INTERNA, SER ALIMENTADO SOMENTE POR OXIGÊNIO, E QUE O PEDESTAL SEJA DESTACÁVEL OU NÃO (AMBOS ACEITOS). ACESSÓRIOS: BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE</p>			R\$ 82.800,00	R\$ 1.242.000,00	



				OXIGÊNIO. PELO MENOS DUAS TRAQUEÍAS DE SILICONE. CONEXÕES ROSQUEADAS; EXTENSÃO / MANGUEIRA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE: 02 TRAQUEÍAS AUTOCLAVÁVEIS 02 SENSORES DE FLUXO 02 CÉLULAS DE O2 10 FILTROS DE BARREIRA.				
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 07: R\$ 1.242.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)								
08	08	10	UNID	MACA FIXA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LAVÁVEL. DEVE APRESENTAR CONSTRUÇÃO ROBUSTA E DURÁVEL. FABRICADO EM ESTRUTURA DE AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. PLATAFORMA DE REPOUSO CONSTRUÍDO DE EM AÇO INOX COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. EQUIPADO COM GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS (AMBOS OS LADOS), DESLIZANTES, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL PARA TRAVAMENTO NA ELEVAÇÃO E DESTRAVAMENTO NO ABAIXAMENTO, PROTEÇÃO CONTRA ABAIXAMENTO INDEVIDO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ACABAMENTO EM MATERIAL PLÁSTICO NA PARTE SUPERIOR, COM ALTURA ACIMA DA PLATAFORMA DE REPOUSO DE NO MÍNIMO 30 CM, SENDO UM COMPRIMENTO TOTAL DA GRADE DE NO MÍNIMO 140 CM. BASE EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EM TERMOPLÁSTICO; COMPRIMENTO TOTAL: 217 CM, TOLERÂNCIA +/- 5%. LARGURA TOTAL COM BARRAS LATERAIS LEVANTADAS: 80 CM MÁXIMO LARGURA TOTAL COM BARRAS LATERAIS BAIXAS: 70 CM MÍNIMO ALTURA MÁXIMA DA SUPERFÍCIE DO PACIENTE: 90 CM +/- 5%. ALTURA MÍNIMA DA SUPERFÍCIE DO PACIENTE: 60 CM +/- 5%. POSIÇÃO DE TRENDELEMBURG E TRENDELEMBURG REVERSO: +/- 16 GRAUS. ARTICULAÇÃO FOWLER DE 0° A 90° COM SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR ALAVANCA. SUPERFÍCIE PARA ACOMODAR O PACIENTE (LARGURA X COMPRIMENTO): 62 CM X 193 CM +/- 5%. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 250 KG. SUPERFÍCIE RADIO TRANSPARENTE EM TODA SUPERFÍCIE DO PACIENTE COM APOIO OU SISTEMA DE GAVETA PARA O CASSETE DE RAIO- X; PEDAIS HIDRÁULICOS LOCALIZADOS NAS LATERAIS DA MACA PARA AJUSTE DA ALTURA DA PLATAFORMA DE REPOUSO, POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG E TRENDELEMBURG REVERSO. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRACHOQUES MECÂNICOS NAS EXTREMIDADES DA MACA. SISTEMA DUPLO DE MANOPLAS REBATÍVEIS PARA MANEJO DA MACA. QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 CM, SELADOS E BLINDADOS PARA EVITAR ENTRADA DE SUJIDADES, CONFECCIONADOS DE MATERIAL LAVÁVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO CENTRAL, SIMULTÂNEO NAS QUATRO RODAS. 5ª RODA RETRÁTIL LOCALIZADA NO CENTRO DA MACA, PERMITINDO GIRO DE 360° SOBRE O EIXO E ACIONADA POR PEDAL; SUPORTE PARA SORO FIXO COM AJUSTE DE ALTURA: 1 (UM) MÍNIMO. COMPARTIMENTO/SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. LOCAL PARA COLOCAÇÃO PARA SUPORTE DE SORO NAS QUATRO EXTREMIDADES DA MACA. ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM ALTURA MÍNIMA DE 08 CM, COM BARREIRA ANTIFOGO, QUE COMPORTE O PESO DO PACIENTE A PARTIR DE 215 KG, DENSIDADE DE 40,10KG/M3, RECOBERTO POR CAPA CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, REMOVÍVEL, COM FECHAMENTO POR ZIPER COBERTO POR OUTRO DISPOSITIVO QUE CUMPRE DE FORMA EFICIENTE SUA FUNÇÃO, ISENTA DE QUALQUER TIPO DE LÁTEX E QUE GARANTA CONFORTO TÉRMICO E SE MOLDE PERFEITAMENTE AO CORPO DO USUÁRIO; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE VELCRO. - SUPORTE PARA SORO FIXO, REBATÍVEL COM NO MÍNIMO 2 ESTÁGIOS; - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO NA BASE OU ACOPLÁVEL; - SUPORTE DE ROLO DE PAPEL; - REGISTRO NA ANVISA PARA MACA E ACESSÓRIOS; -GARANTIDA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.			R\$ 23.940,22	R\$ 239.402,20
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 08: R\$ 239.402,20 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)								
09	09	04	UNID	ELEVADOR PASSIVO PARA TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: ELEVADOR (GUINCHO) INDIVIDUAL HOSPITALAR PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM NO MÁXIMO 227 KG; DEVE POSSUIR AJUSTE ELÉTRICO DE TODAS AS SUAS FUNÇÕES E SER EQUIPADO COM REGULAGEM DE ABERTURA DOS PÉS, PERMITINDO A APROXIMAÇÃO NA DIAGONAL PARA A TRANSFERÊNCIA; DEVE POSSUIR DISPLAY ILUMINADO QUE MOSTRA O NÍVEL DE BATERIA COM AUTONOMIA PARA PERMANECER FORA DA CONEXÃO COM A REDE ELÉTRICA; POSSUIR AMPLA VARIAÇÃO EM SUA REGULAGEM NA COLUNA (ALTURA) E NA ABERTURA DA BASE ATRAVÉS DE ACIONAMENTO ELÉTRICO; POSSUIR COMANDO DE CONTROLE À DISTÂNCIA - CONTROLE POR CABO EXTENSOR, E POR PAINEL LOCALIZADO NO MASTRO VERTICAL; POSSUIR PARTES METÁLICAS FABRICADAS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E PARTES PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL; POSSUIR REGULAGENS DE ALTURA, DE ÂNGULO DE LEVANTE, DE ABERTURA DOS PÉS E REGULAGEM DE CÂSTER, BALANÇA DIGITAL INTEGRADA, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS SENDO NO MÍNIMO 2 RODÍZIOS COM FREIO, ROLAMENTADOS, GIRATÓRIOS INFINITOS, MACIÇOS COM BANDA EM NYLON; SISTEMA COM AUTONOMIA DE ENERGIA, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGAMENTO ACOPLADO AO EQUIPAMENTO. POSSUIR SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LIGADO NA REDE OU BATERIA; SISTEMA DE MASTRO VER CAL ESTÁVEL, PARA ASSEGURAR MÁXIMA ESTABILIDADE NO LEVANTAMENTO VERTICAL DO PACIENTE - SER COMPOSTO DE MASTRO TELESCÓPICO PARA LEVANTAMENTO VERTICAL E SISTEMA ANTI-OSCILAÇÃO; DEVE POSSUIR SUPORTE ADAPTADO PARA TROCA DE ACESSÓRIOS, SENDO POSIÇÕES SENTADA, SUPINA E PARA DEAMBULAÇÃO; APRESENTAR SISTEMA QUE PERMITA TROCAR FACILMENTE OS ACESSÓRIOS, DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE (CESTOS); LARGURA INTERNA COM CHASSIS ABERTO (±): 1074 MM, LARGURA INTERNA COM CHASSIS FECHADO: 718 MM; PESO APROXIMADO DE 70 KG (INCLUINDO BATERIA E DISPOSITIVO PARA POSICIONAR O PACIENTE NA POSIÇÃO SENTADA); DEVE PERMITIR A ESCOLHA DE VÁRIOS CESTOS PARA SUPORTE E TRANSPORTE DO PACIENTE, SEJA NAS POSIÇÕES SENTADA OU DEITADA; DEVE PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DA CAMA PARA A CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE BANHO, PARA O SANITÁRIO, ASSIM COMO RESGATAR O PACIENTE NO CHÃO E LEVÁ-LO ATÉ A CAMA/CADEIRA/MACA. POSSUIR CLASSIFICAÇÃO DE PROTEÇÃO IPX4 DO ELEVADOR E IP67 DO CONTROLE, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 24 V DC, BATERIA DE ÁCIDO DE CHUMBO, VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO: 4,0 CM/S. DEVE ACOMPANHAR: 01 (UM) CARREGADOR; 01 (UM) CONTROLE REMOTO; 02 (DUAS) BATERIAS; 01 (UM) SUPORTE DE DEAMBULAÇÃO; 01 (UM) SUPORTE PARA A POSIÇÃO DEITADA; 02 (DOIS) CESTOS PARA A POSIÇÃO SENTADA TAMANHO M; 02 (DOIS) CESTOS PARA A POSIÇÃO SENTADA TAMANHO G; 02 (DOIS) CESTOS PARA A POSIÇÃO DEITADA TAMANHO G; E 01 (UMA) JAQUETA DE CAMINHADA, TODOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL ACOLCHOADO E COM REGULAGEM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E ADAPTAÇÃO DO PACIENTE; DEVERÁ ATENDER REQUISITOS DE SEGURANÇA NORMAS ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EMENDA 1:2016 ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + EMENDA 1:2020 ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + EMENDA 1:2014 ABNT NBR IEC 60601-1-11:2012 ISO 10535:2006 E/OU SUAS SUBSTITUTAS, APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DO CERTIFICADO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA); DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR MANUAL DE USUÁRIO, CADASTRADO NO SITE DA ANVISA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CREDENCIADA JUNTO AO CREA RJ, LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DECLARADA PELO FABRICANTE. FORNECER TREINAMENTO TÉCNICO. GARANTIA MÍNIMA 24 MESES.			R\$ 98.500,00	R\$ 394.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 09: R\$ 394.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)								
10	10	01	UNID	CRANIOTOMO – CARACTERÍSTICAS: HARDWARE CONSULE: UNIDADE CENTRAL DE COMANDO ELETRÔNICO MICROPROCESSADA; DISPLAY DIGITAL LCD OU LED DE VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES E PARÂMETROS; SISTEMA DE IRRIGAÇÃO; ENTRADA QUE POSSIBILITA PELO MENOS DOIS MOTORES SIMULTÂNEOS; ENTRADA PARA PEDAL; TODOS OS MOTORES DAS PEÇAS DE MÃO DEVEM SER CIRÚRGICOS. PEÇAS DE MÃO / ADAPTADOR: TREPANO: CONEXÃO ESTILO HUDSON PARA FRESA CRANIAL DE ENGATE RÁPIDO, COM REDUÇÃO DE ALTO TORQUE PARA TREPANAÇÃO. CRANIOTOMO FIXO: TIPO CANETA E ENGATE DA FRESA. DRILL: POSSUIR 03 (TRÊS) CANETAS ANGULADAS: CURTA, MÉDIA E LONGA. DRILL: POSSUIR 03 (TRÊS) CANETAS RETAS: CURTA, MÉDIA E LONGA. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS			R\$ 238.221,50	R\$ 238.221,50



				<p>TODAS PEÇAS DE MÃO / MOTORES DESTINADOS A CIRURGIAS DELICADAS, DEVENDO POSSUIR ENGATES RÁPIDOS NO CABO DE CONEXÃO DO MOTOR / UNIDADE CENTRAL E NA CONEXÃO DAS FERRAMENTAS (FRESAS, BROCAS);</p> <p>CONSOLE: DIMENSIONAL APROXIMADO 300 X 300 X 160 MM; PESO MÁXIMO 10KG.</p> <p>PEDAL: A PROVA D'ÁGUA COM PROTEÇÃO MÍNIMA DE IP54; DIMENSÕES APROXIMADAS 250 X 300 X 80MM; CABO DE NO MÍNIMO 5M; PESO MÁXIMO 3,5 KG.</p> <p>TODOS MOTORES / PEÇAS DE MÃO (DRILL, TREPANO E CRANIÓTOMO): ÁREA ÚTIL NO MÁXIMO DE 100 MM QUADRADOS; PESO MÁXIMO DE 250 G; COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 3 M; PASSÍVEL DE LIMPEZA MECÂNICA OU MANUAL; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A VAPOR.</p> <p>FUNÇÕES E PARÂMETROS CONSOLE: SISTEMA DE IRRIGAÇÃO VARIÁVEL APROXIMADA DE 0 ATÉ 80 ML/MIN; CONTROLE DA VELOCIDADE DOS MOTORES PELO CONSOLE E PEDAL; FUNÇÃO DE SELEÇÃO DA PEÇA MÃO; ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE ROTAÇÃO DA PEÇA DE MÃO; VISUALIZAÇÃO MÍNIMA NO DISPLAY: VELOCIDADE, SENTIDO DE ROTAÇÃO, QUAL SAÍDA DE MOTOR / PEÇA DE MÃO ESTÁ CONECTADO O MOTOR; RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO MOTOR CONECTADO. MOTORES (PEÇA DE MÃO) TIPO DRILL E CRANIÓTOMO: MOTOR CIRÚRGICO COM POTÊNCIA MÍNIMA 140W; ALTA ROTAÇÃO VARIÁVEL DE 0 ATÉ 60.000 RPM OU SUPERIOR; TORQUE MÍNIMO DE 2,2NCM; VELOCIDADE 1:1. MOTOR (PEÇA DE MÃO) TIPO TREPANO; MOTOR CIRÚRGICO POTÊNCIA MÍNIMA 160W; ALTA ROTAÇÃO VARIÁVEL DE 0 ATÉ 20.000 RPM OU SUPERIOR;</p> <p>ACESSÓRIOS OBSERVAÇÃO: A EMPRESA QUE NÃO DISPÕE DE ACESSÓRIOS (BROCAS, FRESAS, LÂMINAS) PERMANENTES (REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL) PODERÁ DISPONIBILIZAR ACESSÓRIOS DE USO ÚNICO / DESCARTÁVEL, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA ABAIXO PREVISTA PARA CONSUMO DE 12 (DOZE) MESES, QUE É DIFERENTE DA QUANTIDADE PREVISTA PARA ACESSÓRIO PERMANENTE (REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL); IMPORTANTE: OS ACESSÓRIOS QUE PELO FABRICANTE CONSTA COMO "RECOMENDADO COMO USO ÚNICO" SERÁ CONSIDERADO COMO DESCARTÁVEL, DEVENDO SER FORNECIDO AS QUANTIDADES COMO USO ÚNICO / DESCARTÁVEL;</p> <p>5 (CINCO) UNIDADES - BROCA DE PERFURAÇÃO PARA TREPANO DE USO ÚNICO, ENGATE RÁPIDO, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>10 (DEZ) UNIDADES - FRESA DE CORTE DE USO ÚNICO PARA CRANIOTOMIA FIXA, TAMANHO MÉDIO, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>10 (DEZ) UNIDADES - FRESA DE CORTE DE USO ÚNICO PARA CRANIOTOMIA ROTATÓRIA, TAMANHO MÉDIO, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>10 (DEZ) UNIDADES - FRESAS PARA USO ÚNICO, MODELO CORTANTE, COM DIÂMETROS APROXIMADOS (2; 3,0 E 6,0 MM) MAOS RESPECTIVOS TAMANHOS DA CANETAS ANGULADAS SUPRACITADAS NESTE DESCRITIVO) DE FRESAS PARA DRILL DE USO ÚNICO, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>10 (DEZ) UNIDADES - FRESAS PARA DRILL, PARA USO ÚNICO, MODELO DIAMANTADA, COM DIÂMETROS APROXIMADOS (2,0; 3,0 E 6,0 MM) (COMPATÍVEL AOS RESPECTIVOS TAMANHOS MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO);</p> <p>10 (DEZ) UNIDADES - FRESAS PARA DRILL PARA USO ÚNICO, MODELO ESPIRAL, PARA PARAFUSO DE FECHAMENTO DE CRÂNIO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,2 MM OU</p> <p>01 (UMA) UNIDADE - PEDAL DE COMANDO DE VELOCIDADE (DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CITADAS NESTE DESCRITIVO);</p> <p>01 (UMA) UNIDADE - PEÇA DE MÃO / ADAPTADOR DRILL (DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CITADAS NESTE DESCRITIVO);</p> <p>01 (UMA) UNIDADE - PEÇA DE MÃO / ADAPTADOR TREPANO (DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CITADAS NESTE DESCRITIVO);</p> <p>02 (UMA) UNIDADE - PEÇA DE MÃO / ADAPTADOR CRANIÓTOMO FIXO COM PROTETOR DE DURA STANDARD, AUTOCLAVÁVEL, ENGATE RÁPIDO, TAMANHO MÉDIO;</p> <p>02 (UMA) UNIDADE - PEÇA DE MÃO / ADAPTADOR CRANIÓTOMO ROTATÓRIO COM PROTETOR DE DURA STANDARD, AUTOCLAVÁVEL, ENGATE RÁPIDO, TAMANHO MÉDIO;</p> <p>01 (UMA) UNIDADE - CAIXA PERFURADA OU CAIXA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL / RADEL, AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPAS E CESTO ADEQUADOS AO EQUIPAMENTO, COM NICHOS / SEPARADORES / DIVISÓRIAS QUE POSSIBILITAM ARMAZENAR OS ITENS QUE PODEM SER AUTOCLAVÁVEIS SEM NECESSIDADE DE FILTROS, COM AS PEÇAS DE MÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS SUPRACITADOS.</p> <p>01 (UMA) UNIDADE - CARRINHO / RACK ORIGINAL ADEQUADO PARA CONSOLE SUPRACITADO, COM RODÍZIOS E FREIO EM PELO MENOS 2 (DOIS) RODÍZIOS.</p> <p>ALÉM DOS ACESSÓRIOS CITADOS ACIMA, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS DEMAIS ACESSÓRIOS QUE FAZEM PARTE DO EQUIPAMENTO PARA PROPORCIONAR SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO;</p> <p>TODOS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE EXCETO CABO DE FORÇA.</p> <p>NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES REGISTRO NA ANVISA VIGENTE: NBR 14136 - CABO DE FORÇA TRIPOLAR; NBR IEC 60601-1 - EQUIPAMENTO ELETRO MÉDICOS. MANUAIS E TREINAMENTO (SEM ÔNUS À CONTRATANTE)</p> <p>GARANTIA CONCESSÃO DE PLENA GARANTIA PELO FABRICANTE PARA OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL;</p> <p>GARANTIA DE 24 MESES;</p>		
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 10: R\$ 238.221,50 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

11	11	01	UNID	<p>SISTEMA DE VIDEO FLEXÍVEL COMPOSTO DE: PROCESSADORA DE VIDEO QUE FORNECE IMAGENS COM RESOLUÇÃO FULL HD. COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIOS DA NOVA GERAÇÃO I20C OU DAS GERAÇÕES ANTERIORES I10C, I10, J10, 90I E ALGUNS MODELOS 90K. ACESSO A TODAS AS SUAS FUNÇÕES DE MANEIRA INTUITIVA ATRAVÉS DE UMA TELA TOUCHSCREEN DE 7 POLEGADAS DE LCD NA SUA PARTE FRONTAL. FUNÇÃO "FREEZE SCAN" (FREEZE SCAN INTELIGENTE) PROJETADA PARA ASSEGURAR QUE TODAS AS IMAGENS CAPTURADAS SEJAM CLARAS, BRILHANTES E LIVRES DE DISTORÇÃO. POSSUI TECNOLOGIAS DE CROMOENDOSCOPIA PÓS PROCESSAMENTO E PRÉ PROCESSAMENTO SENDO: I-SCAN™ (PÓS PROCESSAMENTO) QUE FAZ O APRIMORAMENTO DA IMAGEM ATRAVÉS DE 3 MODOS/FILTROS DE LEITURA (ISCAN 1; I SCAN 2 E I SCAN 3) QUE SÃO FILTROS DE REALCE DE SUPERFÍCIE (SE), REALCE DE CONTRASTE (CE), REALCE DE TONALIDADE (TE), REALCE DE VASCULARIZAÇÃO E REALCE DE LESÕES. ALIADO AO SISTEMA I-SCAN A VÍDEO PROCESSADORA POSSUI TAMBÉM O SISTEMA DE ÓPTICA ENHANCEMENT (CROMOSCOPIA ÓPTICA / PRÉ PROCESSAMENTO), EM DOIS MODOS: FILTROS 1 E 2, QUE FILTRAM OS COMPRIMENTOS DE ONDA DA LUZ BRANCA PERMITINDO REALCE DA VASCULARIZAÇÃO E ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO DESENHO CELULAR, PERMITINDO A CARACTERIZAÇÃO DAS LESÕES E DELINEANDO AS SUAS BORDAS E CONTORNOS. POSSUI PICTURE IN PICTURE: CONGELAMENTO DE IMAGEM E EXIBIÇÃO DE IMAGEM SOBRE TELA EM TEMPO REAL NO MONITOR DE LCD. POSSUI A FUNÇÃO DE ZOOM ELETRÔNICO DE ATÉ 2X QUE PODEM SER AJUSTADOS GRADUALMENTE CONFORME A NECESSIDADE, ALÉM DA FUNÇÃO TWIN MODE PARA VISUALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM NORMAL E UMA IMAGEM COM CROMOSCOPIA SIMULTANEAMENTE EM TEMPO REAL. A VÍDEO PROCESSADORA INCORPORA FONTE DE LUZ COM ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE 5 LÂMPADAS DE LED PROPORCIONANDO UMA DISTRIBUIÇÃO DE LUZ UNIFORME EM TODA A IMAGEM, BEM COMO UM AMPLO ESPECTRO DE LUZ E CORES GERANDO UMA QUALIDADE DE IMAGENS INIGUALÁVEL, AJUSTE DE 5 NÍVEIS DE INSUFLAÇÃO DE AR (EXCLUINDO-SE DESLIGADO). A VÍDEO PROCESSADORA INTEGRA UM COMPRESSOR PARA FORNECIMENTO DE AR E VEM ACOMPANHADA DE TECLADO ALFANUMÉRICO COM CONEXÃO USB, GARRAFA DE ÁGUA AUTOCLAVÁVEL, CILINDRO PARA BALANÇO DE BRANCO (WHITE BALANCE), CABOS PARA VÍDEO SDI, DVI, CABO DE CONTROLE REMOTO, CABO AC E MANUAL UNID 01 R\$ 1.390.093,13 R\$ 1.390.093,13 DE INSTRUÇÕES. ESPECIFICAÇÕES: POSSUI CONEXÕES DIGITAIS, SDI-3G (HD), DVI E CONEXÕES ANALÓGICAS Y/C</p>		R\$ 1.014.313,00	R\$ 1.014.313,00
----	----	----	------	---	--	------------------	------------------



				<p>(SVÍDEO), BNC (VÍDEO COMPOSTO). COM CAPACIDADE DE GRAVAR FOTOS E VÍDEOS VIA USB A PROCESSADORA POSSUI TAMBÉM UMA ENTRADA DE VÍDEO DVI DEDICADA PARA ENTRADA DE VÍDEO EXTERNOS, PERMITINDO A TRANSMISSÃO DE DUAS IMAGENS SIMULTANEAMENTE EM TEMPO REAL. DIMENSÕES: 40,0CM (LARGURA) X 20,5CM (ALTURA) X 52,0CM (PROFUNDIDADE). PESO: 24KG. REGISTRO ANVISA;</p> <p>2 UNIDADES - VÍDEO GASTROSCÓPIO STANDARD DE ALTA DEFINIÇÃO HD+ PARA O TRATO GASTROINTESTINAL SUPERIOR. SENSOR DE IMAGEM CMOS. LEDS PARA ILUMINAÇÃO INTEGRADOS NA PONTA DISTAL – COM LÂMPADA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA E SEM A NECESSIDADE DE LÂMPADA DE REPOSIÇÃO. CAMPO DE OBSERVAÇÃO: 140°, VISÃO FRONTAL. PROFUNDIDADE DE CAMPO ENTRE 3MM E 100MM. FAIXA DE DEFLEXÃO DO EXTREMO DISTAL: 210° PARA CIMA, 120° PARA BAIXO, PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA. DIÂMETRO EXTERNO DA PONTA DISTAL: 10,8MM. DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO DE INSERÇÃO: 9,8MM. DIÂMETRO INTERNO DO CANAL DE TRABALHO: 3,2MM. COMPRIMENTO ÚTIL DO TUBO DE INSERÇÃO: 1050MM. COMPRIMENTO TOTAL: 1366MM. CANAL INDEPENDENTE PARA IRRIGAÇÃO FRONTAL. FORNECIDO COM ACESSÓRIOS STANDARD, EMBALAGEM APROPRIADA E MANUAIS DE INSTRUÇÃO E REPROCESSAMENTO. REGISTRO ANVISA;</p> <p>2 UNIDADES - VÍDEO COLONOSCÓPIO STANDARD DE ALTA DEFINIÇÃO HD+ PARA O TRATO GASTROINTESTINAL INFERIOR. SENSOR DE IMAGEM CMOS. LEDS PARA ILUMINAÇÃO INTEGRADOS NA PONTA DISTAL – COM LÂMPADA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA E SEM A NECESSIDADE DE LÂMPADA DE REPOSIÇÃO. CAMPO DE OBSERVAÇÃO: 140°, VISÃO FRONTAL. PROFUNDIDADE DE CAMPO ENTRE 3MM E 100MM. FAIXA DE DEFLEXÃO DO EXTREMO DISTAL: 180° PARA CIMA E PARA BAIXO, 160° PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA. DIÂMETRO EXTERNO DA PONTA DISTAL: 13,2MM. DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO DE INSERÇÃO: 13,2MM. DIÂMETRO INTERNO DO CANAL DE TRABALHO: 3,8MM. COMPRIMENTO ÚTIL DO TUBO DE INSERÇÃO: 1700MM. COMPRIMENTO TOTAL: 2016MM. CANAL INDEPENDENTE PARA IRRIGAÇÃO FRONTAL. FORNECIDO COM ACESSÓRIOS STANDARD, EMBALAGEM APROPRIADA E MANUAIS DE INSTRUÇÃO E REPROCESSAMENTO. REGISTRO ANVISA;</p> <p>2 UNIDADES - VÍDEO BRONCOSCÓPIO ADULTO TERAPÊUTICO HD DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CAPTAÇÃO DE IMAGEM ATRAVÉS DE CCD COLORIDO, TOTALMENTE IMERSÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO, COM PONTA DISTAL COM ISOLAMENTO PARA USO SEGURO COM ELETRICIDADE CAUTÉRIOS E LASER, COM CAMPO DE VISÃO DE 120°, COM VISÃO FRONTAL DE 0°, COM DIÂMETRO DO TUBO DE INSERÇÃO DE 6,4MM, COM DIÂMETRO DO CANAL DE TRABALHO DE 2,8MM, COM COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 600MM, E ANGULAÇÕES DA PONTA DISTAL DE 180 GRAUS PARA CIMA E 130 GRAUS PARA BAIXO, E PROFUNDIDADE DE CAMPO DE VISÃO DE 3-100MM. ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O VÍDEOBRONCOSCÓPIO ADULTO/TERAPÊUTICO: - 01 ESCOVA DE LIMPEZA DO CANAL - 01 KIT DE ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES REGISTRO ANVISA</p> <p>TESTE DE VAZAMENTO, COMPROVADOR DE FUGAS / TESTE DE VEDAÇÃO PORTÁTIL QUE NÃO REQUEIRA ELÉTRICIDADE PARA FAZER AS PROVAS NOS ENDOSCÓPIOS, COM MANÔMETRO DE PRESSÃO, PÉRA PARA INSUFLAÇÃO DE AR E COMPATÍVEL COM OS ENDOSCÓPIOS E SISTEMA OFERTADO. REGISTRO ANVISA. LG-27HJ713C - MONITOR GRAU MÉDICO, DIAGONAL DE TELA DE 27 POLEGADAS COM TELA DE ALTO BRILHO E ALTO CONTRASTE; ÂNGULO DE VISÃO 178° HORIZONTAL E VERTICAL; RESOLUÇÃO DE IMAGENS DE 1920X1200 PIXELS, COMPATÍVEL COM SISTEMA NTSC; SINAL DE ENTRADA: DVI; SINAL DE SAÍDA: DVI, HD-SDI OU DVI-D; TEMPO DE RESPOSTA COMPATÍVEL COM A CÂMERA DE VÍDEO E PROCESSADORA, CONTRASTE, FASE, COR, BRILHO E ABERTURA, ALIMENTAÇÃO EM REDE ELÉTRICA: BIVOLT 100-240V – 50/60HZ. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: CABOS DE LIGAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO. REGISTRO ANVISA;</p> <p>CARRINHO DE TRANSPORTE PARA ENDOSCOPIA COM QUATRO PRATELEIRAS, MESA DESLIZANTE PARA TECLADO E RODÍZIO COM TRAVAS. SUPORTE PARA ENDOSCÓPIO EM ALUMÍNIO, QUATRO RODAS, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO.</p> <p>NOBREAK - COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM TODO SISTEMA OFERTADO, CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS), FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL, SINALIZAÇÃO VISUAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO, DA BATERIA E DA REDE ELÉTRICA (INCLUINDO POR DISPLAY OU CONJUNTO DE LEDS), BATERIAS SELADAS A PROVA DE VAZAMENTO, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA E CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE SUPORTAR TODO O SISTEMA (INCLUINDO O VÍDEOENDOSCÓPIO FLEXÍVEL EM USO) AO LONGO DE UM PERÍODO DE, NO MÍNIMO, 10 MINUTOS PARA POSSIBILITAR A FINALIZAÇÃO DO EXAME EM CURSO.</p>				
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 11: R\$ 1.014.313,00 (UM MILHÃO QUATORZE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS)								
12	12	01	UNID	<p>MONITOR DE TRIAGEM COM PEDESTAL. ESPECIFICAÇÕES: TELA TIPO RESOLUÇÃO TRAÇADO COLORIDA, TOUCH SCREEN (SENSÍVEL AO TOQUE) 800 X 600 2 CURVAS ECG TIPOS DE CABO DERIVAÇÕES FAIXA DE FC RESOLUÇÃO DE LIMITE DE ALARME VELOCIDADE DE VARREDURA LARGURA DE BANDA GANHO DETECÇÃO DE MARCAPASSO PROTEÇÃO CONTRA DEFIBRILAÇÃO PRECISÃO 3 VIAS I, II, III (MODO MONITOR) 15 ~350BPM 1BPM 6.25 MM/S, 12.5 MM/S, 25 MM/S, 50 MM/S MODO DIAGNÓSTICO: 0.05HZ – 150HZ MODO MONITOR: 0.5HZ ~ 40HZ MODO CIRURGIA: 1HZ ~ 20HZ 1.25MM/MV (X0.125), 2.5MM/MV (X0.25), 5MM/MV (X0.5), 10MM/MV (X1), 20MM/MV (X2), 40MM/MV (X4) E AUTO SIM SIM ± 1% OU ± 1BPM (O QUE FOR MAIOR) AMBIENTE DE OPERAÇÃO TEMPERATURA UMIDADE 5°C ~ 40°C < 93% IMPRESSORA VELOCIDADE DO PAPEL LARGURA DO PAPEL NÚMERO DE CANAIS DE CURVA 25 MM/S, 50 MM/S 50 MM 2 CANAIS TEMPERATURA PRECISÃO FAIXA DE MEDIÇÃO RESOLUÇÃO SENSOR ± 0,2 °C 34 ~ 42,2°C 0,1°C TÍMPANICO SISTEMA DE SAÍDA E INTERFACE REDE ENTRADA DE ENERGIA USB 1 CONECTOR RJ45 1 ENTRADA 2 CONECTORES FREQUÊNCIA DE PULSO FAIXA DE MEDIÇÃO RESOLUÇÃO PRECISÃO OXIMETRIA PLC 20BPM ~ 254BPM; OXIMETRIA MASIMO: 25BPM ~ 240BPM; OXIMETRIA NELLCOR: 20BPM ~ 300BPM; 1BPM OXIMETRIA PLC: ±2BPM. OXIMETRIA MASIMO:±3BPM OXIMETRIA NELLCOR:±3BPM PRESSÃO NÃO-INVASIVA MÉTODO DE MEDIÇÃO MODO DE OPERAÇÃO TEMPO DE MEDIÇÃO UNIDADE DE MEDIÇÃO TIPOS DE MEDIÇÃO FAIXA DA PRESSÃO SISTÓLICA FAIXA DA PRESSÃO DIASTÓLICA FAIXA DA PRESSÃO MÉDIA PROTEÇÃO CONTRA SOBRESSÃO PRECISÃO RESOLUÇÃO ALARME FR DA PNI RESOLUÇÃO PRECISÃO OSCILOMÉTRICO MANUAL, AUTO, CONTÍNUO AJUSTÁVEL (1 ~ 720 MIN) MMHG/ KPA (SELECIONÁVEL) SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA ADULTO: 40 ~ 270MMHG PEDIÁTRICO: 40 ~ 200MMHG NEONATAL: 40 ~ 135MMHG ADULTO: 10 ~ 215MMHG PEDIÁTRICO: 10 ~ 150MMHG NEONATAL: 10 ~ 100MMHG ADULTO: 20 ~ 235MMHG PEDIÁTRICO: 20 ~ 165MMHG NEONATAL: 20 ~ 110MMHG HARDWARE E SOFTWARE DE PROTEÇÃO MENOS DE ± 5MMHG 1MMHG SISTÓLICO, DIASTÓLICO E MÉDIO 40 ~240BPM 1BPM ± 3% OU ± 3BPM, O QUE FOR MAIOR ENERGIA TENSÃO BATERIA 100-240V / 50HZ-60HZ 2200MAH LÍTIO, RECARREGÁVEL; AUTONOMIA: 3 HORAS OPCIONAL: 4400MAH LÍTIO, RECARREGÁVEL; AUTONOMIA: 8 HORAS BPF RDC 16:2013 OXIMETRIA NELLCOR FAIXA DE MEDIÇÃO RESOLUÇÃO PRECISÃO TEMPO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS OPÇÕES DE OXIMETRIA 0 ~ 100% 1% +2% (ADULTO/ PEDIÁTRICO) OU +3% (NEONATAL) ENTRE 70% ~ 100%. ENTRE 1% ~ 69% NÃO DEFINIDA. 8S OXIMETRIA PLC, OXIMETRIA NELLCOR, OXIMETRIA MASIMO ARMAZENAMENTO DE DADOS REVISÃO DE EVENTOS DE ALARME REVISÃO DE CURVAS REVISÃO DE PNI GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS TABELAS DE TENDÊNCIAS 200 GRUPOS 48 HORAS 2000 GRUPOS 120 HORAS 120 HORAS RECURSOS ALARMES REDE WI-FI USB OUTRAS FUNÇÕES DADOS PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO LIMITES ALTOS E BAIXOS AJUSTÁVEIS PELO USUÁRIO ALARMES ÁUDIO VISUAIS DE PRIORIDADE CONECTA-SE A CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO COM FIO OU VIA WIRELESS SIM ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE (PADRÃO) CHAMADA DE ENFERMEIRA ARMAZENAMENTO DE REVISÕES E TENDÊNCIAS HL7.</p>			R\$ 16.793,00	R\$ 16.793,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 12: R\$ 16.793,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)								
13	13	01	UNID	<p>PRANCHA ORTOSTÁTICA ELÉTRICA COM POLTRONA/CADEIRA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: PRANCHA ORTOSTÁTICA ELÉTRICA COM POLTRONA/CADEIRA QUE EXECUTA UM AUXÍLIO VERSÁTIL QUE PERMITE A MOBILIZAÇÃO DO PACIENTE GRAVEMENTE ENFERMO PARA FORA DO LEITO. PERMITE A APLICAÇÃO DA TERAPIA DE MOBILIZAÇÃO DE MANEIRA SEGURA E CONFORTÁVEL, ASSIM QUE O ESTADO CLÍNICO DO PACIENTE PERMITIR COM O INTUÍTO DE REDUZIR O NÚMERO DE COMPLICAÇÕES DECORRENTES DA IMOBILIDADE. FERRAMENTA MULTIFUNCCIONAL PARA MOBILIZAÇÃO DE PACIENTES FORA DO LEITO EM AMBIENTES DE CUIDADOS INTENSIVOS, PRINCIPALMENTE EM UTIS. PERMITIR QUE O PACIENTE SEJA POSICIONADO NAS POSIÇÕES DITADA, SENTADA E EM PÉ. TODAS AS POSSÍVEIS SEM A NECESSIDADE DE</p>			R\$ 158.591,08	R\$ 158.591,08



				<p>TRANSFERÊNCIA ENTRE ELAS. EM TODAS ESSAS POSIÇÕES, ALÉM DE PODER SEM INCLINADO LATERALMENTE, DEVE FACILITAR A TERAPIA E POSSIBILITAR O REPOSIÇÃO DO PACIENTE COM SEGURANÇA E FACILIDADE, SEM SOBRECARRGAR O PROFISSIONAL. ISSO INCLUI PACIENTES COM NÍVEIS DE ATENÇÃO E CONSCIÊNCIA REDUZIDOS, POUCA ESTABILIDADE DO TRONCO, VENTILAÇÃO MECÂNICA E LINHAS DE HEMOFILTRAÇÃO NA VIRILHA. POSSUI SISTEMA DE CINTO DE SEGURANÇA FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO QUE ELIMINA O RISCO DE QUEDAS, E OUTROS MECANISMOS DE SEGURANÇA EMBUTIDOS QUE PERMITEM UM RÁPIDO REPOSIÇÃO DO PACIENTE PARA A POSIÇÃO SUPINA SE OCORRER UMA EMERGÊNCIA. ESPONJA DO COLCHÃO E ALMOFADAS FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DESEJÁVEL POLIURETANO. CAPAS DO COLCHÃO E ALMOFADAS FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, DESEJÁVEL POLIETILENO. CAPACIDADE E CARGA SEGURA DE NO MÍNIMO 200KG. DIMENSÕES MACA: COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 204CM, LARGURA NÃO INFERIOR A 74CM, ALTURA MÍNIMA NÃO SUPERIOR A 60CM, ALTURA MÁXIMA NÃO SUPERIOR A 100CM. QUANDO TOTALMENTE EM PÉ: ALTURA NÃO SUPERIOR A 190CM E COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 140CM. DIMENSÕES COMO CADEIRA: ALTURA NÃO SUPERIOR A 145CM E COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 185CM. INCLINAÇÃO LATERAL DA CADEIRA DE NO MÍNIMO 20° PARA AMBOS OS LADOS. POSSUIR APOIO PARA OS BRAÇOS E PARA A CABEÇA COM O INTUITO DE GERAR MAIOR SENSAÇÃO DE SEGURANÇA E EQUILÍBRIO AO PACIENTE. POSSUIR APOIO PARA OS PÉS. POSSUIR CONTROLE REMOTO A FIO COM FUNÇÃO ELÉTRICA DE SUBIR/DESCER, POSIÇÃO POLTRONA, POSIÇÃO DE PRANCHA E LATERALIZAÇÃO. FREIO NAS QUATRO RODAS PARA MAIOR ESTABILIDADE. DEVE FUNCIONAR COM BATERIA RECARREGÁVEL. DEVE POSSUIR PEGADORES PARA MANOBRAS ERGONOMÍCAS E SEGURAS. CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT. ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA DE AÇO E PINTURA EPÓXI. AS PARTES PLÁSTICAS DEVEM SER EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, DESEJÁVEL POLIPROPILENO. POSSUIR BOTÃO DE EMERGÊNCIA PARA PARADA DA SUBIDA DO EQUIPAMENTO. PARA SEGURANÇA DO PACIENTE E DO PROFISSIONAL, DEVE POSSUIR SISTEMA MANUAL DE DESCIDA NO ATUADOR EM CASO DE FALHA ELÉTRICA. POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO MÍNIMO IPX4 E IPX6, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CREDENCIADA JUNTO AO CREA/RJ, LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DECLARADA PELO FABRICANTE, DISPONIBILIZAÇÃO DO MANUAL DE USUÁRIO, CADASTRADO NO SITE DA ANVISA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DESCONSIDERANDO AS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS COMO OPCIONAIS QUE NÃO ESTEJAM DETALHADAS EM PROPOSTA, DESTA FORMA, AVALIANDO-SE APENAS A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PRINCIPAL DA CAMA EXPRESSA EM SEU MANUAL REGISTRADO NA ANVISA</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 13: R\$ 158.591,08 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS)

14	14	01	UNID	<p>ESTERILIZADOR A BAIXA TEMPERATURA POR PEROXIDO DE HIDROGENIO. O ESTERILIZADOR DE PEROXIDO DE HIDROGENIO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTERILIZADOR A BAIXA TEMPERATURA POR PEROXÍDIO DE HIDROGÊNIO VAPORIZADO E/OU PLASMA (H2O2). COM DIMENSÕES DA CÂMARA INTERNA MÍNIMA DE 380 X 380 X 790 MM (L X A X P) E CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 110 LITROS. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, PROVIDA DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PRATELEIRAS DESLIZANTES E SUPORTES INTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM PROCESSADOS. DEVE POSSUIR 2 PORTAS (BARREIRA) COM SISTEMA QUE PERMITA A ABERTURA SEM A UTILIZAÇÃO DAS MÃOS DO OPERADOR E TRAVA DE SEGURANÇA QUE PREVINE E IMPEDE A ABERTURA DA PORTA DURANTE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E NÃO PERMITE ABRIR ENQUANTO ESTIVER EM USO. DEVE PERMITIR ATUALIZAÇÕES/MELHORIAS E CONEXÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS. TELA DE LCD TOUCH SCREEN COLORIDA DE NO MÍNIMO 8", COM DUPLO CLP (LADO LIMPO/LADO ESTÉRIL) E IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA. O SISTEMA NÃO DEVE GERAR NENHUM RESÍDUO TOXICO, UMA VEZ QUE OS SUBPRODUTOS FINAIS DA REAÇÃO QUÍMICA DEVERÃO SER INÓCUOS, COMO OXIGÊNIO E VAPOR DE ÁGUA. CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO PRÉ-CONFIGURADOS COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO: A. MATERIAIS DE SUPERFÍCIES (TEMPO MÁXIMO 35 MINUTOS TOTAL): INDICADO PARA A ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E CIRÚRGICO, INSTRUMENTOS COM ESPAÇOS DE DIFÍCIL ACESSO COMO AS PARTES ARTICULADAS DE FÓRCEPS, TESOURAS, BATERIAS RECARREGÁVEIS, ETC EM EMBALAGEM APROPRIADA (TYVEK OU SMS) B. MATERIAIS FLEXÍVEIS (TEMPO MÁXIMO 45 MINUTOS TOTAL): INDICADO PARA A ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS DE UM E DOIS CANAIS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS EMBALADOS OU INSTRUMENTOS COMPLEXOS (COM CAVIDADES), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE OU EM CONTENTORES DE ESTERILIZAÇÃO COM SMS. C. MATERIAIS COM LÚMEN (PERÍODO MÁXIMO 60 MINUTOS): INDICADO PARA A ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL EM GERAL OU DISPOSITIVOS MÉDICOS COM CANAIS OU CAVIDADES (INSTRUMENTOS COM LÚMENS) COM 1, 2 OU 3 CANAIS DE 0,8MM DE DIÂMETRO. DEVE APRESENTAR OPÇÃO DE CICLO RÁPIDO COM CARGA REDUZIDA E POSSIBILIDADE DE REALIZAR CICLOS COM CARGA MISTA. O ESTERILIZADOR DEVE POSSUIR IMPRESSORA QUE PERMITA O REGISTRO DE, NO MÍNIMO: TIPO DO CICLO ESCOLHIDO, INDICAÇÃO DA FASE, TEMPO, PRESSÃO, SENDO A IMPRESSÃO AUTOMÁTICA AO FINAL DO CICLO. COM SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMÁTICA DE H2O2 CONFORME A NECESSIDADE DO CICLO. UMA VEZ QUE O SISTEMA DE DOSAGEM FOR ACIONADO NÃO DEVERÁ PERMITIR A TROCA DO FRASCO/COPO/CASSETTE ENQUANTO HOUVER RESÍDUO DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO NO RECIPIENTE. A CONCENTRAÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE DEVE SER NO MÍNIMO DE 57%. O AGENTE ESTERILIZANTE DEVE SER FORNECIDO EM FRASCO/COPO/CASSETTE E DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FORNECIDO E O EQUIPAMENTO DEVERÁ INDICAR A QUANTIDADE DE CICLOS OU DE PRODUTO QUE SE CONSTA NO RECIPIENTE. O ESTERILIZADOR DEVERA POSSUIR BOMBA DE VÁCUO EMBUTIDO NA ÁREA TÉCNICA SENDO ESTA POR PALETAS ROTATIVAS. TENSÃO TRIFÁSICA 220V OU 380V, COM FREQUÊNCIA 60 HZ; DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO UMA INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLÓGICOS ESPECÍFICO PARA PROCESSO POR PEROXIDO DE HIDROGÊNIO COM RESULTADO EM NO MÁXIMO 25 MINUTOS. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – DEVERÃO SER FORNECIDOS SEM ÔNUS: A. TODOS OS CABOS, CONEXÕES, ACESSÓRIOS, ETC, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO; B. MANUAIS DE OPERAÇÃO ORIGINAIS E ATUALIZADOS NA ENTREGA JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO; C. TREINAMENTO DE OPERAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA A EQUIPE MÉDICA E ENGENHARIA CLÍNICA DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS ADICIONAL PARA O HOSPITAL; D. ASSISTÊNCIA TÉCNICA, AUTORIZADA. INDICAR EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA MANUTENÇÃO DENTRO DO ESTADO. E. QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA PELO FORNECEDOR COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS. F. CONSUMÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DE 180 CICLOS SENDO: AGENTE ESTERILIZANTE, INDICADOR BIOLÓGICO, INDICADOR QUÍMICO, FITA ZEBRADA E EMBALAGEM TYVEK EM 3 TAMANHOS (10CM/20CM/30CM).</p>			R\$ 469.999,99	R\$ 469.999,99
----	----	----	------	---	--	--	----------------	----------------

VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 14: R\$ 469.999,99 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

15	15	01	UNID	<p>MAMÓGRAFO DIGITAL COM DETECTOR INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CONVERSÃO DIRETA DE AQUISIÇÃO DA IMAGEM POR UM DETECTOR DE TELA PLANA DE SELÊNIO AMORFO (A-SE). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR NA SUA ESTRUTURA BÁSICA A PREPARAÇÃO PARA RECEBER UPGRADES FUTUROS DE: MAMOGRAFIA CONTRASTADA (CEDM), MÓDULO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) PARA AUXÍLIO DIAGNÓSTICO. UNIDADE DE EXPOSIÇÃO: GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA, MULTIPULSO, MICROPROCESSADO DE 7,0 KW. FAIXA DE 22 A 49 KV EM INCREMENTOS DE 1 KV. FAIXA DE 2 A 300 MAS (FOCO FINO) E 2 A 600 MAS (FOCO GROSSO). FOCO FINO 0,1MM E FOCO GROSSO 0,3MM. O EQUIPAMENTO CONTA COM SISTEMA PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DO TUBO DE RAIOS X (O EQUIPAMENTO PERMITE SELECIONAR APENAS COMBINAÇÕES DE KV E MAS SEGURAS E NÃO PREJUDICIAIS). TUBO DE RAIOS-X COM ANODO GIRATÓRIO DE TUBGSTÊNIO, COM ROTAÇÃO DO ANODO DE 10.800 RPM (180 HZ). SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TÉRMICO DO ANODO</p>			R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
----	----	----	------	---	--	--	------------------	------------------



				<p>DE 300 KHU. DISSIPACÃO CONTÍNUA DO ANODO DE 60 KHU/MIN, EQUIVALENTE A 733,33 W. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TÉRMICO DO TUBO DE 500 KHU. DISSIPACÃO CONTÍNUA MÁXIMA DO HOUSING 100W. O EQUIPAMENTO CONTA COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE FRENAGEM DO ANODO DO TUBO APÓS EXPOSIÇÃO. SISTEMA DE CONTROLE E DETECÇÃO DE FALHA NO CIRCUITO DE ROTAÇÃO DO ANODO GIRATÓRIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE FALHA NO CIRCUITO DE FILAMENTO. FILTROS INERENTES DE RÓDIO (50µm), ALUMÍNIO (700µm) OU COMBINAÇÃO DE ALUMÍNIO E COBRE. FILTRO DE COBRE APLICÁVEL QUANDO APLICADO O SOFTWARE DE CEDM.</p> <p>MOVIMENTOS MOTORIZADOS ISOCÊNTRICOS DE +190° A -190°, COM DISTÂNCIA FOCO-FILME (SID) DE 65CM. DESLOCAMENTO VERTICAL DE 69CM A 150CM DO CHÃO. JANELA DE BERÍLIO DE 0,63 MM. GRADE ANTIDIFUSORA DE RAZÃO 6:1 E 41 LINHAS/CM. PLATAFORMA DE MAGNIFICAÇÃO 1,8X. BOTÕES DE COMANDO DA MOVIMENTAÇÃO E COMPRESSÃO NAS DUAS LATERAIS DO EQUIPAMENTO E PEDAIS DUPLICADOS. DISPLAY NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO EQUIPAMENTO PARA EXIBIÇÃO DOS DADOS DO PACIENTE E DA EXPOSIÇÃO.</p> <p>DISPOSITIVO DE COMPRESSÃO DA MAMA MOTORIZADA E AUTOMÁTICA, DESCOMPRESSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DA MAMA. FORÇA DE COMPRESSÃO DE 0 ATÉ 200 N (AUTOMÁTICO) E 0 ATÉ 230 N (MANUAL). MEDIÇÃO ATRAVÉS DE CÉLULA DE CARGA. AEC - CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO (MODOS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICOS, SEMI AUTOMÁTICOS E MANUAL) E PROTOCOLOS COM RESPOSTAS AUTOMÁTICAS OTIMIZADAS PARA MAMOGRAFIA DIGITAL. COMPRESSORES E PLATAFORMA DE MAGNIFICAÇÃO DE POLICARBONATO. O EQUIPAMENTO POSSUI SISTEMA DE PARADA DE EMERGÊNCIA QUE POSSIBILITA A LIBERAÇÃO MANUAL DO COMPRESSOR.</p> <p>UNIDADE DE DETECÇÃO:</p> <p>ÁREA EFETIVA DO DETECTOR DE 24 X 30CM. COLIMAÇÃO AUTOMÁTICA DE ACORDO COM O TAMANHO DO COMPRESSOR. ESTE EQUIPAMENTO POSSIBILITA O EXAME DE PACIENTES NAS POSIÇÕES: EM PÉ, SENTADOS OU EM DECÚBITO. DETECTOR DIGITAL NATIVO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DE CONVERSÃO DIRETA, MATERIAL SELÊNIO-AMORFO. TAMANHO DO PIXEL DE 50 µm, PROFUNDIDADE DO BIT: 16 BITS (AQUISIÇÃO) E 14 BITS (NA AWS). MATRIZ DE 4728 (VERTICAL) X 5928 (HORIZONTAL) = 28,027,584 PIXELS. EXPOSIÇÃO DA IMAGEM NO DISPLAY EM 5 SEGUNDOS E TEMPO DE AQUISIÇÃO COMPLETA EM 15 SEGUNDOS OU MENOS. ESPAÇADOR E COBERTURA DE FIBRA DE CARBONO.</p> <p>ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO:</p> <p>BIOMBO DE VIDRO PLUMBÍFERO COM 0,5MM PB. ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO AWS COM MONITOR DE 2 MEGAPIXELS DE 21", COM TECLADO, MOUSE E COMPUTADOR COM 16 GB DE MEMÓRIA RAM E 2TB G. ARMAZENAMENTO (SSD OU HDD) EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 100.000 IMAGENS. POSSUI OS SERVIÇOS DE ENVIO DE IMAGENS AO SERVIDOR E/OU A IMPRESSORA NO PADRÃO DICOM 3.0 E TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSAMENTO E MANIPULAÇÃO DOS PARÂMETROS DE IMAGEM MAMOGRAFICA.</p> <p>BIÓPSIA ESTEREOTÁXICA:</p> <p>SISTEMA DE BIÓPSIA COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS FORNECEDORES DE AGULHA (MAMMOTOME, SURUS, VACORA, ENCOR, ATEC, EVIVA, OUTROS). GUIAS DE AGULHA DISPONÍVEIS ENTRE OS TAMANHOS 8 A 22 G. IMAGENS DE ESTEREOTAXIA DE 70 X 60 MM. POSICIONADOR ELÉTRICO OU MANUAL COM COORDENADAS DE 0,1 MM. ÂNGULO DA ESTEREOTAXIA DE ±15°. EXPOSIÇÃO DA IMAGEM EM 13 SEGUNDOS OU MENOS. RESOLUÇÃO DA IMAGEM DE 100 µm (MODO NORMAL) OU 50 µm (MODO MAGNIFICAÇÃO).</p> <p>TOMOSSÍNTESE 3D:</p> <p>SISTEMA DE TOMOSSÍNTESE MAMÁRIA DISPONÍVEL EM DUAS MODALIDADES, COM ANGULAÇÕES DE ±7,5° (MODO ST) E ±20° (MODO HR). NO MODO ST, SÃO 15 CORTES DE 1MM COM EXPOSIÇÃO EM APENAS 4 SEGUNDOS E RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE 150 µm (OPCIONAL 100 µm). NO MODO HR, SÃO 15 CORTES DE 1MM COM EXPOSIÇÃO EM APENAS 9 SEGUNDOS E RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE 100 µm (OPCIONAL 50 µm). O SISTEMA DE TOMOSSÍNTESE PERMITE TAMBÉM A RECONSTRUÇÃO DA MAMOGRAFIA 2D A PARTIR DA EXPOSIÇÃO DE TOMOSSÍNTESE, AGILIZANDO O TEMPO TOTAL DE EXAME, COMPRESSÃO E EXPOSIÇÃO DO PACIENTE.</p> <p>FLUXO DE TRABALHO DO EXAME IDEAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • O CONTROLADOR DE RAIOS X INTEGRADO QUE PERMITE A CONFIGURAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXPOSIÇÃO EM UMA ÚNICA TELA. • A TELA DO EXAME QUE PODE SER DIVIDIDA E ALTERNADA ENTRE 1, 2 OU 4 IMAGENS EXIBIDAS. • AS IMAGENS INDIVIDUAIS QUE PODEM SER ENVIADAS IMEDIATAMENTE PARA UM PACS, VISUALIZADOR OU IMPRESSORA DURANTE UM EXAME. • A DENSIDADE E O CONTRASTE QUE PODEM SER FACILMENTE AJUSTADOS ENQUANTO AS IMAGENS SÃO VISUALIZADAS. • O ALINHAMENTO DAS IMAGENS À ESQUERDA E DIREITA QUE PODEM SER AJUSTADOS AUTOMÁTICA E MANUALMENTE. 		
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 15: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)

16	16	05	UNID	<p>APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM POSSIBILIDADE FUTURA PARA USO DE CARDIOLOGIA ADULTO E TRANSESOFÁGICA: EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 7.000.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO, MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM AJUSTE DE ALTURA E GIRO, TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS. IMAGEM TRAPEZOIDAL NO TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 21 POLEGADAS COM BRAÇO ARTICULADO COM AJUSTE DE ALTURA, ÂNGULO E GIRO INDEPENDENTE DO CONSOLE. COM TELA SECUNDARIA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS, DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 2500 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAIS, BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. MÍNIMO DE 03 PORTAS USB. MÍNIMO DE 04 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES SEM USO DE ADAPTADORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0, E 04 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0. GRAVAÇÃO DISPONÍVEL EM CD/DVD-RW OU MEMÓRIA USB OU DICOM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTEIS TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE NO MÍNIMO 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE NO MÍNIMO 5 A 10.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE NO MÍNIMO 4.0 A 14 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE NO MÍNIMO 2.0 A 4.0 MHZ. ACESSÓRIOS: IMPRESSORA COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO.</p>		R\$ 142.352,00	R\$ 711.760,00
----	----	----	------	---	--	----------------	----------------

VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 16: R\$ 711.760,00 (SETECENTOS E ONZE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 9.805.028,32 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E CINCO MIL, VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)



1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BNC e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.3. **LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO HME**, situado na Avenida Marcílio Dias, nº 800, Jardim Jalisco – Resende/RJ;

1.4. **HORÁRIO DE ENTREGA:** Período compreendido entre 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Resende-RJ;

1.5. **PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 90 (noventa) dias úteis após o recebimento da nota de empenho;

1.6. **CONTATO DO SOLICITANTE:** Direção HME TEL: (24)3381-2155; E-MAIL: direcaohme.resende@gmail.com

1.7. **PERÍODO:** De 12 (doze) meses;

1.8. A Licitante vencedora deverá apresentar demonstração do equipamento quando for possível em até 15 dias corridos após o término do pregão;

1.9. Na sua impossibilidade, a mesma deverá fornecer catálogo que deva conter o descritivo do equipamento ofertado, assim como a sua imagem para a emissão de parecer técnico pelo requisitante;

1.10. A empresa deverá apresentar registro **Anvisa** de todos os materiais a serem fornecidos;

1.11. A empresa deverá ter habilitação necessária para o fornecimento dos materiais, assim como as licenças necessárias para armazenamento e transporte se for o caso.

APÊNDICE DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência encontra-se disponível no link:

https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?yPDszXhdoNcWQHJaQIHJmJlqCNXRK_Sh2SMdn1U-tzMj9u_RVkoI_1Uwb37Yek96PZj3MHro384YY1rAhz3Tq4Gahvm5SVWh9F9FI-KfHRR7e-I4DSG8p80CZBD3M6zi

e Valor Total Estimado - SUS

https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?yPDszXhdoNcWQHJaQIHJmJlqCNXRK_Sh2SMdn1U-tzNzhTCvHb9hG8UmjXHoQXNAE1ulpR6IFNRemaTtkT5xnuNUdC8z9MtA80FuKtG9xTR5lqsEyaBdalYcMCK_IGE1

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar encontra-se disponível no link:

https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?yPDszXhdoNcWQHJaQIHJmJlqCNXRK_Sh2SMdn1U-tzMV_DukFsg0b1UWhFYohwfvJbVynYPLJtKjkjoO1KXlhX0Fd3nHdUzvu60CaLR3TXZN5GpRQp1WZ4o68ZAo0J8R



ANEXO II**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços N°: .../ 2026****Pregão Eletrônico N°: 45/2026****Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Henrique Sérgio Gregori, através da Secretaria Municipal de Saúde / FMS, consoante Solicitação de Compras nº 259/2025, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.****Processo Administrativo nº: RSD-020116/005110/2025****Contratante: PMR /Secretaria Municipal de Saúde / FMS****Contratada: _____**

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de _____ na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**, situada à Rua Augusto Xavier de Lima, 251, Bairro Jardim Jalisco, Resende RJ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº: _____/____-__, através da Secretaria Municipal de Saúde / FMS, representado(a) pelo(a) IIMO(A), o(a) Sr. (a) **Ricardo Gomes Graciosa Filho**, brasileiro(a), no CPF nº: _____.____-__, residente e domiciliado na _____, nº: __ Bairro _____, _____, Estado do Rio de Janeiro, denominado simplesmente **Contratante**, de um lado, e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____.____/____-__, com sede na _____, nº: __, Bairro _____, _____, Estado do _____, na pessoa do(e) seu(sua) representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____(a), portador do CPF nº: _____.____-__, na qualidade de **Contratada**, celebram este instrumento, conforme **Processo Administrativo nº: RSD-020116/005110/2025** e em observância às disposições da **Lei nº: 14.133, de 1º de Abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº: 45/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1º: – Cláusula Primeira – Do Objeto:

1.1: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Henrique Sérgio Gregori, através da Secretaria Municipal de Saúde / FMS, consoante Solicitação de Compras nº 259/2025, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e proposta apresentada na licitação, como se aqui estivessem transcritos, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA	REGISTRO / ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	01	UNID	GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA. POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 52 KW. TENSÃO VARIÁVEL QUE ATENDA MINIMAMENTE A FAIXA DE 40 KV A 150 KV OU MAIOR, EM PASSOS DE 1KV. CORRENTE VARIÁVEL ENTRE 10 MA A 500 MA OU MAIOR. TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 5MS OU MENOR, A 4S OU MAIOR. COM MAS VARIÁVEL NA FAIXA DE 10MAS OU MENOR A 850 MAS OU MAIOR. TUBO DE RAIOS-X, FOCO FINO DE 0.6MM E FOCO GROSSO IGUAL OU MAIOR QUE 1,0 MM; ÂNODO GIRATÓRIO MÍNIMO 3.000 RPM A 60 HZ; CAPACIDADE TÉRMICA MÍNIMA DO ÂNODO DE 300 KHU. INSERÇÃO DE FILTROS ADICIONAIS DE CU OU AL. ESTATIVA PORTA EMISSOR COM SUAS DEVIDAS CARACTERÍSTICAS; COLUNA COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL A PARTIR DE 125 CM; ROTAÇÃO DO TUBO SOBRE EIXO HORIZONTAL DE +/-90 GRAUS COM TRAVAS EM 0 GRAUS, +/- 90 GRAUS; DIAFRAGMA LUMINOSO COM COLIMAÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA; SISTEMA DE FREIOS			R\$	R\$

45

**Rua Augusto Xavier de Lima, nº 251,
Jardim Jalisco, Resende-RJ, CEP 27.510-090.
Tel.: (24) 3354-4625**

PROCESSO Nº RSD-020116/005110/2025

				<p>ELETROMAGNÉTICOS. MESA BUCKY COM GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 40LP/CM, FOCO DE NO MÍNIMO 100 CM. 8:1 OU 10:1; TAMPO FLUTUANTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 x 65 CM, COM CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 72 CM E CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LATERAL, TRANSVERSAL, 20 CM APROXIMADAMENTE; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. CAPACIDADE DE PESO SUPOSTADO PELA MESA DE NO MÍNIMO 150 KG. BUCKY MURAL DESLOCAMENTO VERTICAL REFERENCIADO NO CENTRO DA GRADE ENTRE 60 CM (OU MENOR) E 170 CM (OU MAIOR) A PARTIR DO CHÃO, APROXIMADAMENTE, DOTADO DE SISTEMA DE FREIO ELETROMAGNÉTICO OU MECÂNICO. MURAL COM GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 40LP/CM, DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 100 CM E 180 CM; COM CRUZ DE LOCALIZAÇÃO/CENTRALIZAÇÃO IMPRESSA NO TAMPO DO BUCKY. DETECTOR PLANO COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 34 x 42 CM OU MAIOR. DEVE SER FORNECIDO DOIS DETECTORES COM FIO OU SEM FIO (MÓVEL) E CINTILADOR DE IODETO DE CÉSIO OU OXISSULFETO DE GADOLÍNIO (GOS), QUE POSSIBILITE EXAMES NA MESA, NO BUCKY MURAL OU FORA DA MESA, MACA E CADEIRA DE RODAS. MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO 2300 x 2800 PIXELS. ALÉM DE BATERIAS E CONEXÃO SEM FIO PARA EXAMES FORA DA GAVETA, AO SER ACOPLADO NA GAVETA DA MESA OU DO BUCKY, O DETECTOR DEVE FAZER CONEXÃO CONTÍNUA PELA GAVETA PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE MODO A EVITAR A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS. PROFUNDIDADE DA IMAGEM PÓS-PROCESSADA DE NO MÍNIMO 16 BITS. TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL DE 150 MICRÔMETROS. DEVE ACOMPANHAR 2 BATERIAS PARA CADA DETECTOR, ASSIM COMO CARREGADOR DE BATERIAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONEXÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR MANIPULAÇÃO, IMPRESSÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS DIGITAIS PARA UM SISTEMA PACS, ATRAVÉS DE UMA ESTAÇÃO DE USO. ESTAÇÃO DE TRABALHO DE AQUISIÇÃO INTEGRADA DO GERADOR COM O DETECTOR NO MESMO CONSULE. A ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DEVE PERMITIR CONTROLE DOS PARÂMETROS DO GERADOR, ALÉM DA REVISÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DO RAIOS-X DR NO MESMO SOFTWARE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE ALTO DESEMPENHO COM 01 MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS: MEMÓRIA RAM DE 2GB OU MAIOR, INTERFACE SATA II 300 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1.000 IMAGENS; IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FORMATO DICOM 3.0; O EQUIPAMENTO DEVE SALVAR/ENVIAR AUTOMATICAMENTE JUNTO COM A IMAGEM AS INFORMAÇÕES DA TÉCNICA RADIOLÓGICA APLICADA (MINIMAMENTE KV E MAS). DEVE POSSUIR: PROCESSAMENTO DE IMAGEM, INSERÇÃO DE DADOS VIA DICOM WORKLIST OU VIA TECLADO, PRINT, STORAGE, PLACA DE REDE TIPO ETHERNET; SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS, SISTEMA DIGITAL DE IMAGEM. POSSIBILIDADE DE HARMONIZAÇÃO DE IMAGEM. DEVE ACOMPANHAR NO-BREAK PARA A ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO E QUADRO DE FORÇA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO 380V E FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR SE NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA 24 MESES.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 01: (R\$	
02	02	01	UNID	<p>SISTEMA DE VÍDEOLAPAROSCOPIA / ENDOSCOPIA RÍGIDA COM TECNOLOGIA 4 K. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS: SISTEMA DE VÍDEOLAPAROSCOPIA 4 K, COM CAPACIDADE PARA ATENDER, NO MÍNIMO, AS ESPECIALIDADES A SEGUIR: ARTROSCOPIA, CISTOSCOPIA, ORL/CRÂNIO, ENDOSCOPIA FLEXÍVEL, HISTEROSCOPIA, LAPAROSCOPIA, LASER, MICROSCOPIA. O SISTEMA DE VÍDEOLAPAROSCOPIA / ENDOSCOPIA RÍGIDA DEVE SER COMPOSTO POR: 01 (UMA) PROCESSADORA E MICROCÂMERA, COMPLETA PARA VIDEOCIRURGIA; 01 (UM) MONITOR ALTA RESOLUÇÃO GRAU CIRÚRGICO/MÉDICO 4k; 01 (UM) FONTE DE LUZ DE LED; 01 (UNID) INSUFLADOR DE CO2, PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS ATÉ ADULTOS; 01 (UNID.) RACK ESPECÍFICO METÁLICO PARA TORRE DE VIDEOCIRURGIA; 01 (UNID.) FILTRO DE LINHA (RÉGUA DE TOMADAS); 01 (UNID.) BASE DE FIXAÇÃO TOTALMENTE ADEQUADO PARA MONITOR DE VÍDEO; 01 (UNID.) SISTEMA DE GRAVAÇÃO; 03 (TRES) ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS; COM AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: CÂMERA DE VÍDEO "PROCESSADORA E CABEÇOTE" MICROCÂMERA DIGITAL UHD (ULTRA HIGHDEFINITION) – 4k: 01 (UM) MICROCÂMERA, SENDO QUE O CONSULE DEVERÁ SER CAPAZ DE GERAR E REPRODUZIR IMAGENS DE ULTRA ALTA DEFINIÇÃO (UHD - 3840 X 2160 LINHAS), CAPTADAS POR TECNOLOGIA CMOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO DE IMAGEM UHD – 3840 X 2160P. TECNOLOGIA DE CAPTURA DE IMAGEM COM NO MÍNIMO 3 CHIPS DO TIPO CMOS (SEMICONDUTOR DE ÓXIDO METÁLICO) DE ÚLTIMA GERAÇÃO; DEVE APRESENTAR CONTROLE AUTOMÁTICO DE LUMINOSIDADE, POR MEIO DE CONTROLE DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO E CONEXÃO PARA COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE GERENCIAMENTO DE DADOS. BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO ACIONADO ATRAVÉS DE TECLADO DO PROCESSADOR DE IMAGEM, CABEÇOTE E TECLA NA PROCESSADORA, COM DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O AJUSTE EM CONDIÇÕES INADEQUADAS DE ILUMINAÇÃO, INFORMANDO NO MONITOR ESTA INCONFORMIDADE. CABEÇOTE COM OBJETIVA COM ZOOM E FOCO, ACOPLADOR DE ÓTICA UNIVERSAL C-MOUNT. POSSIBILIDADE DE ZOOM DIGITAL. COM ACIONADORES PROGRAMÁVEIS, ATRAVÉS DE MENU, NA TELA EM PORTUGUÊS PARA AS SEGUINTE FUNÇÕES: BALANÇO DE BRANCO, AJUSTES DE CONFIGURAÇÕES, BRILHO, CONTRASTE. DEVE APRESENTAR, AO MENOS, 4 BOTÕES PROGRAMÁVEIS DEVE APRESENTAR SISTEMA DE MELHORIA DO CONTRASTE DAS IMAGENS, HOMOGENEIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO. COM MÓDULO DE CAPTURA DE IMAGEM DOTADO DE PELO MENOS 1 PORTA USB QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA DE FOTOS E VÍDEOS COM RESOLUÇÃO FULL HD EM SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO EXTERNOS (PEN-DRIVE OU HD'S EXTERNOS) E ARMAZENAMENTO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 500GB. ALIMENTAÇÃO 100-220 V/60 HZ (BIVOLT AUTOMÁTICA). 01 (UM) MONITOR ALTA RESOLUÇÃO GRAU CIRÚRGICO/MÉDICO MÍNIMO 4K COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: LCD/OLED TAMANHO MÍNIMO DE 31"(POLEGADAS) DIAGONAIS "WIDESCREEN"; POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE 2 CANAIS DE IMAGEM SIMULTÂNEOS (PICTURE IN PICTURE); RESOLUÇÃO MÍNIMA 3840 X 2160 LINHAS; ENTRADAS DE VÍDEO COMPATÍVEIS COM RESOLUÇÃO 4K (HDMI); AJUSTES: COR, BRILHO E CONTRASTE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220 V/60HZ (BIVOLT AUTOMÁTICA) CAPA DE POLICARBONATO 01 (UM) FONTE DE LUZ DE LED, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA COMPARÁVEL A 300W DE XENON (> 1600 LUMENS) COM TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO, COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 30.000 HORAS; COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO, COM PAINEL DIGITAL SENSÍVEL AO TOQUE COM MÓDULO DE STAND BY OU COM CONTROLE DE LUMINOSIDADE POR TECLAS TIPO MEMBRANA E CONTROLE DE 0% A 100%. DEVE PERMITIR CONEXÃO COM CABO DE FIBRA DE ÓTICA DE TODOS OS FABRICANTES DO MERCADO, DE FÁCIL ENCAIXE (SEM NECESSIDADE DO USO DE FERRAMENTAS/ADAPTADORES); DISPOSITIVO PARA CONEXÃO COM A PROCESSADORA DE IMAGENS E COMPATÍVEL COM SALAS INTEGRADAS/INTELIGENTES. ALIMENTAÇÃO 110/220 V/60 HZ (BIVOLT AUTOMÁTICA). 01 (UM) INSUFLADOR ELETRÔNICO DE CO2: MICROPROCESSADO, PARA A UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS BARIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS; COM PAINEL DO TIPO SENSÍVEL AO TOQUE; PORTÁTIL E COM MANGUEIRA DE SAÍDA PARA PACIENTE; CONFIGURÁVEL PARA TRABALHAR COM ALIMENTAÇÃO DE ALTA PRESSÃO DE GÁS (CILINDRO) OU BAIXA PRESSÃO (ABASTECIMENTO, CENTRAL, REDE);</p>			R\$	R\$



				<p>COM PROTEÇÃO CONTRA A ELEVAÇÃO EXCESSIVA DE TEMPERATURA; COM, NO MÍNIMO, AJUSTES DE PRESSÃO E FLUXO, CAPAZES DE PROVER AS SEGUINTE PROGRAMAMAÇÕES: PRESSÃO DE INSUFLAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 5 MMHG OU MENOR A 30 MMHG OU MAIOR, EM PASSOS NÃO SUPERIORES A 1MMHG; NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) MODALIDADES DE INSUFLAÇÃO PROGRAMÁVEIS; FLUXO DE GÁS PROGRAMÁVEL DE 0 A 40 LITROS POR MINUTO OU MAIOR, EM PASSOS NÃO SUPERIORES A 1 LITROS/MINUTO, PARA A FAIXA INICIAL DE 0 A 10 LITROS/MIN, PELO MENOS; COM CIRCUITO DE SEGURANÇA INTERNO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO DO CILINDRO. COM MOSTRADORES DIGITAIS QUE INDIQUEM, NO MÍNIMO: FLUXOS, VOLUME E PRESSÃO PROGRAMADOS E ADMINISTRADOS; RESERVA DE GÁS NO CILINDRO; COM ALARME DE INSUFLADOR: PRESSÃO NEGATIVA, FALTA DE GÁS NO CILINDRO OU NA REDE DE GÁS, OCLUSÃO NA SAÍDA DO GÁS / OBSTRUÇÃO, ALTA PRESSÃO / EXCESSIVA. COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100/240 VAC, 50/60 HZ; FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS E CONECTORES PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; 01 (UNID.) RACK ESPECÍFICO METÁLICO PARA TORRE DE VIDEOCIRURGIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS; COM DUAS PORTAS, COM FECHAMENTO LATERAL FIXO E FECHAMENTO FRONTAL E TRASEIRO COM CHAVES; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; COM RODÍZIOS DE BORRACHA E DISPOSITIVO DE TRAVAS / FREIO EM PELO MENOS 2 RODÍZIOS; PORTA FRONTAL COM CHAVES EM POLICARBONATO OU ACRÍLICO; COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PRATELEIRAS COM ALTURA AJUSTÁVEL PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DESTA ESPECIFICAÇÃO DEVE TER TAMANHO / ESPAÇO SUFICIENTE INTERNO PARA ALOCAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DESTA ESPECIFICAÇÃO; FIXAÇÃO PARA MONITOR DE VÍDEO COM MOVIMENTO X/Y PARA POSICIONAMENTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 01 (UM) METRO E CONJUNTO ATERRADO. 01 (UNID.) FILTRO DE LINHA (RÉGUA DE TOMADAS), COM CHAVE LIGA DESLIGA COM LÂMPADA / LED INDICADOR (LIGADO), FUSÍVEL INTERNO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM O CONSUMO DOS EQUIPAMENTOS COM, NO MÍNIMO, 4 TOMADAS PADRÃO ABNT TRIPOLAR COM PLUG PADRÃO ABNT TRIPOLAR; 01 SISTEMA DE GRAVAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRAVADOR COM GRAU MÉDICO COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS 1920x1080. COM ENTRADAS E SAÍDAS COMPATÍVEIS COM 1920x1080. DEVE PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DOS ARQUIVOS DE VÍDEOS E FOTOS POR MEIO DE DISPOSITIVO USB; DEVE POSSUIR ARMAZENAMENTO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 500 GB; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 V, 60 HZ (BIVOLT AUTOMÁTICA). TODOS OS CABOS DE FORÇA, DE VÍDEO, ENTRE OUTROS PERIFÉRICOS E MISCELÂNEAS DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO DE VIDEOCIRURGIA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TODOS OS EQUIPAMENTOS SUPRACITADOS QUE SÃO LIGADOS NA REDE ELÉTRICA DEVERÃO TER ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240V BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA 60HZ (POR QUESTÃO DE SEGURANÇA NÃO SERÁ ADMITIDA ALIMENTAÇÃO BIVOLT SELECIONÁVEL); ENDOSCÓPIOS (DEVERÃO SER FORNECIDOS, AO MENOS): 03 (TRÊS) ENDOSCÓPIO RÍGIDO / ÓTICA AUTOCLAVÁVEL, DE VISÃO OBLIQUA DE 30°, COM SISTEMA DE LENTES DE BASTÃO, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA EM TODO PERÍMETRO DALENTE, COM DIÂMETRO DE 10MM E COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 31 CM. CONTAINER / CESTO PERFURADO PARA ENDOSCÓPIO, PARA ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO, EM POLICARBONATO, DO MESMO FABRICANTE; CABOS DE LUZ: 03 (TRÊS) CABOS DE LUZ POR CONDUÇÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA; DIÂMETRO DO FEIXE DE FIBRAS DE APROXIMADAMENTE 4.8MM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 300 CM, QUE PERMITA A TRANSMISSÃO DE ILUMINAÇÃO DO MESMO FABRICANTE. OS CABOS DE LUZ, ÓTICAS E CAIXAS DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE. ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBS.: DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO OBS 2.: TODOS OS ITENS QUE COMPÕES A CADEIA DE IMAGEM DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE. (MONITOR, MICRO CÂMERA E FONTE DE LUZ).</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE 02: ()						R\$	
03	03	01	UNID	<p>SISTEMA DE VÍDEOLAPAROSCOPIA 4 K, COM FLUORESCÊNCIA, E COM CAPACIDADE PARA ATENDER, NO MÍNIMO, AS ESPECIALIDADES A SEGUIR: ARTROSCOPIA, CISTOSCOPIA, ORL / CRÂNIO, ENDOSCOPIA FLEXÍVEL, HISTEROSCOPIA, LAPAROSCOPIA, LASER, MICROSCOPIA. O SISTEMA DE VÍDEOLAPAROSCOPIA / ENDOSCOPIARÍGIDA DEVE SER COMPOSTO POR: 01(UMA) PROCESSADORA E MICROCÂMERA, COMPLETA PARA VIDEOCIRURGIA; 01(UM) MONITOR ALTA RESOLUÇÃO GRAU CIRÚRGICO/MÉDICO4K; 01(UM) FONTE DE LUZ DE LED; 01(UNID) INSUFLADOR DE CO2, PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS ATÉ ADULTOS; 01(UNID.) RACK ESPECÍFICO METÁLICO PARA TORRE DE VIDEOCIRURGIA; 01(UNID.) FILTRO DE LINHA (RÉGUA DE TOMADAS); 01(UNID.) BASE DE FIXAÇÃO TOTALMENTE ADEQUADO PARA MONITOR DE VÍDEO; 01 (UNID.) SISTEMA DE GRAVAÇÃO 04 (QUATRO) ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS; COM AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: CÂMERA DE VÍDEO "PROCESSADORA E CABEÇOTE" MICROCÂMERA DIGITAL UHD (ULTRAHIGHDEFINITION)-4K: 01 (UM) MICRO CÂMERA, SENDO QUE O CONSOLE DEVERÁ SER CAPAZ DE GERAR E REPRODUZIR IMAGENS DE ULTRA ALTA DEFINIÇÃO (UHD - 3840 X 2160 LINHAS), CAPTADAS POR TECNOLOGIA CMOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO DE IMAGEM UHD – 3840 X 2160P. TECNOLOGIA DE CAPTURA DE IMAGEM COM NO MÍNIMO 3 CHIPS DO TIPO CMOS (SEMICONDUTOR DE ÓXIDO METÁLICO) DE ÚLTIMA GERAÇÃO; DEVE APRESENTAR CONTROLE AUTOMÁTICO DE LUMINOSIDADE, POR MEIO DE CONTROLE DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO E CONEXÃO PARA COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE GERENCIAMENTO DE DADOS. BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO ACIONADO ATRAVÉS DE TECLADO DO PROCESSADOR DE IMAGEM, CABEÇOTE E TECLA NA PROCESSADORA, COM DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O AJUSTE EM CONDIÇÕES INADEQUADAS DE ILUMINAÇÃO, INFORMANDO NO MONITOR ESTA INCONFORMIDADE. CABEÇOTE COM OBJETVA COM FOCO, ACOPLADOR DE ÓTICA UNIVERSAL C-MOUNT E COM SENSORES PARA INFRAVERMELHO (INDOCIANICA VERDE) E LUZ BRANCA. POSSIBILIDADE DE ZOOM DIGITAL. COM ACIONADORES PROGRAMÁVEIS, ATRAVÉS DE MENU, NA TELA EM PORTUGUÊS PARA AS SEGUINTE FUNÇÕES: BALANÇO DE BRANCO, AJUSTES DE CONFIGURAÇÕES, BRILHO, CONTRASTE. DEVE APRESENTAR, AO MENOS, 4 BOTÕES PROGRAMÁVEIS DEVE APRESENTAR SISTEMA DE MELHORIA DO CONTRASTE DAS IMAGENS, HOMOGENEIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO. COM MÓDULO DE CAPTURA DE IMAGEM DOTADO DE PELO MENOS 1 PORTA USB QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA DE FOTOS E VÍDEOS COM RESOLUÇÃO FULL HD EM SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO EXTERNOS (PEN-DRIVE OU HD'S EXTERNOS) E ARMAZENAMENTO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 1TB.</p>		R\$	R\$



		<p>ALIMENTAÇÃO 100-220 V/60HZ (BIVOLT AUTOMÁTICA). CAPAZ DE REALIZAR IMAGIOLÓGIA DE FLUORESCÊNCIA, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE INDOCIANINA VERDE, INDICANDO SOBREPosição DE LUZ E MODO COM ESCALA DE CINZA E OU MAPA DE CORES, INDICANDO ACONCENTRAÇÃO DO ICG NOTECIDO E MAPEAMENTO DE TUMORES PLANOS DE BEXIGA E ESÓFAGO; 01 01 (UM) MONITOR ALTA RESOLUÇÃO GRAU CIRÚRGICO/MÉDICO MÍNIMO 4K COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: LCD/OLED TAMANHO MÍNIMO DE 31" (POLEGADAS) DIAGONAIS "WIDESCREEN"; POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE 2 CANAIS DE IMAGEM SIMULTÂNEOS (PICTURE IN PICTURE); RESOLUÇÃO MÍNIMA 3840 X 2160 LINHAS; ENTRADAS DE VÍDEO COMPATÍVEIS COM RESOLUÇÃO 4K (HDMI); AJUSTES: COR, BRILHO E CONTRASTE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220 V/60HZ (BIVOLT AUTOMÁTICA). CAPA DE POLICARBONATO; 0101 (UMA) FONTE DE LUZ DE LED, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA COMPARÁVEL A 300W DE XENON (> 1600 LUMENS) COM TEMPERATURA DE COR MÍNIMA BRANCO FRIO, COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 30.000 HORAS; COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO, COM PAINEL DIGITAL/TOUCH SCREEN COM MÓDULO DE STAND BY OU COM CONTROLE DE LUMINOSIDADE POR TETECIAS TIPO MEMBRANA E CONTROLE DE 0% A 100%. COM MODO DE FUNCIONAMENTO EM LUZ BRANCA E MODO FLUORESCÊNCIA ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO PRÓXIMA DE INFRAVERMELHO; DEVE PERMITIR CONEXÃO COM CABO DE FIBRA DE ÓTICA DE TODOS OS FABRICANTES DO MERCADO, DE FÁCIL ENCAIXE (SEM NECESSIDADE DO USO DE FERRAMENTAS/ADAPTADORES); DISPOSITIVO PARA CONEXÃO COM A PROCESSADORA DE IMAGENS E COMPATÍVEL COM SALAS INTEGRADAS/INTELIGENTES; ALIMENTAÇÃO 110/220 V/60 HZ (BIVOLT AUTOMÁTICA).</p> <p>01 (UM) INSUFLADOR ELETRÔNICO DE CO2:</p> <p>MICROPROCESSADO, PARA A UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS BARIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS; COM PAINEL DO TIPO TOUCH SCREEN; PORTÁTIL E COM MANGUEIRA DE SAÍDA PARA PACIENTE; CONFIGURÁVEL PARA TRABALHAR COM ALIMENTAÇÃO DE ALTA PRESSÃO DE GÁS (CILINDRO) OU BAIXA PRESSÃO (ABASTECIMENTO, CENTRAL, REDE); COM PROTEÇÃO CONTRA A ELEVAÇÃO EXCESSIVA DE TEMPERATURA; COM, NO MÍNIMO, AJUSTES DE PRESSÃO E FLUXO, CAPAZES DE PROVER AS SEGUINTE PROGRAMAÇÕES: PRESSÃO DE INSUFLAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 5 MMHG OU MENOR A 30 MMHG OU MAIOR, EM PASSOS NÃO SUPERIORES A 1MMHG; NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) MODALIDADES DE INSUFLAÇÃO PROGRAMÁVEIS; FLUXO DE GÁS PROGRAMÁVEL DE 0 A 40 LITROS POR MINUTO OU MAIOR, EM PASSOS NÃO SUPERIORES A 1 LITROS/MINUTO, PARA A FAIXA INICIAL DE 0 A 10 LITROS/MIN, PELO MENOS; COM CIRCUITO DE SEGURANÇA INTERNO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO DO CILINDRO; COM MOSTRADORES DIGITAIS QUE INDIQUEM, NO MÍNIMO: FLUXOS, VOLUME E PRESSÃO PROGRAMADOS E ADMINISTRADOS; RESERVA DE GÁS NO CILINDRO; COM ALARME DE INSUFLADOR: PRESSÃO NEGATIVA, FALTA DE GÁS NO CILINDRO OU NA REDE DE GÁS, OCLUSÃO NA SAÍDA DO GÁS / OBSTRUÇÃO, ALTA PRESSÃO / EXCESSIVA; COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100/240 VAC, 50/60 HZ; FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS E CONECTORES PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; 01 (UNID.) RACK ESPECÍFICO METÁLICO PARA TORRE DE VIDEOCIRURGIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS; COM DUAS PORTAS, COM FECHAMENTO LATERAL FIXO E FECHAMENTO FRONTAL E TRASEIRO COM CHAVES; COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; COM RODÍZIOS DE BORRACHA E DISPOSITIVO DE TRAVAS / FREIO EM PELO MENOS 2 RODÍZIOS; PORTA FRONTAL COM CHAVES EM POLICARBONATO OU ACRÍLICO COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PRATELEIRAS COM ALTURA AJUSTÁVEL PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DESTA ESPECIFICAÇÃO; DEVE TER TAMANHO / ESPAÇO SUFICIENTE INTERNO PARA ALOCAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DESTA ESPECIFICAÇÃO; FIXAÇÃO PARA MONITOR DE VÍDEO COM MOVIMENTO X, Y E Z PARA POSICIONAMENTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 02 (DOIS) METROS E CONJUNTO ATERRADO; 01 (UNID.) FILTRO DE LINHA (RÉGUA DE TOMADAS), COM CHAVE LIGA DESLIGA COM LÂMPADA / LED INDICADOR (LIGADO), FUSÍVEL INTERNO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM O CONSUMO DOS EQUIPAMENTOS COM, NO MÍNIMO, 4 TOMADAS PADRÃO ABNT TRIPOLAR COM PLUG PADRÃO ABNT TRIPOLAR; 01 SISTEMA DE GRAVAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRAVADOR COM GRAU MÉDICO COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS 4K. COM ENTRADAS E SAÍDAS COMPATÍVEIS COM 4K. DEVE PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DOS ARQUIVOS DE VÍDEOS E FOTOS POR MEIO DE DISPOSITIVO USB; DEVE POSSUIR ARMAZENAMENTO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 1TB; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 V, 60 HZ (BIVOLT AUTOMÁTICA). TODOS CABOS DE FORÇA, DE VÍDEO, ENTRE OUTROS PERIFÉRICOS E MISCELÂNEAS DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO DE VIDEOCIRURGIA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TODOS EQUIPAMENTOS SUPRACITADOS QUE SÃO LIGADOS NA REDE ELÉTRICA DEVERÃO TER ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240V BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA 60HZ (POR QUESTÃO DE SEGURANÇA NÃO SERÁ ADMITIDA ALIMENTAÇÃO BIVOLT SELECIONÁVEL); ENDOSCÓPIOS (DEVERÃO SER FORNECIDOS, AO MENOS): 03 (UNID) ENDOSCÓPIO RÍGIDO / ÓTICA AUTOCLAVÁVEL, DE VISÃO OBLÍQUA DE 30°, COM SISTEMA DE LENTES DE BASTÃO, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, COM DIÂMETRO DE 10MM E COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 31 CM. COM FILTRO PARA USO EM DIAGNÓSTICO POR FLUORESCÊNCIA ATRAVÉS DE INDOCIANINA VERDE (ICG). CONTAINER/CESTO PERFURADO PARA ENDOSCÓPIO, PARA ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO, EM POLICARBONATO, DO MESMO FABRICANTE; 03 (UNID) ENDOSCÓPIO RÍGIDO / ÓTICA AUTOCLAVÁVEL, DE VISÃO FORO OBLÍQUA DE 30°, COM SISTEMA DE LENTES DE BASTÃO, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, OCULAR GRANDE ANGULAR, COM DIÂMETRO DE 10 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 31 CM; CONTAINER / CESTO PERFURADO PARA ENDOSCÓPIO, PARA ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO, EM POLICARBONATO, DO MESMO FABRICANTE; CABOS DE LUZ: 03 (TRÊS) CABOS DE LUZ POR CONDUÇÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA; DIÂMETRO DO FEIXE DE FIBRAS DE APROXIMADAMENTE 4.8MM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 300 CM, QUE PERMITA A TRANSMISSÃO DE ILUMINAÇÃO PRÓXIMA DE INFRAVERMELHO DO MESMO FABRICANTE. 03 (TRÊS) CABOS DE LUZ POR CONDUÇÃO DE FIBRA ÓTICA COM DIÂMETRO DE FEIXE DE FIBRAS DE ATÉ 3.5MM - 5 MM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 300CM DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. OS CABOS DE LUZ, ÓTICAS E CAIXAS DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE; ACESSÓRIOS MÍNIMOS:</p>				
--	--	--	--	--	--	--



				NOBREAK COM CARACTERÍSTICAS PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS DOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS, COM ENTRADA BIVOLT (110V /220V) E SAÍDA COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. OBS.: DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, TAIS COMO: CABOS NÃO ESPECIFICADOS, CHAVES PARA CONEXÃO DE ACESSÓRIOS, ETC; OBS2.: TODOS OS ITENS QUE COMPÕES A CADEIA DE IMAGEM DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE. (MONITOR, MICRO CÂMERA E FONTE DE LUZ).				
VALOR TOTAL DO LOTE 03: ()								R\$
04	04	16	UNID	CAMAS ELÉTRICAS SEM BALANÇA , COM COLCHÃO, SUPORTE DE SORO, DEVE ATENDER TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA: POSSUIR ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MOVIMENTOS ELÉTRICOS COM PELO MENOS QUATRO MOTORES COM OS MOVIMENTOS: FAWLER, DORSO(ÂNGULO DE NO MÍNIMO 70°), ELEVACÃO DE JOELHOS (DOBRACOM ÂNGULO DE NO MÍNIMO 35°), CONTORNO AUTOMÁTICO (MOVIMENTO DE CABECEIRA E JOELHOS SIMULTÂNEOS NO MESMO COMANDO), NIVELAMENTO DO LEITO /POSIÇÃO EXAME, POSIÇÃO CADEIRA, TREDENLEMBURG E REVERSO TREDENLEMBURG (AMBOS COM ÂNGULO DE NO MÍNIMO 14°), LEITO ARTICULADO, ESTRADO EM 04 SEÇÕES COM TODAS AS PLACAS REMOVÍVEIS PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, EM ABS OU MATERIAL COMPATÍVEL, PRENDEDORES DE COLCHÃO NAS LATERAIS, ALTURA DOS PÉS MANUAL PARA A POSIÇÃO VASCULAR (ÂNGULO DA PANTURRILHA DE NO MÍNIMO 25°), COMANDOS ELÉTRICOS EMBUTIDOS NAS GRADES LATERAIS COM BLOQUEIO DE COMANDOS DE FORMA INDIVIDUAL TANTO EXTERNOS QUANTO INTERNOS (DESTINADOS AO PACIENTE) E CONTROLE A FIO DE ENFERMAGEM; POSSUIR 04 GRADES LATERAIS ABATÍVEIS VERTICALMENTE, COM INDICADORES DE ÂNGULO DE CABECEIRA EMBUTIDOS NAS GRADES SUPERIORES, COM ÊNFASE NOS ÂNGULOS DE 30° E 45°, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, MECANISMO DE AJUSTE NO COMPRIMENTO DO LEITO (EXTENSOR DE LEITO), SISTEMA CPR ELETRÔNICO E MANUAL, ESTE ÚLTIMO ACIONADO POR ALAVANCA BILATERAL MANUAL LOCALIZADA NAS PARTES DO MEIO OU INFERIORES / PESEIRA DA CAMA, FACILITANDO DE FORMA IMPORTANTE SEU ACIONAMENTO EM CASOS EMERGENCIAIS, FIXAÇÃO PARA SUPORTE DE SOROS 4 CANTOS, DEVE ACOMPANHAR UM SUPORTE DE SORO; RODÍZIOS SIMPLES (ANTIESTÁTICO) GIRATÓRIOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 12,5CM DE DIÂMETRO, SISTEMA DE TRAVAMENTO CENTRAL ÚNICO, OPERADO PELO USO DE PEDAIS LOCALIZADOS NA EXTREMIDADE DOS PÉS OU CABECEIRA DA CAMA, FREIO POSSUI 3 POSIÇÕES: TOTALMENTE LIVRE, TOTALMENTE BLOQUEADO E DIRECIONAL TRAVANDO 1 DOS RODÍZIOS PARA AUXILIAR NA MANOBRABILIDADE DA CAMA EM LINHA RETA/CORREDORES; 04 PROTETORES ANTI IMPACTO NAS EXTREMIDADES, CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO LIVRE DE REENTRÂNCIA COM SISTEMA DE CONSTRUÇÃO LIVRE DE RISCOS AO PACIENTE (LIVRE DE ARESTAS, PONTAS PARAFUSOS QUE PROPICIEM RISCO/ACIDENTES AO PACIENTES E EQUIPE); SUPORTE CABO DE FORÇA: . PROTEÇÃO IPX4 CONTRA ENTRADA DE LÍQUIDOS. BATERIA RESERVA COM VIDA ÚTIL NO MÍNIMO 2 ANOS (APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO); ALIMENTAÇÃO (BIVOLT) AUTOMÁTICO; DIMENSÕES E CAPACIDADE APROXIMADA – COMPRIMENTO LEITO TOTAL EM CONJUNTO COM O EXTENSOR NÃO DEVE ULTRAPASSAR DE 2,50M, LARGURA GERAL DE NO MÁXIMO 1,01CM; ALTURA MÍNIMA NÃO SUPERIOR A 38CM, ALTURA MÁXIMA ELEVACÃO NÃO SUPERIOR A 83,5CM; PESO MÁXIMO DO PRODUTO 150KG, CARGA SEGURA DE TRABALHO: MÍNIMA 250KG. DEVERÁ ATENDER REQUISITOS DE SEGURANÇA NORMAS NBR IEC 60601-1:2005+A1:2012, IEC 60601-1-2:2007 E IEC 60601-2- 52: 2009, APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DO CERTIFICADO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA); DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR MANUAL DE USUÁRIO, CADASTRADO NO SITE DA ANVISA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO, SERÃO DESCONSIDERADAS AS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS COMO OPCIONAIS. DESTA FORMA, AVALIA-SE APENAS A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PRINCIPAL DA CAMA EXPRESSA EM SEU MANUAL REGISTRADO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CREDENCIADA JUNTO AO CREA, LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DECLARADA PELO FABRICANTE, FORNECER TREINAMENTO TÉCNICO, VIDA ÚTIL DA CAMA DEVE SER DE 10 (DEZ) ANOS; DEVE ACOMPANHAR COLCHÃO POR CAMA, EM MATERIAL VISCOELÁSTICO E/OU POLIURETANO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 15 CM, DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A ESTRUTURA DA CAMA E A CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DO PACIENTE DE NO MÍNIMO 150 KG, COM TECNOLOGIA DE REDISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO RELATIVA E COM MAIS DE UMA DENSIDADE (MULTIDENSIDADE) NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTO DE LÁTEX. A CAPA PARA O COLCHÃO DEVERÁ SER EM MATERIAL VISCOELÁSTICO, RESISTENTE A FUNGOS E BACTÉRIAS, EM PU, IMPERMEÁVEL, ANTIMOFO, ANTIFUNGOS, ISENTO DE LÁTEX, RESPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, PERMEÁVEL A MOLÉCULAS DE VAPOR E UMIDADE DO COLCHÃO. A COSTURA DA CAPA DEVE SER A PROVA DE ENTRADA DE LÍQUIDOS, PODENDO SER VULCANIZADA, SOLDADA ELETRONICAMENTE OU OUTRA TÉCNICA QUE PROTEJA COLCHÃO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. O ZIPER DEVE TER A SUA COSTURA ESCONDIDA NA PARTE INTERNA DA CAPA OU QUANDO ESTIVER NA PARTE EXTERNA, QUE O ACABAMENTO DA COSTURA SEJA SOLDADO NA INDISPENSÁVEL PARA CAMA E COLCHÃO.			R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 04: ()								R\$
05	05	120	UNID	CAMAS MECÂNICA SEM BALANÇA , COM COLCHÃO, SUPORTE DE SORO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA. CAMA DE DIVIDIDA EM QUATRO SEÇÕES COM ENCOSTO E ELEVACÃO DAS PERNAS OPERADO MANUALMENTE POR MANIVELA, CABECEIRAS/PESEIRAS REMOVÍVEIS COM TRAVAS EM ABS OU MATERIAL SUPERIOR; PEDAIS DE FREIO INDEPENDENTES EM DUAS POSIÇÕES (FREIO/LIVRE), GRADES LATERAIS DOBRÁVEIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL; SEÇÃO DO DORSO AJUSTADA POR MANIVELA COM ÂNGULO DE 0° A 65°, SEÇÃO DA COXA AJUSTADA POR MANIVELA COM ÂNGULO DE 0° A 30°, SEÇÃO COM TECNOLOGIA DE REDISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO RELATIVA E COM MAIS DE UMA DENSIDADE (MULTIDENSIDADE) NA SUA COMPOSIÇÃO, ISENTO DE LÁTEX. A CAPA PARA O COLCHÃO DEVERÁ SER EM MATERIAL VISCOELÁSTICO, RESISTENTE A FUNGOS E BACTÉRIAS, EM PU, IMPERMEÁVEL, ANTIMOFO, ANTIFUNGOS, ISENTO DE LÁTEX, RESPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, PERMEÁVEL A MOLÉCULAS DE VAPOR E UMIDADE DO COLCHÃO. A COSTURA DA CAPA DA PANTURRILHA AJUSTADA POR MANIVELA COM ÂNGULO DE 0° A 10°, AMORTECEDORES NOS 04 CANTOS, CAVIDADE PARA SUPORTE DE SORO NOS 04 CANTOS, COMPRIMENTO TOTAL DO LEITO ATÉ 213 CM, LARGURA TOTAL DO LEITO DE 100CM, DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA OPERADO POR MANIVELA, CARGA DE TRABALHO SEGURA DE 205KG; DEVE POSSUIR SISTEMA DE FREIO CENTRAL. DEVE ACOMPANHAR COLCHÃO POR CAMA, EM MATERIAL VISCOELÁSTICO E/OU POLIURETANO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 15 CM, DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A ESTRUTURA DA CAMA E A CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DO PACIENTE DE NO MÍNIMO 150 KG, DEVE SER A PROVA DE ENTRADA DE LÍQUIDOS, PODENDO SER VULCANIZADA, SOLDADA ELETRONICAMENTE OU OUTRA TÉCNICA QUE PROTEJA COLCHÃO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. O ZIPER DEVE TER A SUA COSTURA ESCONDIDA NA PARTE INTERNA DA CAPA OU QUANDO ESTIVER NA PARTE EXTERNA, QUE O ACABAMENTO DA COSTURA SEJA SOLDADO NA CAPA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) INDISPENSÁVEL PARA CAMA E COLCHÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CREDENCIADA JUNTO AO CREA/RJ, LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DECLARADA PELO FABRICANTE, DISPONIBILIZAÇÃO DO MANUAL DE USUÁRIO, CADASTRADO NO SITE DA ANVISA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DESCONSIDERANDO AS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS COMO OPCIONAIS QUE NÃO ESTEJAM DETALHADAS EM PROPOSTA, DESTA FORMA, AVALIANDO-SE APENAS A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PRINCIPAL DA CAMA EXPRESSA EM SEU MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.			R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 05: ()								R\$
06	06	05	UNID	BISTURI ELÉTRICO – EQUIPAMENTO COM POTÊNCIA PARA TODOS OS PROCEDIMENTOS DE CENTRO CIRÚRGICO, DE ALTA COMPLEXIDADE E SEM RESTRIÇÕES, TOTALMENTE MICROPROCESSADO, COM VENTILAÇÃO NATURAL POR CONVECÇÃO (SEM VENTILADOR INTERNO QUE PROMOVA VENTILAÇÃO FORÇADA DO APARELHO); - INDICAÇÃO DIGITAL DE POTÊNCIA EM WATTS PARA TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO E AJUSTE DIGITAL DE POTÊNCIA RÁPIDO E PRECISO, ATRAVÉS DE TECLAS BLINDADAS NO PAINEL FRONTAL A PROVA DE LÍQUIDOS E DE FÁCIL LIMPEZA; - INDICAÇÃO SONORA DA FUNÇÃO ACIONADA (TONS DIFERENCIADOS PARA CORTE E COAGULAÇÃO);- PERMITIR A MEMORIZAÇÃO (NÃO VOLÁTIL – MANTIDA MESMO APÓS DESLIGAR O APARELHO) DE UM CONJUNTO DE VALORES DE POTÊNCIAS PRÉ-PROGRAMADAS; POSSUIR SISTEMA DE MONITORAÇÃO DA RESISTÊNCIA/CONTATO DA PLACA PACIENTE ADESIVA COM INDICAÇÃO VISUAL DA			R\$	R\$



				<p>QUALIDADE DO CONTATO ATRAVÉS DE DISPLAY GRÁFICO LOCALIZADO NO PAINEL FRONTAL; - PERMITIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA DE MONITORAÇÃO CONFORME TIPO DE PLACA CONECTADA (COMUM OU BIPARTIDA) E USO DE UM MESMO CABO PARA PLACAS QUE PERMITAM OU NÃO MONITORAÇÃO DO CONTATO; - FUNÇÕES ELETRÔNICAS DEVEM SER ACIONADAS ATRAVÉS DE PEDAL DUPLO (CORTE E COAGULAÇÃO); - PERMITIR ACIONAMENTO SIMULTÂNEO DE 02 CANETAS DE COMANDO MANUAL; - PERMITIR A OPERAÇÃO DO MODO BIPOLAR ATRAVÉS DE PEDAL INDEPENDENTE E DE FORMA AUTOMÁTICA – SEM NECESSIDADE DE SELEÇÃO DE TECLAS NO PAINEL PARA ALTERNAR ENTRE OS MODOS (MONO/BIPOLAR); - POTÊNCIAS MÁXIMAS PARA CADA FUNÇÃO: CORTE PURO(300W), BLEND (130W), COAGULAÇÃO (120W) E BIPOLAR (70W) MICROBIPOLAR COM ALTA PRECISÃO PARA COAGULAÇÃO DE VASOS DE PEQUENOS CALIBRE; - TODOS OS CABOS DEVEM POSSUIR CONECTORES ISOLADOS QUE NÃO PERMITAM CONEXÃO EM SAÍDAS TROCADAS E QUE GARANTAM EM CASO DE DESCONEXÃO INADVERTIDA DO RESPECTIVO ACESSÓRIO - QUE O PINO ENERGIZADO NÃO ENTRE EM CONTATO DIRETO COM O PACIENTE; - ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 PEDAL DUPLO E 01 PEDAL SIMPLES PARA BIPOLAR (FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO); 02 CANETAS PORTA ELETRODO COM CABO E COMANDO PEDAL; 01 CANETA PORTA ELETRODO COM CABO E CONTROLE MANUAL; 02 PLACAS DE AÇO INOX COM CABO; 10 PLACAS DESCARTÁVEIS COM MONITORAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE CONTATO E 01 CABO COMPATÍVEL; 02 ELETRODOS TIPO FACÇA CURVA; 02 ELETRODOS TIPO FACÇA RETA; 03 ELETRODOS TIPO BOLA DE TAMANHOS DIFERENTES; 01 PINÇA HEMOSTÁTICA BIPOLAR COM CABO; 20 LIXAS LIMPADORAS DE PONTA DE BISTURI CONFECCIONADAS EM POLIETILENO COM SUPERFÍCIE ABRASIVA PARA ADESÃO AO CAMPO CIRÚRGICO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 01 CARRO PARA APOIO E TRANSPORTE DO BISTURI. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 06: ()								R\$
07	07	15	UNID	<p>VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - VENTILADOR PULMONAR, PARA SUPORTE VENTILATÓRIO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO E VOLUME CORRENTE GARANTIDO PRVC, VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM SUPORTE À VOLUME; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLAGEM A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA, INCLUSIVE EM SIMV; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, INCLUSIVE EM VENTILAÇÃO DE BACKUP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES: DEVE POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH20; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 5 A 2000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 05 ATÉ 100 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40 CMH20; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO : TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS /CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO OU GALVÂNICO, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, CENTRO ADMINISTRATIVO JEFFERSON GERALDO BRUNO RUA AUGUSTO XAVIER DE LIMA Nº 251 – JARDIM JALISCO – RESENDE / RJ – CEP: 27510-090 PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME, FLUXO X VOLUME E FLUXO/PRESSÃO; APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS DE NO MÍNIMO 60 HORAS PARA PEEP, COMPLACÊNCIA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO MÁXIMA DE VIA AÉREA (PICO), PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO, VOLUME MINUTO, CONSTANTE DE TEMPO EXPIRATÓRIO, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÉDIA DE VIA AÉREA, ENSAIO DE RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA,ÍNDICE DE STRESS E VOLUME EXPIRATÓRIO. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNÉIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, PRESSÃO DE AR BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR.TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA DE LÍCIO, INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS. O VENTILADOR DEVERÁ POSSUIR TURBINA INTERNA, SER ALIMENTADO SOMENTE POR OXIGÊNIO, E QUE O PEDESTAL SEJA DESTACÁVEL OU NÃO (AMBOS ACEITOS). ACESSÓRIOS: BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO. PELO MENOS DUAS TRAQUÉIAS DE SILICONE. CONEXÕES ROSQUEADAS; EXTENSÃO / MANGUEIRA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE: 02 TRAQUÉIAS AUTOCLAVÁVEIS 02 SENSORES DE FLUXO 02 CÉLULAS DE O2 10 FILTROS DE BARREIRA.</p>			R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 07: ()								R\$
08	08	10	UNID	<p>MACA FIXA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LAVÁVEL. DEVE APRESENTAR CONSTRUÇÃO ROBUSTA E DURÁVEL. FABRICADA EM ESTRUTURA DE AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. PLATAFORMA DE REPOUSO CONSTRUÍDO DE EM AÇO INOX COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. EQUIPADO COM GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS (AMBOS OS LADOS), DESLIZANTES, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL PARA TRAVAMENTO NA ELEVAÇÃO E DESTRAVAMENTO NO ABAIXAMENTO, PROTEÇÃO CONTRA ABAIXAMENTO INDEVIDO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ACABAMENTO EM MATERIAL PLÁSTICO NA PARTE SUPERIOR, COM ALTURA ACIMA DA PLATAFORMA DE REPOUSO DE NO MÍNIMO 30 CM, SENDO UM COMPRIMENTO TOTAL DA GRADE DE NO MÍNIMO 140 CM. BASE EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EM TERMOPLÁSTICO; COMPRIMENTO TOTAL: 217 CM, TOLERÂNCIA +/- 5%. LARGURA TOTAL COM BARRAS LATERAIS LEVANTADAS: 80 CM MÁXIMO LARGURA TOTAL COM BARRAS LATERAIS BAIXAS: 70 CM MÍNIMO ALTURA MÁXIMA DA SUPERFÍCIE DO PACIENTE: 90 CM +/- 5%. ALTURA MÍNIMA DA SUPERFÍCIE DO PACIENTE: 60 CM +/- 5%. POSIÇÃO DE TRENDELEMBURG E TRENDELEMBURG REVERSO: +/- 16 GRAUS. ARTICULAÇÃO FOWLER DE 0º A 90º COM SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR ALAVANCA. SUPERFÍCIE PARA ACOMODAR O PACIENTE (LARGURA X COMPRIMENTO): 62 CM X 193 CM +/- 5%. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 250 KG. SUPERFÍCIE RADIO TRANSPARENTE EM TODA SUPERFÍCIE DO PACIENTE COM APOIO OU SISTEMA DE GAVETA PARA O CASSETE DE RAIOS-X; PEDAIS HIDRÁULICOS LOCALIZADOS NAS LATERAIS DA MACA PARA AJUSTE DA ALTURA DA PLATAFORMA DE REPOUSO, POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG E TRENDELEMBURG REVERSO. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRACHOQUES MECÂNICOS NAS EXTREMIDADES DA MACA. SISTEMA DUPLO DE MANOPLAS REBATÍVEIS PARA MANEJO DA MACA. QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 CM, SELADOS E BLINDADOS PARA EVITAR ENTRADA DE SUJIDADES, CONFECCIONADOS DE MATERIAL LAVÁVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO CENTRAL, SIMULTÂNEO NAS QUATRO RODAS. 5ª RODA RETRÁTIL LOCALIZADA NO CENTRO DA MACA, PERMITINDO GIRO DE 360º SOBRE O EIXO E ACIONADA POR PEDAL; SUPORTE PARA SORO FIXO COM AJUSTE DE ALTURA: 1 (UM) MÍNIMO. COMPARTIMENTO/SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. LOCAL PARA COLOCAÇÃO PARA SUPORTE DE SORO NAS QUATRO EXTREMIDADES DA MACA. ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM ALTURA MÍNIMA DE 08 CM, COM BARREIRA ANTIFOGO, QUE COMPORTE O PESO DO PACIENTE A PARTIR DE 215 KG, DENSIDADE DE 40,10KG/M3, RECOBERTO POR CAPA CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, REMOVÍVEL, COM FECHAMENTO POR ZIPER COBERTO POR OUTRO DISPOSITIVO QUE CUMPRE DE FORMA EFICIENTE SUA FUNÇÃO, ISENTA DE QUALQUER TIPO DE LÁTEX E QUE GARANTA CONFORTO TÉRMICO E SE MOLDE PERFEITAMENTE AO CORPO DO USUÁRIO; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE VELCRO. - SUPORTE PARA SORO FIXO, REBATÍVEL COM NO MÍNIMO 2 ESTÁGIOS; - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO NA BASE OU ACOPLÁVEL; - SUPORTE DE ROLO DE PAPEL; - REGISTRO NA ANVISA PARA MACA E ACESSÓRIOS; -GARANTIDA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.</p>			R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 08: ()								R\$
09	09	04	UNID	ELEVADOR PASSIVO PARA TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO			R\$	R\$

50

Rua Augusto Xavier de Lima, nº 251,
Jardim Jalisco, Resende-RJ, CEP 27.510-090.
Tel.: (24) 3354-4625



PROCESSO Nº RSD-020116/005110/2025

				<p>TÉCNICA MÍNIMA: ELEVADOR (GUINCHO) INDIVIDUAL HOSPITALAR PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM NO MÁXIMO 227 KG; DEVE POSSUIR AJUSTE ELÉTRICO DE TODAS AS SUAS FUNÇÕES E SER EQUIPADO COM REGULAGEM DE ABERTURA DOS PÉS, PERMITINDO A APROXIMAÇÃO NA DIAGONAL PARA A TRANSFERÊNCIA; DEVE POSSUIR DISPLAY ILUMINADO QUE MOSTRA O NÍVEL DE BATERIA COM AUTONOMIA PARA PERMANECER FORA DA CONEXÃO COM A REDE ELÉTRICA; POSSUIR AMPLA VARIAÇÃO EM SUA REGULAGEM NA COLUNA (ALTURA) E NA ABERTURA DA BASE ATRAVÉS DE ACIONAMENTO ELÉTRICO; POSSUIR COMANDO DE CONTROLE À DISTÂNCIA - CONTROLE POR CABO EXTENSOR, E POR PAINEL LOCALIZADO NO MASTRO VERTICAL; POSSUIR PARTES METÁLICAS FABRICADAS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E PARTES PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL; POSSUIR REGULAGENS DE ALTURA, DE ÂNGULO DE LEVANTE, DE ABERTURA DOS PÉS E REGULAGEM DE CASTER, BALANÇA DIGITAL INTEGRADA, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS SENDO NO MÍNIMO 2 RODÍZIOS COM FREIO, ROLAMENTADOS, GIRATÓRIOS INFINITOS, MACIÇOS COM BANDA EM NYLON; SISTEMA COM AUTONOMIA DE ENERGIA, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGAMENTO ACOPLADO AO EQUIPAMENTO. POSSUIR SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LIGADO NA REDE OU BATERIA; SISTEMA DE MASTRO VER CAL ESTÁVEL, PARA ASSEGURAR MÁXIMA ESTABILIDADE NO LEVANTAMENTO VERTICAL DO PACIENTE - SER COMPOSTO DE MASTRO TELESCÓPICO PARA LEVANTAMENTO VERTICAL E SISTEMA ANTI-OSCILAÇÃO; DEVE POSSUIR SUPORTE ADAPTADO PARA TROCA DE ACESSÓRIOS, SENDO POSIÇÕES SENTADA, SUPINA E PARA DEAMBULAÇÃO; APRESENTAR SISTEMA QUE PERMITA TROCAR FACILMENTE OS ACESSÓRIOS, DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE (CESTOS); LARGURA INTERNA COM CHASSIS ABERTO (±): 1074 MM, LARGURA INTERNA COM CHASSIS FECHADO: 718 MM; PESO APROXIMADO DE 70 KG (INCLUINDO BATERIA E DISPOSITIVO PARA POSICIONAR O PACIENTE NA POSIÇÃO SENTADA); DEVE PERMITIR A ESCOLHA DE VÁRIOS CESTOS PARA SUPORTE E TRANSPORTE DO PACIENTE, SEJA NAS POSIÇÕES SENTADA OU DEITADA; DEVE PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DA CAMA PARA A CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE BANHO, PARA O SANITÁRIO, ASSIM COMO RESGATAR O PACIENTE NO CHÃO E LEVÁ-LO ATÉ A CAMA/CADEIRA/MACA. POSSUIR CLASSIFICAÇÃO DE PROTEÇÃO IPX4 DO ELEVADOR E IP67 DO CONTROLE, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 24 V DC, BATERIA DE ÁCIDO DE CHUMBO, VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO: 4,0 CM/S. DEVE ACOMPANHAR: 01 (UM) CARREGADOR; 01 (UM) CONTROLE REMOTO; 02 (DUAS) BATERIAS; 01 (UM) SUPORTE DE DEAMBULAÇÃO; 01 (UM) SUPORTE PARA A POSIÇÃO DEITADA; 02 (DOIS) CESTOS PARA A POSIÇÃO SENTADA TAMANHO M; 02 (DOIS) CESTOS PARA A POSIÇÃO SENTADA TAMANHO G; 02 (DOIS) CESTOS PARA A POSIÇÃO DEITADA TAMANHO G; E 01 (UMA) JAQUETA DE CAMINHADA, TODOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL ACOLCHOADO E COM REGULAGEM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E ADAPTAÇÃO DO PACIENTE; DEVERÁ ATENDER REQUISITOS DE SEGURANÇA NORMAS ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EMENDA 1:2016 ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + EMENDA 1:2020 ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + EMENDA 1:2014 ABNT NBR IEC 60601-1-11:2012 ISO 10535:2006 E/OU SUAS SUBSTITUTAS, APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DO CERTIFICADO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA); DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR MANUAL DE USUÁRIO, CADASTRADO NO SITE DA ANVISA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CREDENCIADA JUNTO AO CREA RJ, LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DECLARADA PELO FABRICANTE, FORNECER TREINAMENTO TÉCNICO. GARANTIA MÍNIMA 24 MESES.</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE 09: ()						R\$	
10	10	01	UNID	<p>CRANIOTOMO – CARACTERÍSTICAS: HARDWARE CONSOLE: UNIDADE CENTRAL DE COMANDO ELETRÔNICO MICROPROCESSADA; DISPLAY DIGITAL LCD OU LED DE VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES E PARÂMETROS; SISTEMA DE IRRIGAÇÃO; ENTRADA QUE POSSIBILITA PELO MENOS DOIS MOTORES SIMULTÂNEOS; ENTRADA PARA PEDAL; TODOS OS MOTORES DAS PEÇAS DE MÃO DEVEM SER CIRÚRGICOS. PEÇAS DE MÃO / ADAPTADOR: TREPANO: CONEXÃO ESTILO HUDSON PARA FRESA CRANIAL DE ENGATE RÁPIDO, COM REDUÇÃO DE ALTO TORQUE PARA TREPANAÇÃO. CRANIOTOMO FIXO: TIPO CANETA E ENGATE DA FRESA. DRILL: POSSUIR 03 (TRÊS) CANETAS ANGULADAS: CURTA, MÉDIA E LONGA. DRILL: POSSUIR 03 (TRÊS) CANETAS RETAS : CURTA, MÉDIA E LONGA. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS TODAS PEÇAS DE MÃO / MOTORES DESTINADOS A CIRURGIAS DELICADAS, DEVENDO POSSUIR ENGATES RÁPIDOS NO CABO DE CONEXÃO DO MOTOR / UNIDADE CENTRAL E NA CONEXÃO DAS FERRAMENTAS (FRESAS, BROCAS); CONSOLE: DIMENSIONAL APROXIMADO 300 X 300 X 160 MM; PESO MÁXIMO 10KG. PEDAL: A PROVA D'ÁGUA COM PROTEÇÃO MÍNIMA DE IP54; DIMENSÕES APROXIMADAS 250 X 300 X 80MM; CABO DE NO MÍNIMO 5M; PESO MÁXIMO 3,5 KG. TODOS MOTORES / PEÇAS DE MÃO (DRILL, TREPANO E CRANIOTOMO): ÁREA ÚTIL NO MÁXIMO DE 100 MM QUADRADOS; PESO MÁXIMO DE 250 G; COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 3 M; PASSÍVEL DE LIMPEZA MECÂNICA OU MANUAL; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A VAPOR. FUNÇÕES E PARÂMETROS CONSOLE: SISTEMA DE IRRIGAÇÃO VARIÁVEL APROXIMADA DE 0 ATÉ 80 ML/MIN; CONTROLE DA VELOCIDADE DOS MOTORES PELO CONSOLE E PEDAL; FUNÇÃO DE SELEÇÃO DA PEÇA MÃO; ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE ROTAÇÃO DA PEÇA DE MÃO; VISUALIZAÇÃO MÍNIMA NO DISPLAY: VELOCIDADE, SENTIDO DE ROTAÇÃO, QUAL SAÍDA DE MOTOR / PEÇA DE MÃO ESTÁ CONECTADO O MOTOR; RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO MOTOR CONECTADO. MOTORES (PEÇA DE MÃO) TIPO DRILL E CRANIOTOMO: MOTOR CIRÚRGICO COM POTÊNCIA MÍNIMA 140W; ALTA ROTAÇÃO VARIÁVEL DE 0 ATÉ 60.000 RPM OU SUPERIOR; TORQUE MÍNIMO DE 2,2 NCM; VELOCIDADE 1:1. MOTOR (PEÇA DE MÃO) TIPO TREPANO, MOTOR CIRÚRGICO POTÊNCIA MÍNIMA 160W; ALTA ROTAÇÃO VARIÁVEL DE 0 ATÉ 20.000 RPM OU SUPERIOR; ACESSÓRIOS OBSERVAÇÃO: A EMPRESA QUE NÃO DISPÕE DE ACESSÓRIOS (BROCAS, FRESAS, LÂMINAS) PERMANENTES (REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL) PODERÁ DISPONIBILIZAR ACESSÓRIOS DE USO ÚNICO / DESCARTÁVEL, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICADA ABAIXO PREVISTA PARA CONSUMO DE 12 (DOZE) MESES, QUE É DIFERENTE DA QUANTIDADE PREVISTA PARA ACESSÓRIO PERMANENTE (REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL); IMPORTANTE: OS ACESSÓRIOS QUE PELO FABRICANTE CONSTA COMO "RECOMENDADO COMO USO ÚNICO" SERÁ CONSIDERADO COMO DESCARTÁVEL, DEVENDO SER FORNECIDO AS QUANTIDADES COMO USO ÚNICO / DESCARTÁVEL; 5 (CINCO) UNIDADES - BROCA DE PERFURAÇÃO PARA TREPANO DE USO ÚNICO, ENGATE RÁPIDO, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; 10 (DEZ) UNIDADES - FRESA DE CORTE DE USO ÚNICO PARA CRANIOTOMIA FIXA, TAMANHO MÉDIO, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; 10 (DEZ) UNIDADES - FRESA DE CORTE DE USO ÚNICO PARA CRANIOTOMIA ROTATÓRIA, TAMANHO MÉDIO, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; 10 (DEZ) UNIDADES - FRESAS PARA USO ÚNICO, MODELO CORTANTE, COM DIÂMETROS APROXIMADOS (2; 3,0 E 6,0 M) MAOS RESPECTIVOS TAMANHOS DA CANETAS ANGULADAS SUPRACITADAS NESTE DESCRITIVO) DE FRESAS PARA DRILL DE USO ÚNICO, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; 10 (DEZ) UNIDADES - FRESAS PARA DRILL, PARA USO ÚNICO, MODELO DIAMANTADA, COM DIÂMETROS APROXIMADOS (2,0; 3,0 E 6,0 MM) (COMPATÍVEL AOS RESPECTIVOS TAMANHOS MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO); 10 (DEZ) UNIDADES - FRESAS PARA DRILL PARA USO ÚNICO, MODELO ESPIRAL, PARA PARAFUSO DE FECHAMENTO DE CRÂNIO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,2 MM OU 01 (UMA) UNIDADE - PEDAL DE COMANDO DE VELOCIDADE (DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CITADAS NESTE DESCRITIVO); 01 (UMA) UNIDADE - PEÇA DE MÃO / ADAPTADOR DRILL (DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CITADAS</p>			R\$



				<p>NESTE DESCRITIVO); 01 (UMA) UNIDADE - PEÇA DE MÃO / ADAPTADOR TREPANO (DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CITADAS NESTE DESCRITIVO); 02 (UMA) UNIDADE - PEÇA DE MÃO / ADAPTADOR CRANIÓTOMO FIXO COM PROTETOR DE DURA STANDARD, AUTOCLAVÁVEL, ENGATE RÁPIDO, TAMANHO MÉDIO; 02 (UMA) UNIDADE - PEÇA DE MÃO / ADAPTADOR CRANIÓTOMO ROTATÓRIO COM PROTETOR DE DURA STANDARD, AUTOCLAVÁVEL, ENGATE RÁPIDO, TAMANHO MÉDIO; 01 (UMA) UNIDADE - CAIXA PERFURADA OU CAIXA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL / RADEL, AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPA E CESTO ADEQUADOS AO EQUIPAMENTO, COM NICHOS / SEPARADORES / DIVISÓRIAS QUE POSSIBILITAM ARMAZENAR OS ITENS QUE PODEREM SER AUTOCLAVÁVEIS SEM NECESSIDADE DE FILTROS, COM AS PEÇAS DE MÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS SUPRACITADOS. 01 (UMA) UNIDADE - CARRINHO / RACK ORIGINAL ADEQUADO PARA CONSOLE SUPRACITADO, COM RODÍZIOS E FREIO EM PELO MENOS 2 (DOIS) RODÍZIOS. ALÉM DOS ACESSÓRIOS CITADOS ACIMA, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS DEMAIS ACESSÓRIOS QUE FAZEM PARTE DO EQUIPAMENTO PARA PROPORCIONAR SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; TODOS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE EXCETO CABO DE FORÇA. NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES REGISTRO NA ANVISA VIGENTE: NBR 14136 - CABO DE FORÇA TRIPOLAR; NBR IEC 60601-1 - EQUIPAMENTO ELETROMÉDICOS. MANUAIS E TREINAMENTO (SEM ÔNUS À CONTRATANTE) GARANTIA CONCESSÃO DE PLENA GARANTIA PELO FABRICANTE PARA OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL; GARANTIA DE 24 MESES;</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE 10: ()						R\$	
11	11	01	UNID	<p>SISTEMA DE VIDEO FLEXIVEL COMPOSTO DE: PROCESSADORA DE VIDEO QUE FORNECE IMAGENS COM RESOLUÇÃO FULL HD. COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIOS DA NOVA GERAÇÃO I20C OU DAS GERAÇÕES ANTERIORES I10C, I10, J10, 90I E ALGUNS MODELOS 90K. ACESSO A TODAS AS SUAS FUNÇÕES DE MANEIRA INTUITIVA ATRAVÉS DE UMA TELA TOUCHSCREEN DE 7 POLEGADAS DE LCD NA SUA PARTE FRONTAL. FUNÇÃO "FREEZE SCAN" (FREEZE SCAN INTELIGENTE) PROJETADA PARA ASSEGURAR QUE TODAS AS IMAGENS CAPTURADAS SEJAM CLARAS, BRILHANTES E LIVRES DE DISTORÇÃO. POSSUI TECNOLOGIAS DE CROMOENDOSCOPIA PÓS PROCESSAMENTO E PRÉ PROCESSAMENTO SENDO: I-SCAN™ (PÓS PROCESSAMENTO) QUE FAZ O APRIMORAMENTO DA IMAGEM ATRAVÉS DE 3 MODOS/FILTROS DE LEITURA (ISCAN 1; I SCAN 2 E I SCAN 3) QUE SÃO FILTROS DE REALCE DE SUPERFÍCIE (SE), REALCE DE CONTRASTE (CE), REALCE DE TONALIDADE (TE), REALCE DE VASCULARIZAÇÃO E REALCE DE LESÕES. ALIADO AO SISTEMA I-SCAN A VIDEO PROCESSADORA POSSUI TAMBÉM O SISTEMA OE ÓPTICAL ENHANCEMENT (CROMOSCOPIA ÓPTICA / PRÉ PROCESSAMENTO), EM DOIS MODOS: FILTROS 1 E 2, QUE FILTRAM OS COMPRIMENTOS DE ONDA DA LUZ BRANCA PERMITINDO REALCE DA VASCULARIZAÇÃO E ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO DESENHO CELULAR, PERMITINDO A CARACTERIZAÇÃO DAS LESÕES E DELINEANDO AS SUAS BORDAS E CONTORNOS. POSSUI PICTURE IN PICTURE: CONGELAMENTO DE IMAGEM E EXIBIÇÃO DE IMAGEM SOBRE TELA EM TEMPO REAL NO MONITOR DE LCD. POSSUI A FUNÇÃO DE ZOOM ELETRÔNICO DE ATÉ 2X QUE PODEM SER AJUSTADOS GRADUALMENTE CONFORME A NECESSIDADE, ALÉM DA FUNÇÃO TWIN MODE PARA VISUALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM NORMAL E UMA IMAGEM COM CROMOSCOPIA SIMULTANEAMENTE EM TEMPO REAL. A VIDEO PROCESSADORA INCORPORA FONTE DE LUZ COM ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE 5 LÂMPADAS DE LED PROPORCIONANDO UMA DISTRIBUIÇÃO DE LUZ UNIFORME EM TODA A IMAGEM, BEM COMO UM AMPLO ESPECTRO DE LUZ E CORES GERANDO UMA QUALIDADE DE IMAGENS INIGUALÁVEL, AJUSTE DE 5 NÍVEIS DE INSUFILAÇÃO DE AR (EXCLUINDO-SE DESLIGADO). A VIDEO PROCESSADORA INTEGRA UM COMPRESSOR PARA FORNECIMENTO DE AR E VEM ACOMPANHADA DE TECLADO ALFANUMÉRICO COM CONEXÃO USB, GARRAFA DE ÁGUA AUTOCLAVÁVEL, CILINDRO PARA BALANÇO DE BRANCO (WHITE BALANCE), CABOS PARA VIDEO SDI, DVI, CABO DE CONTROLE REMOTO, CABO AC E MANUAL UNID 01 R\$ 1.390.093,13 R\$ 1.390.093,13 DE INSTRUÇÕES. ESPECIFICAÇÕES: POSSUI CONEXÕES DIGITAIS, SDI-3G (HD), DVI E CONEXÕES ANALÓGICAS Y/C (SVIDEO), BNC (VIDEO COMPOSTO). COM CAPACIDADE DE GRAVAR FOTOS E VÍDEOS VIA USB A PROCESSADORA POSSUI TAMBÉM UMA ENTRADA DE VIDEO DVI DEDICADA PARA ENTRADA DE VIDEO EXTERNOS, PERMITINDO A TRANSMISSÃO DE DUAS IMAGENS SIMULTANEAMENTE EM TEMPO REAL. DIMENSÕES: 40,0CM (LARGURA) X 20,5CM (ALTURA) X 52,0CM (PROFUNDIDADE). PESO: 24KG. REGISTRO ANVISA; 2 UNIDADES - VIDEO GASTROSCÓPIO STANDARD DE ALTA DEFINIÇÃO HD+ PARA O TRATO GASTROINTESTINAL SUPERIOR. SENSOR DE IMAGEM CMOS. LEDS PARA ILUMINAÇÃO INTEGRADOS NA PONTA DISTAL – COM LÂMPADA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA E SEM A NECESSIDADE DE LÂMPADA DE REPOSIÇÃO. CAMPO DE OBSERVAÇÃO: 140°, VISÃO FRONTAL. PROFUNDIDADE DE CAMPO ENTRE 3MM E 100MM. FAIXA DE DEFLEXÃO DO EXTREMO DISTAL: 210° PARA CIMA, 120° PARA BAIXO, PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA. DIÂMETRO EXTERNO DA PONTA DISTAL: 10,8MM. DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO DE INSERÇÃO: 9,8MM. DIÂMETRO INTERNO DO CANAL DE TRABALHO: 3,2MM. COMPRIMENTO ÚTIL DO TUBO DE INSERÇÃO: 1050MM. COMPRIMENTO TOTAL: 1366MM. CANAL INDEPENDENTE PARA IRRIGAÇÃO FRONTAL. FORNECIDO COM ACESSÓRIOS STANDARD, EMBALAGEM APROPRIADA E MANUAIS DE INSTRUÇÃO E REPROCESSAMENTO. REGISTRO ANVISA; 2 UNIDADES - VIDEO COLONOSCÓPIO STANDARD DE ALTA DEFINIÇÃO HD+ PARA O TRATO GASTROINTESTINAL INFERIOR. SENSOR DE IMAGEM CMOS. LEDS PARA ILUMINAÇÃO INTEGRADOS NA PONTA DISTAL – COM LÂMPADA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA E SEM A NECESSIDADE DE LÂMPADA DE REPOSIÇÃO. CAMPO DE OBSERVAÇÃO: 140°, VISÃO FRONTAL. PROFUNDIDADE DE CAMPO ENTRE 3MM E 100MM. FAIXA DE DEFLEXÃO DO EXTREMO DISTAL: 180° PARA CIMA E PARA BAIXO, 160° PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA. DIÂMETRO EXTERNO DA PONTA DISTAL: 13,2MM. DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO DE INSERÇÃO: 13,2MM. DIÂMETRO INTERNO DO CANAL DE TRABALHO: 3,8MM. COMPRIMENTO ÚTIL DO TUBO DE INSERÇÃO: 1700MM. COMPRIMENTO TOTAL: 2016MM. CANAL INDEPENDENTE PARA IRRIGAÇÃO FRONTAL. FORNECIDO COM ACESSÓRIOS STANDARD, EMBALAGEM APROPRIADA E MANUAIS DE INSTRUÇÃO E REPROCESSAMENTO. REGISTRO ANVISA; 2 UNIDADES - VIDEO BRONCOSCÓPIO ADULTO TERAPÊUTICO HD DE ALTA DEFINIÇÃO, COM CAPTAÇÃO DE IMAGEM ATRAVÉS DE CCD COLORIDO, TOTALMENTE IMERSÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO, COM PONTA DISTAL COM ISOLAMENTO PARA USO SEGURO COM ELETRO CAUTÉRIOS E LASER, COM CAMPO DE VISÃO DE 120°, COM VISÃO FRONTAL DE 0°, COM DIÂMETRO DO TUBO DE INSERÇÃO DE 6,4MM, COM DIÂMETRO DO CANAL DE TRABALHO DE 2,8MM, COM COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 600MM, E ANGULAÇÕES DA PONTA DISTAL DE 180 GRAUS PARA CIMA E 130 GRAUS PARA BAIXO, E PROFUNDIDADE DE CAMPO DE VISÃO DE 3-100MM. ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O VIDEOBRONCOSCÓPIO ADULTO/TERAPÊUTICO: - 01 ESCOVA DE LIMPEZA DO CANAL - 01 KIT DE ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES REGISTRO ANVISA TESTE DE VAZAMENTO, COMPROVADOR DE FUGAS / TESTE DE VEDAÇÃO PORTÁTIL QUE NÃO REQUEIRA ELÉTRICIDADE PARA FAZER AS PROVAS NOS ENDOSCÓPIOS, COM MANÔMETRO DE PRESSÃO, PÉRA PARA INSUFILAÇÃO DE AR E COMPATÍVEL COM OS ENDOSCÓPIOS E SISTEMA OFERTADO. REGISTRO ANVISA. LG-27HJ713C - MONITOR GRAU MÉDICO, DIAGONAL DE TELA DE 27 POLEGADAS COM TELA DE ALTO BRILHO E ALTO CONTRASTE; ÂNGULO DE VISÃO 178° HORIZONTAL E VERTICAL; RESOLUÇÃO DE IMAGENS DE 1920X1200 PIXELS, COMPATÍVEL COM SISTEMA NTSC; SINAL DE ENTRADA: DVI; SINAL DE SAÍDA: DVI, HD-SDI OU DVI-D; TEMPO DE RESPOSTA COMPATÍVEL COM A CÂMERA DE VIDEO E PROCESSADORA, CONTRASTE, FASE, COR, BRILHO E ABERTURA, ALIMENTAÇÃO EM REDE ELÉTRICA: BIVOLT 100-240V – 50/60HZ. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: CABOS DE LIGAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO. REGISTRO ANVISA; CARRINHO DE TRANSPORTE PARA ENDOSCOPIA COM QUATRO PRATELEIRAS, MESA DESLIZANTE PARA TECLADO E RODÍZIO COM TRAVAS. SUPORTE PARA ENDOSCÓPIO EM ALUMÍNIO, QUATRO RODAS, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO.</p>		R\$	R\$



				NOBREAK - COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM TODO SISTEMA OFERTADO, CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS), FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL, SINALIZAÇÃO VISUAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO, DA BATERIA E DA REDE ELÉTRICA (INCLUINDO POR DISPLAY OU CONJUNTO DE LEDS), BATERIAS SELADAS A PROVA DE VAZAMENTO, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA E CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE SUPORTAR TODO O SISTEMA (INCLUINDO O VIDEOENDOSCÓPIO FLEXÍVEL EM USO) AO LONGO DE UM PERÍODO DE, NO MÍNIMO, 10 MINUTOS PARA POSSIBILITAR A FINALIZAÇÃO DO EXAME EM CURSO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 11: ()								R\$
12	12	01	UNID	MONITOR DE TRIAGEM COM PEDESTAL. ESPECIFICAÇÕES: TELA TIPO RESOLUÇÃO TRAÇADO COLORIDA, TOUCH SCREEN (SENSÍVEL AO TOQUE) 800 X 600 2 CURVAS ECG TIPOS DE CABO DERIVAÇÕES FAIXA DE FC RESOLUÇÃO DE LIMITE DE ALARME VELOCIDADE DE VARREDURA LARGURA DE BANDA GANHO DETECÇÃO DE MARCAPASSO PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO PRECISÃO 3 VIAS I, II, III (MODO MONITOR) 15 ~350BPM 1BPM 6.25 MM/S, 12.5 MM/S, 25 MM/S, 50 MM/S MODO DIAGNÓSTICO: 0.05HZ ~ 150HZ MODO MONITOR: 0.5HZ ~ 40HZ MODO CIRURGIA: 1HZ ~ 20HZ 1.25MM/MV (X0.125), 2.5MM/MV (X0.25), 5MM/MV (X0.5), 10MM/MV (X1), 20MM/MV (X2), 40MM/MV (X4) E AUTO SIM SIM ± 1% OU ± 1BPM (O QUE FOR MAIOR) AMBIENTE DE OPERAÇÃO TEMPERATURA UMIDADE 5°C ~ 40°C < 93% IMPRESSORA VELOCIDADE DO PAPEL LARGURA DO PAPEL NÚMERO DE CANAIS DE CURVA 25 MM/S, 50 MM/S 50 MM 2 CANAIS TEMPERATURA PRECISÃO FAIXA DE MEDIÇÃO RESOLUÇÃO SENSOR ± 0,2 °C 34 ~ 42,2°C 0,1°C TÍMPÂNICO SISTEMA DE SAÍDA E INTERFACE REDE ENTRADA DE ENERGIA USB 1 CONECTOR RJ45 1 ENTRADA 2 CONECTORES FREQUÊNCIA DE PULSO FAIXA DE MEDIÇÃO RESOLUÇÃO PRECISÃO OXIMETRIA PLC 20BPM ~ 254BPM; OXIMETRIA MASIMO: 25BPM ~ 240BPM; OXIMETRIA NELLCOR: 20BPM ~ 300BPM; 1BPM OXIMETRIA PLC: ±2BPM. OXIMETRIA MASIMO:±3BPM OXIMETRIA NELLCOR:±3BPM PRESSÃO NÃO-INVASIVA MÉTODO DE MEDIÇÃO MODO DE OPERAÇÃO TEMPO DE MEDIÇÃO UNIDADE DE MEDIÇÃO TIPOS DE MEDIÇÃO FAIXA DA PRESSÃO SISTÓLICA FAIXA DA PRESSÃO DIASTÓLICA FAIXA DA PRESSÃO MÉDIA PROTEÇÃO CONTRA SOBRESSÃO PRECISÃO RESOLUÇÃO ALARME FR DA PNI RESOLUÇÃO PRECISÃO OSCILOMÉTRICO MANUAL, AUTO, CONTÍNUO AJUSTÁVEL (1 ~ 720 MIN) MMHG/ KPA (SELECIONÁVEL) SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA ADULTO: 40 ~ 270MMHG PEDIÁTRICO: 40 ~ 200MMHG NEONATAL: 40 ~ 135MMHG ADULTO: 10 ~ 215MMHG PEDIÁTRICO: 10 ~ 150MMHG NEONATAL: 10 ~ 100MMHG ADULTO: 20 ~ 235MMHG PEDIÁTRICO: 20 ~ 165MMHG NEONATAL: 20 ~ 110MMHG HARDWARE E SOFTWARE DE PROTEÇÃO MENOS DE ± 5MMHG 1MMHG SISTÓLICO, DIASTÓLICO E MÉDIO 40 ~240BPM 1BPM ± 3% OU ± 3BPM, O QUE FOR MAIOR ENERGIA TENSÃO BATERIA 100-240V / 50HZ-60HZ 2200MAH LÍTIU, RECARREGÁVEL; AUTONOMIA: 3 HORAS OPCIONAL: 4400MAH LÍTIU, RECARREGÁVEL; AUTONOMIA: 8 HORAS BPF RDC 16:2013 OXIMETRIA NELLCOR FAIXA DE MEDIÇÃO RESOLUÇÃO PRECISÃO TEMPO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS OPÇÕES DE OXIMETRIA 0 ~ 100% 1% +2% (ADULTO/ PEDIÁTRICO) OU +3% (NEONATAL) ENTRE 70% ~ 100%. ENTRE 1% ~ 69% NÃO DEFINIDA. 8S OXIMETRIA PLC, OXIMETRIA NELLCOR, OXIMETRIA MASIMO ARMAZENAMENTO DE DADOS REVISÃO DE EVENTOS DE ALARME REVISÃO DE CURVAS REVISÃO DE PNI GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS TABELAS DE TENDÊNCIAS 200 GRUPOS 48 HORAS 2000 GRUPOS 120 HORAS 120 HORAS RECURSOS ALARMES REDE WI-FI USB OUTRAS FUNÇÕES DADOS PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO LIMITES ALTOS E BAIXOS AJUSTÁVEIS PELO USUÁRIO ALARMES ÁUDIO VISUAIS DE PRIORIDADE CONECTA-SE A CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO COM FIO OU VIA WIRELESS SIM ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE (PADRÃO) CHAMADA DE ENFERMEIRA ARMAZENAMENTO DE REVISÕES E TENDÊNCIAS HL7.			R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 12: ()								R\$
13	13	01	UNID	PRANCHA ORTOSTÁTICA ELÉTRICA COM POLTRONA/CADEIRA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: PRANCHA ORTOSTÁTICA ELÉTRICA COM POLTRONA/CADEIRA QUE EXECUTA UM AUXÍLIO VERSÁTIL QUE PERMITE A MOBILIZAÇÃO DO PACIENTE GRAVEMENTE ENFERMO PARA FORA DO LEITO. PERMITE A APLICAÇÃO DA TERAPIA DE MOBILIZAÇÃO DE MANEIRA SEGURA E CONFORTÁVEL, ASSIM QUE O ESTADO CLÍNICO DO PACIENTE PERMITIR COM O INTUITO DE REDUZIR O NÚMERO DE COMPLICAÇÕES DECORRENTES DA IMOBILIDADE. FERRAMENTA MULTIFUNCIONAL PARA MOBILIZAÇÃO DE PACIENTES FORA DO LEITO EM AMBIENTES DE CUIDADOS INTENSIVOS, PRINCIPALMENTE EM UTIS. PERMITIR QUE O PACIENTE SEJA POSICIONADO NAS POSIÇÕES DITADA, SENTADA E EM PÉ. TODAS AS POSSÍVEIS SEM A NECESSIDADE DE TRANSFERÊNCIA ENTRE ELAS. EM TODAS ESSAS POSIÇÕES, ALÉM DE PODER SEM INCLINADO LATERALMENTE, DEVE FACILITAR A TERAPIA E POSSIBILITAR O REPOSICIONAMENTO DO PACIENTE COM SEGURANÇA E FACILIDADE, SEM SOBRECARRREGAR O PROFISSIONAL. ISSO INCLUI PACIENTES COM NÍVEIS DE ATENÇÃO E CONSCIÊNCIA REDUZIDOS, POUCA ESTABILIDADE DO TRONCO, VENTILAÇÃO MECÂNICA E LINHAS DE HEMOFILTRAÇÃO NA VIRILHA. POSSUI SISTEMA DE CINTO DE SEGURANÇA FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO QUE ELIMINA O RISCO DE QUEDAS, E OUTROS MECANISMOS DE SEGURANÇA EMBUTIDOS QUE PERMITEM UM RÁPIDO REPOSICIONAMENTO DO PACIENTE PARA A POSIÇÃO SUPINA SE OCORRER UMA EMERGÊNCIA. ESPONJA DO COLCHÃO E ALMOFADAS FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DESEJÁVEL POLIURETANO. CAPAS DO COLCHÃO E ALMOFADAS FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, DESEJÁVEL POLIETILENO. CAPACIDADE E CARGA SEGURA DE NO MÍNIMO 200KG. DIMENSÕES MACA: COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 204CM, LARGURA NÃO INFERIOR A 74CM, ALTURA MÍNIMA NÃO SUPERIOR A 60CM, ALTURA MÁXIMA NÃO SUPERIOR A 100CM. QUANDO TOTALMENTE EM PÉ: ALTURA NÃO SUPERIOR A 190CM E COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 140CM. DIMENSÕES COMO CADEIRA: ALTURA NÃO SUPERIOR A 145CM E COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 185CM. INCLINAÇÃO LATERAL DA CADEIRA DE NO MÍNIMO 20° PARA AMBOS OS LADOS. POSSUIR APOIO PARA OS BRAÇOS E PARA A CABEÇA COM O INTUITO DE GERAR MAIOR SENSAÇÃO DE SEGURANÇA E EQUILÍBRIO AO PACIENTE. POSSUIR APOIO PARA OS PÉS. POSSUIR CONTROLE REMOTO A FIO COM FUNÇÃO ELÉTRICA DE SUBIR/DESCER, POSIÇÃO POLTRONA, POSIÇÃO DE PRANCHA E LATERALIZAÇÃO. FREIO NAS QUATRO RODAS PARA MAIOR ESTABILIDADE. DEVE FUNCIONAR COM BATERIA RECARREGÁVEL. DEVE POSSUIR PEGADORES PARA MANOBRAS ERGONÔMICAS E SEGURAS. CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT. ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA DE AÇO E PINTURA EPÓXI. AS PARTES PLÁSTICAS DEVE SER EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, DESEJÁVEL POLIPROPILENO. POSSUIR BOTÃO DE EMERGÊNCIA PARA PARADA DA SUBIDA DO EQUIPAMENTO. PARA SEGURANÇA DO PACIENTE E DO PROFISSIONAL, DEVE POSSUIR SISTEMA MANUAL DE DESCIDA NO ATUADOR EM CASO DE FALHA ELÉTRICA. POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO MÍNIMO IPX4 E IPX6, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CREDENCIADA JUNTO AO CREA/RJ, LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DECLARADA PELO FABRICANTE, DISPONIBILIZAÇÃO DO MANUAL DE USUÁRIO, CADASTRADO NO SITE DA ANVISA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DESCONSIDERANDO AS VARIAÇÕES DE MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS COMO OPCIONAIS QUE NÃO ESTEJAM DETALHADAS EM PROPOSTA, DESTA FORMA, AVALIANDO-SE APENAS A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PRINCIPAL DA CAMA EXPRESSA EM SEU MANUAL REGISTRADO NA ANVISA			R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 13: ()								R\$
14	14	01	UNID	ESTERILIZADOR A BAIXA TEMPERATURA POR PEROXIDO DE HIDROGENIO. O ESTERILIZADOR DE PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTERILIZADOR A BAIXA TEMPERATURA POR PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO VAPORIZADO E/OU PLASMA (H2O2). COM DIMENSÕES DA CÂMARA INTERNA MÍNIMA DE 380 X 380 X 790 MM (L X A X P) E CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 110 LITROS. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, PROVIDA DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PRATELEIRAS DESLIZANTES E SUPORTES INTERNOS PARA ACOMODADAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM PROCESSADOS. DEVE POSSUIR 2 PORTAS (BARREIRA) COM SISTEMA QUE PERMITA A ABERTURA SEM A UTILIZAÇÃO DAS MÃOS DO OPERADOR E TRAVA DE SEGURANÇA QUE PREVINE E IMPEDE A ABERTURA DA PORTA DURANTE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E NÃO PERMITE ABRIR ENQUANTO ESTIVER EM USO. DEVE PERMITIR ATUALIZAÇÕES/MELHORIAS E CONEXÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS. TELA DE LCD TOUCH SCREEN COLORIDA DE NO MÍNIMO 8", COM DUPLO CLP (LADO LIMPO/LADO ESTÉRIL) E IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA. O SISTEMA NÃO DEVE GERAR NENHUM RESÍDUO TÓXICO, UMA VEZ QUE OS SUBPRODUTOS FINAIS DA REAÇÃO QUÍMICA DEVERÃO SER INÓCUOS, COMO OXIGÊNIO E VAPOR DE ÁGUA. CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO PRÉ-CONFIGURADOS COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO: A. MATERIAIS DE SUPERFÍCIES (TEMPO MÁXIMO 35 MINUTOS TOTAL): INDICADO PARA A ESTERILIZAÇÃO DE			R\$	R\$



				<p>INSTRUMENTAL MÉDICO E CIRÚRGICO, INSTRUMENTOS COM ESPAÇOS DE DIFÍCIL ACESSO COMO AS PARTES ARTICULADAS DE FÓRCEPS, TESOURAS, BATERIAS RECARREGÁVEIS, ETC EM EMBALAGEM APROPRIADA (TYVEK OU SMS)</p> <p>B. MATERIAIS FLEXÍVEIS (TEMPO MÁXIMO 45 MINUTOS TOTAL): INDICADO PARA A ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS DE UM E DOIS CANAIS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS EMBALADOS OU INSTRUMENTOS COMPLEXOS (COM CAVIDADES), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE OU EM CONTENTORES DE ESTERILIZAÇÃO COM SMS.</p> <p>C. MATERIAIS COM LÚMEN (PERÍODO MÁXIMO 60 MINUTOS): INDICADO PARA A ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL EM GERAL OU DISPOSITIVOS MÉDICOS COM CANAIS OU CAVIDADES (INSTRUMENTOS COM LÚMENS) COM 1, 2 OU 3 CANAIS DE 0,8MM DE DIÂMETRO.</p> <p>DEVE APRESENTAR OPÇÃO DE CICLO RÁPIDO COM CARGA REDUZIDA E POSSIBILIDADE DE REALIZAR CICLOS COM CARGA MISTA.</p> <p>O ESTERILIZADOR DEVE POSSUIR IMPRESSORA QUE PERMITA O REGISTRO DE, NO MÍNIMO: TIPO DO CICLO ESCOLHIDO, INDICAÇÃO DA FASE, TEMPO, PRESSÃO, SENDO A IMPRESSÃO AUTOMÁTICA AO FINAL DO CICLO. COM SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMÁTICA DE H2O2 CONFORME A NECESSIDADE DO CICLO. UMA VEZ QUE O SISTEMA DE DOSAGEM FOR ACIONADO NÃO DEVERÁ PERMITIR A TROCA DO FRASCO/COPO/CASSETTE ENQUANTO HOUVER RESÍDUO DE PEROXÍDO DE HÍDROGÊNIO NO RECIPIENTE. A CONCENTRAÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE DEVE SER NO MÍNIMO DE 57%. O AGENTE ESTERILIZANTE DEVE SER FORNECIDO EM FRASCO/COPO/CASSETTE E DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FORNECIDO E O EQUIPAMENTO DEVERÁ INDICAR A QUANTIDADE DE CICLOS OU DE PRODUTO QUE SE CONSTA NO RECIPIENTE.</p> <p>O ESTERILIZADOR DEVERÁ POSSUIR BOMBA DE VÁCUO EMBUTIDO NA ÁREA TÉCNICA SENDO ESTA POR PALETAS ROTATIVAS. TENSÃO TRIFÁSICA 220V OU 380V, COM FREQUÊNCIA 60 HZ;</p> <p>DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO UMA INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLÓGICOS ESPECÍFICO PARA PROCESSO POR PEROXÍDO DE HÍDROGÊNIO COM RESULTADO EM NO MÁXIMO 25 MINUTOS.</p> <p>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – DEVERÃO SER FORNECIDOS SEM ÔNUS:</p> <p>A. TODOS OS CABOS, CONEXÕES, ACESSÓRIOS, ETC, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO;</p> <p>B. MANUAIS DE OPERAÇÃO ORIGINAIS E ATUALIZADOS NA ENTREGA JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO;</p> <p>C. TREINAMENTO DE OPERAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA A EQUIPE MÉDICA E ENGENHARIA CLÍNICA DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS ADICIONAL PARA O HOSPITAL;</p> <p>D. ASSISTÊNCIA TÉCNICA, AUTORIZADA. INDICAR EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA MANUTENÇÃO DENTRO DO ESTADO.</p> <p>E. QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA PELO FORNECEDOR COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS.</p> <p>F. CONSUMÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DE 180 CICLOS SENDO: AGENTE ESTERILIZANTE, INDICADOR BIOLÓGICO, INDICADOR QUÍMICO, FITA ZEBRADA E EMBALAGEM TYVEK EM 3 TAMANHOS (10CM/20CM/30CM).</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE 14: ()						R\$	
15	15	01	UNID	<p>MAMÓGRAFO DIGITAL COM DETECTOR INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CONVERSÃO DIRETA DE AQUISIÇÃO DA IMAGEM POR UM DETECTOR DE TELA PLANA DE SELÊNIO AMORFO (A-SE).</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR NA SUA ESTRUTURA BÁSICA A PREPARAÇÃO PARA RECEBER UPGRADES FUTUROS DE: MAMOGRAFIA CONTRASTADA (CEDM), MÓDULO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) PARA AUXÍLIO DIAGNÓSTICO.</p> <p>UNIDADE DE EXPOSIÇÃO:</p> <p>GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA, MULTIPULSO, MICROPROCESSADO DE 7,0 KW. FAIXA DE 22 A 49 KV EM INCREMENTOS DE 1 KV. FAIXA DE 2 A 300 MAS (FOCO FINO) E 2 A 600 MAS (FOCO GROSSO). FOCO FINO 0,1MM E FOCO GROSSO 0,3MM. O EQUIPAMENTO CONTA COM SISTEMA PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DO TUBO DE RAIOS X (O EQUIPAMENTO PERMITE SELECIONAR APENAS COMBINAÇÕES DE KV E MAS SEGURAS E NÃO PREJUDICIAIS).</p> <p>TUBO DE RAO-X COM ANODO GIRATÓRIO DE TUBSTÊNIO, COM ROTAÇÃO DO ANODO DE 10.800 RPM (180 HZ). SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TÉRMICO DO ANODO DE 300 KHU. DISSIPACÃO CONTÍNUA DO ANODO DE 60 KHU/MIN, EQUIVALENTE A 733,33 W. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TÉRMICO DO TUBO DE 500 KHU. DISSIPACÃO CONTÍNUA MÁXIMA DO HOUSING 100W. O EQUIPAMENTO CONTA COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE FRENAGEM DO ANODO DO TUBO APÓS EXPOSIÇÃO. SISTEMA DE CONTROLE E DETECÇÃO DE FALHA NO CIRCUITO DE ROTAÇÃO DO ANODO GIRATÓRIO. SISTEMA DE DETECÇÃO DE FALHA NO CIRCUITO DE FILAMENTO. FILTROS INERENTES DE RÓDIO (50µm), ALUMÍNIO (700µm) OU COMBINAÇÃO DE ALUMÍNIO E COBRE. FILTRO DE COBRE APLICÁVEL QUANDO APLICADO O SOFTWARE DE CEDM.</p> <p>MOVIMENTOS MOTORIZADOS ISOCÊNTRICOS DE +190° A -190°, COM DISTÂNCIA FOCO-FILME (SID) DE 65CM. DESLOCAMENTO VERTICAL DE 69CM A 150CM DO CHÃO. JANELA DE BERÍLIO DE 0,63 MM. GRADE ANTIDIFUSORA DE RAZÃO 6:1 E 41 LINHAS/CM. PLATAFORMA DE MAGNIFICAÇÃO 1,8X. BOTÕES DE COMANDO DA MOVIMENTAÇÃO E COMPRESSÃO NAS DUAS LATERAIS DO EQUIPAMENTO E PEDAIS DUPLICADOS. DISPLAY NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO EQUIPAMENTO PARA EXIBIÇÃO DOS DADOS DO PACIENTE E DA EXPOSIÇÃO.</p> <p>DISPOSITIVO DE COMPRESSÃO DA MAMA MOTORIZADA E AUTOMÁTICA, DESCOMPRESSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DA MAMA. FORÇA DE COMPRESSÃO DE 0 ATÉ 200 N (AUTOMÁTICO) E 0 ATÉ 230 N (MANUAL). MEDIÇÃO ATRAVÉS DE CÉLULA DE CARGA. AEC - CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO (MODOS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICOS, SEMI AUTOMÁTICOS E MANUAL) E PROTOCOLOS COM RESPOSTAS AUTOMÁTICAS OTIMIZADAS PARA MAMOGRAFIA DIGITAL. COMPRESSORES E PLATAFORMA DE MAGNIFICAÇÃO DE POLICARBONATO. O EQUIPAMENTO POSSUI SISTEMA DE PARADA DE EMERGÊNCIA QUE POSSIBILITA A LIBERAÇÃO MANUAL DO COMPRESSOR.</p> <p>UNIDADE DE DETECÇÃO:</p> <p>ÁREA EFETIVA DO DETECTOR DE 24 x 30CM. COLIMAÇÃO AUTOMÁTICA DE ACORDO COM O TAMANHO DO COMPRESSOR. ESTE EQUIPAMENTO POSSIBILITA O EXAME DE PACIENTES NAS POSIÇÕES: EM PÉ, SENTADOS OU EM DECÚBITO. DETECTOR DIGITAL NATIVO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DE CONVERSÃO DIRETA, MATERIAL SELÊNIO-AMORFO. TAMANHO DO PIXEL DE 50 µm, PROFUNDIDADE DO BIT: 16 BITS (AQUISIÇÃO) E 14 BITS (NA AWS). MATRIZ DE 4728 (VERTICAL) X 5928 (HORIZONTAL) = 28.027.584 PIXELS. EXPOSIÇÃO DA IMAGEM NO DISPLAY EM 5 SEGUNDOS E TEMPO DE AQUISIÇÃO COMPLETA EM 15 SEGUNDOS OU MENOS. ESPAÇADOR E COBERTURA DE FIBRA DE CARBONO.</p> <p>ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO:</p> <p>BIOMBO DE VIDRO PLUMBÍFERO COM 0,5MM PB. ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO AWS COM MONITOR DE 2 MEGAPIXELS DE 21", COM TECLADO, MOUSE E COMPUTADOR COM 16 GB DE MEMÓRIA RAM E 2TB DE ARMAZENAMENTO (SSD OU HDD) EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 100.000 IMAGENS. POSSUI OS SERVIÇOS DE ENVIO DE IMAGENS AO SERVIDOR E/OU A IMPRESSORA NO PADRÃO DICOM 3.0 E TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSAMENTO E MANIPULAÇÃO DOS PARÂMETROS DE IMAGEM MAMOGRAFICA.</p> <p>BIÓPSIA ESTEREOTÁXICA:</p> <p>SISTEMA DE BIÓPSIA COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS FORNECEDORES DE AGULHA (MAMMOTOME, SURUS, VACORA, ENCOR, ATEC, EVIVA, OUTROS). GUIAS DE AGULHA DISPONÍVEIS ENTRE OS TAMANHOS 8 A 22 G. IMAGENS DE ESTEREOTAXIA DE 70 X 60 MM. POSICIONADOR ELÉTRICO OU MANUAL COM COORDENADAS DE 0,1 MM. ÂNGULO DA ESTEREOTAXIA DE ±15°. EXPOSIÇÃO DA IMAGEM EM 13 SEGUNDOS OU MENOS. RESOLUÇÃO DA IMAGEM DE 100 µm (MODO NORMAL) OU 50 µm (MODO MAGNIFICAÇÃO).</p> <p>TOMOSSÍNTESE 3D:</p> <p>SISTEMA DE TOMOSSÍNTESE MAMÁRIA DISPONÍVEL EM DUAS MODALIDADES, COM ANGULAÇÕES DE ±7,5° (MODO ST) E ±20° (MODO HR). NO MODO ST, SÃO 15 CORTES DE 1MM COM EXPOSIÇÃO EM APENAS 4 SEGUNDOS E RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE 150 µm (OPCIONAL 100 µm). NO MODO HR, SÃO 15 CORTES DE 1MM COM EXPOSIÇÃO EM APENAS 9 SEGUNDOS E RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE 100 µm (OPCIONAL 50 µm). O SISTEMA DE TOMOSSÍNTESE PERMITE TAMBÉM A RECONSTRUÇÃO DA MAMOGRAFIA 2D A PARTIR DA EXPOSIÇÃO DE TOMOSSÍNTESE, AGILIZANDO O TEMPO TOTAL DE EXAME, COMPRESSÃO E EXPOSIÇÃO DO PACIENTE.</p>			R\$



				<p>FLUXO DE TRABALHO DO EXAME IDEAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • O CONTROLADOR DE RAIOS X INTEGRADO QUE PERMITE A CONFIGURAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXPOSIÇÃO EM UMA ÚNICA TELA. • A TELA DO EXAME QUE PODE SER DIVIDIDA E ALTERNADA ENTRE 1, 2 OU 4 IMAGENS EXIBIDAS. • AS IMAGENS INDIVIDUAIS QUE PODEM SER ENVIADAS IMEDIATAMENTE PARA UM PACS, VISUALIZADOR OU IMPRESSORA DURANTE UM EXAME. • A DENSIDADE E O CONTRASTE QUE PODEM SER FACILMENTE AJUSTADOS ENQUANTO AS IMAGENS SÃO VISUALIZADAS. • O ALINHAMENTO DAS IMAGENS À ESQUERDA E DIREITA QUE PODEM SER AJUSTADOS AUTOMÁTICA E MANUALMENTE. 				
VALOR TOTAL DO LOTE 15: ()							R\$	
16	16	05	UNID	<p>APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM POSSIBILIDADE FUTURA PARA USO DE CARDIOLOGIA ADULTO E TRANSESOFÁGICA: EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 7.000.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM AJUSTE DE ALTURA E GIRO, TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RÚIDO E ARTEFATOS. IMAGEM TRAPEZOIDAL NO TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO DOPPLER, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 21 POLEGADAS COM BRAÇO ARTICULADO COM AJUSTE DE ALTURA, ÂNGULO E GIRO INDEPENDENTE DO CONSOLE. COM TELA SECUNDÁRIA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS, DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 2500 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAIS, BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. MÍNIMO DE 03 PORTAS USB. MÍNIMO DE 04 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES SEM USO DE ADAPTADORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0, E 04 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0. GRAVAÇÃO DISPONÍVEL EM CD/DVD-RW OU MEMÓRIA USB OU DICOM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTEIS TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE NO MÍNIMO 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE NO MÍNIMO 5 A 10.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE NO MÍNIMO 4.0 A 14 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE NO MÍNIMO 2.0 A 4.0 MHZ. ACESSÓRIOS: IMPRESSORA COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO.</p>			R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 16: ()							R\$	
VALOR TOTAL DOS LOTES: ()							R\$	

1.2 – O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº: 45/2026, com a proposta da fornecedora, com a **Lei Federal 14.133/2021**, e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

1.3 – Após assinar a Ata de Registro de Preço, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e proposta durante o período de vigência da mesma.

1.4 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2º: – Cláusula Segunda – Da Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e do Cadastro Reserva:

2.1 – A ata de registro de preços, e consequentemente o preço nela registrado, terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – No caso de prorrogação, da vigência da ata de registros de preços, o quantitativo remanescente poderá ser renovado a critério da administração.

2.1.2 – O eventual contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



2.1.3 – Na forma prevista na Ata de Registro de Preços, o eventual contrato que vier a ser formalizado durante a sua execução poderá ser prorrogado, em periodicidade sucessiva em relação ao seu prazo inicial, respeitado o prazo decenal máximo previsto no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a sua extinção sem ônus para qualquer das partes.

2.1.4 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o **art. 95 da Lei nº: 14.133, de 2021.**

2.2.1 – O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o **art. 124 da Lei nº: 14.133, de 2021.**

2.4 – Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital de Licitação e se obrigar nos limites dela.

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o Cadastro Reserva anexo a esta Ata, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e



2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e/ou nesta Ata.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei nº: 14.133, de 2021**.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no Portal da PMR e PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos edital de licitação, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3º: – Cláusula Terceira – Da Solicitação do Material:

3.1 – O fornecimento do produto registrado nesta Ata se dará através de requisição da unidade solicitante do material.

3.2 – Nos casos em que for dispensada a celebração de contrato, o fornecimento se dará por intermédio da Ordem de Fornecimento, a qual deverá conter:

3.2.1 – Número do Pregão;

3.2.2 – Quantidade



- 3.2.3 – Descrição do material requisitado;
- 3.2.4 – Local de entrega;
- 3.2.5 – Do recebimento;
- 3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8 – Condições de Pagamento;
- 3.2.9 – Penalidades.

4º: – Cláusula Quarta – Da Forma de Execução, Do Recebimento e Do Aceite do Objeto e das Obrigações:

4.1 – A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com a solicitação das Secretarias ordenadoras da despesa.

4.2 – Verificada a não conformidade das características do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

4.3 – Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições dos produtos. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

4.4 – Corre por conta da Detentora, qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

4.5. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.5.1 – A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste edital e anexos, e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.5.2 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.5.3 – Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

4.5.4 – Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.5.5 – Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.5.6 – Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos.



4.5.7 – Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

4.5.8 – A Contratada deverá cumprir todas as disposições constantes no Anexo I - Termo de referência e seus apêndices.

4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.6.1 – Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.6.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.6.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído.

4.6.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado.

4.6.5 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta.

4.6.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

4.6.7 – Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4.6.8 – A Contratada deverá cumprir todas as disposições constantes no Anexo I - Termo de referência e seus apêndices.

5º: - Cláusula Quinta – Dos Preços e Dos Reajustes:

5.1 – O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto, incluindo-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

5.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o pregoeiro poderá:

5.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.3.2 – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6º: – Cláusula Sexta – Negociação de Preços Registrados:

6.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.



6.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, os fornecedores do cadastro reserva serão convocados, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, será procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 – Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, serão convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, será realizado o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, será atualizado o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7º: – Cláusula Sétima – Do Cancelamento:

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

7.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº: 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.4, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, os licitantes que compõem o cadastro de reserva, poderão ser convocados observada a ordem de classificação.

7.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 – Por razão de interesse público;

7.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº: 11.462, de 2023.

8º: – Cláusula Oitava – Das Penalidades:

8.1 – Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do **Contratante**, a **Contratada** sujeitar-se-á às seguintes sanções:

8.1.1 – ADVERTÊNCIA

8.1.1.1 – A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a Contratada der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº: 14.133/2021.

8.1.2 – MULTA

8.1.2.1 – Pelo atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

8.1.2.2 – Pelo atraso injustificado na execução do objeto superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

8.1.2.3 – Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do objeto, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

8.1.2.4 – A multa não impede que o **Contratante** rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.



8.1.2.5 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela **Contratante**, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

8.1.2.6 – Da aplicação de qualquer multa será a **Contratada** intimada para recolhê-la aos cofres do Contratante no prazo de trinta dias úteis.

8.1.2.7 – O montante de multas aplicadas à **Contratada** não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º da Lei nº: 14.133/2021.

8.1.3 – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

8.1.3.1 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º. da Lei nº: 14.133/2021.

8.1.4 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

8.1.4.1 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §§5º e 6º, da Lei nº: 14.133/2021.

8.1.5 – As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da **Contratada**, no prazo de cinco dias úteis.

8.1.6 – Nenhum pagamento será efetuado à **Contratada** se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

8.1.7 – Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

9º: – Cláusula Nona – Recursos Orçamentários:

9.1 – Conforme dispõe o § 2º do art. 7º do Decreto nº 7.892/13, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

9.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10º: – Cláusula Décima – Da Garantia de Execução:

10.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11º: – Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização:

11.1 – Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §4º, da Lei nº. 14.133/2021, o gerenciamento e a fiscalização da Ata caberão, respectivamente, aos servidores da



Secretaria Municipal de Saúde / FMS da Prefeitura Municipal de Resende-RJ, que serão nomeados através de Resolução e publicada em Boletim Oficial, no qual determinarão o que for necessário para regularização de faltas e/ou defeitos.

11.2 – Para fins de cumprimento do art. 118, da Lei nº: 14.133/2021 a Contratada designa o(a) Sr.(a) _____, para desempenhar a função de Preposto perante a Contratante.

11.3 – A Contratada ficará sujeita à fiscalização do Contratante, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

11.3 – É responsabilidade da Contratada a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

12º: – Cláusula Décima Segunda – Das Disposições Finais:

12.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preço não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº: 14.133/2021.

13º: – Cláusula Décima Terceira – Do Foro:

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Resende/RJ, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Resende, __ de _____ de 2026

Secretário Municipal de Saúde / FMS
[Contratante]

[Contratada]

Testemunhas:

JULIO CEZAR DE CARVALHO
CPF – _____.____.____-__

EDUARDO DA SILVA PINTO
CPF – _____.____.____-__



APÊNDICE DO ANEXO II

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

✓ Item, Lote, Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante), especificação, marca/modelo, unidade, quantidade, valor unitário, prazo de garantia ou validade (quando houver).

✓

✓ Item, Lote, Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante), especificação, marca/modelo, unidade, quantidade, valor unitário, prazo de garantia ou validade (quando houver).

✓

✓ Item, Lote, Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante), especificação, marca/modelo, unidade, quantidade, valor unitário, prazo de garantia ou validade (quando houver).



CARTA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Cédula de Identidade, podendo praticar todos os atos inerentes ao
referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

(Local e data).

completo e assinatura do (s) representante (s) legal (is) da empresa

Nome



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Nome completo do representante legal: RG nº: CPF nº:,
licitante(nome empresarial),CNPJ:..... interessado em participar do
Pregão Eletrônico N.º 45/2026, sob as penas da lei firmo o seguinte:

1 - DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório e legislação vigente e que:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2 deste Edital;
- c) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) Atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º - C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º - D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.
- e) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Resende/RJ.
- f) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro funcional servidor público da Prefeitura Municipal de Resende/RJ.
- g) Atesto, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos em nosso quadro societário e nem participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

2 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;



- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

3 – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

DECLARO o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021

4 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO que não se encontra em processo de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5 – DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

DECLARO, **sob pena de desclassificação**, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes.

(Local e data).

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026 – Processo nº RSD-020116/005110/2025

À Prefeitura Municipal de Resende
Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos hospitalares.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

Nos preços indicados abaixo estão inclusos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UN	MARCA / MODELO / PROCEDÊNCIA / ANVISA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

(Local e data).

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome completo: _____ RG nº: _____
CPF nº: _____ CRC nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei,
que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em
participar do Pregão Eletrônico nº 45/2026, atende os índices econômicos previstos
neste edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura profissional da área contábil)
CRC Nº

OBS: Esta declaração poderá ser substituída pelos índices econômicos do balanço patrimonial devidamente assinados pelo Contador.

